

LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.
Publicada no diário oficial nº 6.430 de 16/10/2019

Dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo-se-lhe as competências de órgãos e entidades, seus correspondentes cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Parágrafo único. O rol de atribuições dos cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei será publicado em norma subsequente, incumbindo ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste parágrafo.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, nos termos do disposto no Anexo I – Estrutura Administrativa, conta com a seguinte organização:

I – Administração Direta, que se constitui dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Governadoria e das Secretarias de Estado, quais sejam:

- a) Governadoria, composta pela:
 - 1. Secretaria Executiva da Governadoria;
 - 2. Casa Civil;
 - 3. Casa Militar;
 - 4. Controladoria-Geral do Estado;
 - 5. Secretaria da Comunicação Social, que passa a denominar-se Secretaria da Comunicação;
 - 6. Secretaria de Parcerias e Investimentos; ([Acrescentado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596](#)).
 - 7. Secretaria de Assuntos Institucionais; ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))
- b) Procuradoria-Geral do Estado;
- c) Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;
- d) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

- ~~e) Secretaria da Fazenda e Planejamento;~~
- e) Secretaria da Fazenda; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).
- f) Secretaria da Administração;
- g) Secretaria da Saúde;
- ~~h) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;~~
- h) Secretaria da Educação; (Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)
- i) Secretaria da Segurança Pública;
- ~~j) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, que passa a denominar-se Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;~~
- j) Secretaria da Agricultura e Pecuária; (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)
- k) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, que passa à denominação de Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
- l) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- ~~m) Secretaria das Cidades e Infraestrutura, que passa a denominar-se Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;~~
- m) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional; (Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.)
- ~~m) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano; (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~
- n) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- o) Secretaria da Cidadania e Justiça;
- p) Secretaria do Planejamento e Orçamento; (Incluído pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).
- q) Secretaria dos Esportes e Juventude; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)
- ~~r) Secretaria da Cultura e Turismo; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~
- r) Secretaria da Cultura; (nova redação dada pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

- s) Secretaria da Mulher; (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)
- t) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais; (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)
- u) Secretaria da Pesca e Aquicultura; (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)
- v) Secretaria do Turismo; (Incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337).
- w) Secretaria da Igualdade Racial; (Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.)

II – Administração Indireta, compreendendo as seguintes entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

~~a) vinculadas ao Governador do Estado: (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~1. Agência de Mineração do Estado do Tocantins — AMETO, criada na forma desta Lei; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~2. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins — TERRATINS; (Revogado pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).~~

~~3. Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN/TO; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~4. Instituto de Terras do Estado do Tocantins — ITERTINS; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~5. Instituto Natureza do Tocantins — NATURATINS; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~6. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa — ADETUC, criada na forma desta Lei; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~b) Agência de Tecnologia da Informação — ATI TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, criada na forma desta Lei;~~

~~a) Agência de Tecnologia da Informação — ATI TO, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

a) Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

~~e) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins — IGEPREV-TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração;~~

b) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, vinculado à Secretaria da Administração; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

- ~~d) Universidade Estadual do Tocantins — Unitins, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;~~
- ~~e) Universidade Estadual do Tocantins — UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~
- c) Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, vinculada à Secretaria da Educação; (Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)
- d) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~e) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura: (Revogada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~
- ~~1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins — ADAPEC — TOCANTINS; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~
- ~~2. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins — RURALTINS; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~
- e) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, vinculado à Secretaria da Segurança Pública; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~f) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:~~
- ~~f) vinculadas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura: (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~
- f) vinculadas à Secretaria da Agricultura e Pecuária: (Incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)
- ~~1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins — FAPT;~~
1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~2. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins — AEM;~~
2. Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~3. Junta Comercial do Estado do Tocantins — JUCETINS;~~
3. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~4. Companhia de Mineração do Tocantins — MINERATINS, em liquidação;~~ (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).
- ~~5. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. — FOMENTO; (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~g) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:~~

g) vinculadas à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços: (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

~~1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras — AGETO;~~

~~1. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa — ADETUC; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596). (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — ATR;~~

2. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

~~3. — Agência Tocantinense de Saneamento — ATS.~~

3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

~~4. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins — TERRATINS. (Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).~~

4. Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

5. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS; (Redação dada pela Lei nº 4.297 de 14/12/2023.)

~~5. Companhia de Mineração do Tocantins — MINERATINS, em liquidação; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

6. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

~~h) vinculadas à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação: (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

h) vinculadas à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~1. Agência Tocantinense de Transportes e Obras — AGETO; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~2. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — ATR; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~3. Agência Tocantinense de Saneamento — ATS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~4. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRATINS; (Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~5. Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO; (Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~6. Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINSGÁS; (Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

1. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2. Agência Tocantinense de Saneamento – ATS; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

3. Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias – Tocantins Parcerias; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

4. Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

5. Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINSGÁS; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

i) a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, vinculada à Secretaria do Planejamento e Orçamento. (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

Parágrafo único. Consideram-se alterados, na forma do inciso II deste artigo, os dispositivos constantes de normas específicas na parte em que tratam da vinculação das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, em nada sendo modificadas as disposições que garantem sua autonomia, especialmente administrativa, de gestão financeira e patrimonial.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE ENTIDADES

Seção I

DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – AMETO

Art. 3º É criada a Agência Estadual de Mineração do Tocantins – AMETO, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I – propor as políticas públicas de Geologia, Mineração e transformação Mineral para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos nos setores de indústria, comércio, serviços e dos recursos minerais, inclusive em ações coordenadas com outros órgãos ou entidades, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II – o planejamento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, assegurando, controlando e fiscalizando o exercício, no estado, das atividades de mineração;

III – regular o uso dos recursos minerais de domínio do Estado, observando a utilidade pública e o interesse local, garantindo racionalidade do aproveitamento dos bens minerais, a reparabilidade financeira e estrutural à sociedade e a sustentabilidade do meio ambiente;

IV – realizar as ações:

a) destinadas a registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários, promovendo convênios para o cumprimento do pagamento de taxas e *royalties*;

b) de planejamento e execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair investidores para o Estado, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos na região, estimulando o mercado, atraindo e captando investimentos necessários ao crescimento da economia do Estado;

c) de capacitação e apoio para a gestão de transformação mineral, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

V – participar em projetos e programas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral coordenados pelo governo federal, bem assim pela iniciativa privada, e promover o intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração municipais, estaduais, nacionais e internacionais, tendo em vista a pesquisa e a captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

VI – promover a integração das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, bem assim as Políticas de Incentivo Fiscal, contemplando a promoção de empresas, o fomento e incentivo de cooperativas, de seus produtos nos mercados interno e externo, bem como a absorção de novas tecnologias, a fim de contribuir para com o desenvolvimento econômico do Estado;

VII – divulgar os minérios existentes em solo tocantinenses e integrar suas potencialidades a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VIII – manter banco de dados de atividades minerais, tendo em vista a divulgação e a promoção do minério extraído em nosso Estado;

IX – contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade dos produtos minerais do solo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

X – organizar, conduzir e participar de programas, projetos de empreendimentos de lavra de minérios e de pesquisa e prospecção minerais;

XI – promover e participar de programas e projetos de beneficiamento e comercialização de bens minerais;

XII – constituir e participar de convênios, contratos, acordos e outros ajustes propostos por entes privados e públicos para operar a mineração;

XIII – atuar como instrumento de apoio à iniciativa privada, inclusive quanto à pesquisa, em todos os setores da Geologia e Mineração;

XIV – firmar convênios com prefeituras, secretarias e órgãos públicos ligados a arrecadação e fiscalização para o cumprimento do pagamento de dos recursos minerais, dos recursos da Contribuição Financeira sobre exploração de Recursos Minerais;

XV – elaborar estudos e adotar medidas necessárias ao levantamento das ocorrências minerais do Estado, selecionando as que apresentarem possibilidade econômica, com a finalidade de autorização para pesquisa mineral e concessão de lavra, bem como efetuar cadastro mineral e proceder com as respectivas cobranças de taxas;

XVI – gerar e disponibilizar as informações geológicas do Estado do Tocantins;

XVII – contribuir para a formação da mão de obra nas áreas de joalheria, lapidação e artesanato mineral e fortalecer os municípios produtores de gemas e pedras ornamentais para que sejam agregados valores a esses produtos;

XVIII – articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração mineral;

XIX – elaborar Plano Estadual de Mineração traçando os objetivos, diretrizes, princípios, estratégias e ações.

~~Parágrafo único. Compete ao Presidente da AMETO exercer a função de liquidante da Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS.~~

Revogado pela Lei nº 4.297 de 14/12/2023.

Art. 4º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 5º São recursos da Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO os provenientes:

I – das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II – das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em Mineração no Estado;

III – de auxílios e subvenções;

IV – de convênios, contratos, acordos e outros ajustes; V – de operações financeiras realizadas.

Art. 6º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

II – abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da AMETO;

III – prover a AMETO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Seção II
DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO – ATI-TO

~~**Art. 7º** É criada a Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:~~

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete: [\(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839\).](#)

I – dispor sobre seu Regimento Interno;

II – elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação, a Política de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

III – elaborar, implementar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV – promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

V – prover e fomentar o uso de:

a) *Business Intelligence* (B.I), aplicando ferramentas de inteligência e análise de dados para auxiliar na tomada de decisões, com informações descentralizadas das fontes de informação de sistemas corporativos e documentos eletrônicos do Governo do Estado;

b) *Key Performance Indicator – Indicador de Chave de Performance* (K.P.I), aplicando ferramentas de análise de processos para acompanhamento do nível de desempenho, auxiliando no alcance dos objetivos do processo e tomada de decisões do Governo do Estado;

c) inovações em sistemas de tecnologia para administração pública, em sistemas de inteligência fiscal, social e de segurança pública;

VI – requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo as informações relativas à tecnologia da informação e realizar as diligências

necessárias;

VII – articular-se com órgãos e entidades de tecnologia da informação dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem assim com empresas e organizações não governamentais, tendo em vista o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias, celebração de convênios, ajustes, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres para a consecução de suas finalidades, observado o disposto na legislação aplicável;

VIII – gerir os contratos de aquisição e locação de *hardware*, *software* e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX – promover o estudo para a definição do perfil do profissional de tecnologia da informação quando da realização de concurso público para as carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Secretaria da Administração;

X – implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso;

XI – acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia de Informação;

XII – reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII – estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI-TO;

XIV – elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

XV – firmar parcerias e convênios com Instituições de Ensino Públicas e Privadas para o compartilhamento e uso de espaços físicos, recursos humanos e laboratórios técnicos a fim de apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas;

XVI – permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em projetos relacionados às ações do Governo do Estado;

XVII – prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO;

XVIII – prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO, para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIX – aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados;

XX – orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública

Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas, os quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais;

XXI – planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXII – gerenciar os acordos de propriedade intelectual, transferência de conhecimento e tecnologia dos produtos administrados pela ATI-TO;

XXIII – facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais;

XXIV – consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXV – elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação;

XXVI – fornecer, quando solicitado e respeitada a competência, informações estratégicas contidas nas bases de dados dos sistemas corporativos, respeitada a legislação vigente, para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

XXVII – controlar e administrar os ativos e bens patrimoniais alocados na ATI-TO;

XXVIII – praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;

XXIX – propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXX – prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas e bancos de dados, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura;

XXXI – desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXII – articular, junto à Secretaria da Comunicação, a criação e utilização de padrões de *design*, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos Portais Institucionais do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIII – elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de *design*, acessibilidade,

ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIV – projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins;

XXXV – prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVI – administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVII – prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo;

XXXVIII – desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXIX – administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos;

XL – planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLI – manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLII – zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente;

XLIII – planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLIV – adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de *software* e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XLV – prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de *softwares* em atendimento às necessidades corporativas;

XLVI – prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação;

XLVII – testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública;

XLVIII – prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços – *Service Desk*;

XLIX – manter e gerenciar o funcionamento, *on-site* (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XL – executar, em caráter exclusivo:

a) serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, informações, cadastros e integrações;

b) os serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais serviços correlatos, zelando pela conservação e manutenção dos bens de tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 8º A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ATI-TO são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei.

Art. 9º São recursos da ATI-TO os provenientes:

I – das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II – das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em tecnologia da informação no Estado;

III – de auxílios e subvenções;

IV – de convênios, contratos, acordos e outros ajustes; V – de operações financeiras realizadas.

Art. 10. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária - LOA, mantendo-se:

a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;

b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;

TO;

II – abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ATI-

TO;

III – prover a ATI-TO do pessoal necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da ATI-TO:

I – praticar, na forma da lei, os demais atos necessários ao total funcionamento da Agência no prazo de até 90 dias a contar da publicação desta Lei;

II – designar servidores e empregados públicos vinculados à Agência para, mediante portaria, terem exercício junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, a fim de desempenharem as atividades inerentes às competências de que trata o art. 7º desta Lei, observando-se o disposto em cada uma das leis de quadro de pessoal.

Seção III

~~DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA—ADETUC~~

~~(Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~**Art. 11.** É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa—ADETUC, entidade autárquica, vinculada ao Governador do Estado, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:~~

~~**Art. 11.** É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa—ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete: (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).—(Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~I—propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~II—desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio: (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022,~~

DOE 6.061)

~~d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~III—gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~IV—promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~V—divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~VI—manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~VII—contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~VIII—nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins—PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~b) implementar o Sistema de Cultura—SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura—SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins; (Revogado~~

pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

~~f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins – SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;~~

~~l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;~~

~~o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins – CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins – CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~IX) destacadamente, quanto à economia criativa (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~e) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior; ((Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura. (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~**Art. 12.** A estrutura operacional e os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento que integram a ADETUC são constantes do Anexo II, observando-se valores e símbolos no Anexo III, ambos desta Lei. (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~**Art. 13.** São recursos da ADETUC os provenientes: (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~I— das dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~II— das dotações orçamentárias da União destinadas a investimentos em turismo no Estado; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~III— de auxílios e subvenções; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~IV— de convênios, contratos, acordos e outros ajustes; V—~~

~~de operações financeiras realizadas. (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março~~

~~de 2022, DOE 6.061)~~

~~**Art. 14.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a: (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~I— remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA, mantendo-se: (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~b) a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação,~~

~~em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, as metas e os objetivos;~~
([Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061](#))

~~II – abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção da ADETUC;~~ ([Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061](#))

~~III – prover a ADETUC do pessoal necessário ao seu funcionamento.~~ ([Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061](#))

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estão submetidos à supervisão do Governador e dos Secretários de Estado em cuja área de atuação esteja enquadrada a sua principal atividade.

Parágrafo único. A supervisão a que se refere este artigo compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle de legalidade das atividades dos órgãos subordinados e das entidades vinculadas, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 15-A. É facultado ao Chefe do Poder Executivo baixar os atos regulamentadores de atividades que, sob a designação de trabalho remoto, possam ser realizadas em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades, não se configurando trabalho externo. ([Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509](#)).

Art. 15-B. O Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público é instância consultiva, cujos objetivos, atribuições, composição e normas adjacentes são definidas por ato do Chefe do Poder Executivo. ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))

~~**Art. 16.** Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes:~~

Art. 16. Compete aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado, em geral, planejar, organizar, normatizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências específicas são as seguintes: ([Redação determinada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509](#)).

I – da Governadoria, por meio:

a) da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. assistir direta e imediatamente o Governador e, em especial, monitorar a execução de suas ordens e decisões;

2. receber, selecionar e estudar expedientes que, encaminhados ao Governador, não sejam afetos à área de atuação específica de outros órgãos, bem assim das entidades, promovendo seu correto encaminhamento;

3. desempenhar as atividades-meio das Pastas que integram a Governadoria, considerando o modelo de unificação setorial voltado para a obtenção de resultados de

economicidade;

4. gerir a administração e as finanças do Palácio Araguaia e da Residência Oficial do Governador, bem como responder pelos atinentes à Praça dos Girassóis, do Parque Estadual do Cantão e do Hangar;

5. acompanhar a execução das políticas de Governo;

6. executar e coordenar as atividades de relações públicas e de cerimonial com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

7. apoiar as ações de Governo com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

8. organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado, em conjunto com a Casa Militar;

9. gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

10. prestar apoio logístico e operacional ao Vice-governador no desempenho das atribuições;

b) da Casa Civil:

1. assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

2. verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

3. realizar ou, conforme o caso, validar, nos termos de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo, a elaboração dos Atos Legislativos (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias) e dos Atos Administrativos (decretos, regulamentos, resoluções, deliberações, regimentos, atos funcionais (entendidos os de nomeação, aposentadoria, transferência, promoção, concessão de férias, licenças, dentre outros), portarias, ordens de serviço, ofícios, pareceres, certidões, atestados, declarações e despachos) que registrem a assinatura do Governador do Estado, excetuados os casos de atos específicos das atividades finalísticas de órgãos e entidades;

4. encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

5. acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

6. publicar as leis editadas e os atos do Poder Executivo;

7. administrar o Diário Oficial do Estado, zelando por sua permanente capacidade de modernização;

8. controlar e arquivar, em meios físicos e eletrônicos, por meio de setor distinto do oferecido no âmbito da Governadoria, os atos de que trata o item 3 desta alínea;

9. acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições

vinculadas e cooperantes;

10. Promover o diálogo institucional visando à integração entre os diversos atores públicos e privados na estruturação das políticas públicas e à execução eficiente e transparente de ações e serviços ofertados à população. (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) da Casa Militar:

1. realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem assim de dignitários, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

2. realizar o serviço de ajudância de ordens do Governador, Vice-Governador, entes diretos por eventual determinação;

3. prover a logística de segurança da sede do Palácio Araguaia e das residências definidas como oficiais;

4. coordenar as atividades de inteligência e segurança da informação e comunicação;

5. prestar assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e dirigentes em assuntos militares;

6. prevenir e gerenciar crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

7. controlar e inspecionar os meios de transporte utilizados pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

8. realizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e dos processos e procedimentos administrativos disciplinares, correição e fiscalizações;

9. prestar assessoria militar ao serviço de cerimonial do Governo do Estado;

d) da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do disposto na Lei 2.735, de 4 de julho de 2013:

1. assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

2. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

3. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

4. expedir normas complementares compatíveis com as atividades de controle interno;

5. verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, recomendando as providências de saneamento necessárias;

6. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, mormente no que concerne à emissão prévia de relatório, parecer ou certificado de auditoria na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo e nas contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo, bem como a certificação dos procedimentos de tomada de contas especial;

7. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas, quando da realização de auditorias, inspeções, fiscalizações e avaliações de resultados;

8. apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposição de diretrizes, programas e ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa, bem assim para o alcance da austeridade na gestão dos recursos públicos;

9. desempenhar a função central de ouvidoria do Poder Executivo;

e) da Secretaria da Comunicação:

1. articular, promover e divulgar as ações de governo, considerando-se os diversos meios midiáticos;

2. assessorar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a imprensa, local, nacional e estrangeira, visando à centralização e ao ordenamento do intercâmbio de informações entre governo e sociedade;

3. prestar permanentemente informações ao Chefe do Poder Executivo acerca da opinião pública sobre as atividades do Governo;

4. coordenar, supervisionar e controlar e gerir, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo o marketing e suas ferramentas, tais como: comunicação, publicidade, propaganda e jornalismo;

5. coletar e fornecer ao Chefe do Poder Executivo as informações referentes a todas as localidades do Estado, bem como as relativas ao perfil sociopolítico de suas autoridades;

6. compor *clippings* da imprensa estadual, nacional e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse das relações internas e externas do Estado;

7. planejar, coordenar e alimentar o conteúdo dos sites dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

8. planejar, organizar e executar programas de conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e outros eventos de interesse do Estado;

9. coordenar e controlar a programação e a divulgação das atividades do Governo do Estado, por meio da elaboração de notícias para utilização em jornais, rádios, televisões, reportagens e documentários em texto, fotografia, áudio, vídeo e meios eletrônicos;

f) da Secretaria de Parcerias e Investimentos: [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

1. coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins-PPI e apoiar as ações setoriais necessárias à sua execução; [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

2. elaborar e propor ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – CCI-Tocantins e ao Governador do Estado as normas e regulamentos pertinentes a parcerias e investimentos do Estado; [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

3. proceder à interlocução institucional com o poder público e com o setor privado necessária à consecução dos objetivos do Tocantins-PPI; [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

4. enviar até 30 de março do ano subsequente, para a Assembleia Legislativa, relatório detalhado dos empreendimentos em execução do Tocantins-PPI; [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

6. assessorar o Governador do Estado nos assuntos relacionados a concessões, a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, ações de desestatização e outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

g) da Secretaria Extraordinária de Participações Sociais: [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

1. atuar na mobilização do desenvolvimento de programas multissetoriais, especialmente no que se refere a políticas transversais voltadas para a promoção de comunidades tradicionais e crianças em situação de vulnerabilidade social; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

2. orientar a proposição, elaboração e execução de projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

3. participar das ações de mobilizações do Governo do Estado junto à população; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

4. apoiar a organização e divulgação de projetos, eventos, programas e ações sociais do Governo do Estado; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

5. estimular a relação institucional do Governo do Estado junto aos municípios tocantinenses com vistas ao fortalecimento de atividades e programas sociais; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

6. exercer outras atividades correlatas. [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14](#)

[de março de 2024.\)](#)

h) da Secretaria de Assuntos Institucionais:[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

1. assistir ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, nos aspectos de articulação política e relacionamento interinstitucional do governo estadual;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

2. propor estudos de natureza político-institucional, com fornecimento de subsídios e elaboração de material preparatório às agendas governamentais;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

3. interagir com a União, Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

4. manter diálogo institucional com o Poder Legislativo;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

5. auxiliar na promoção da articulação com as entidades da sociedade civil;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

6. participar da implementação de instrumentos de consulta e de diálogo social de interesse do governo estadual;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

7. atuar na interlocução do Poder Executivo Estadual com as organizações internacionais e com as organizações da sociedade civil que atuem no território nacional, acompanhar as ações e os resultados dessas parcerias;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

8. apoiar a implantação das políticas públicas no âmbito estadual;[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

9. exercer outras atividades correlatas.[\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

II – da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999:

a) representar judicial e extrajudicialmente o Estado, incluindo os seus órgãos da administração direta e indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância e orientando-os quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos adequados à solução de problemas a eles atinentes;

b) promover ação civil pública;

c) exercer o controle da legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo;

d) examinar as antepropostas e anteprojetos de leis, e proposições de declaração de nulidade de atos administrativos, desde que expressamente solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

e) centralizar as leis e decretos gerais vigentes, de interesse do Estado, para efeitos de orientação e informação sistemática dos órgãos do Poder Executivo;

f) orientar o pensamento jurídico do Poder Executivo, mediante a fixação de jurisprudências, devidamente atualizadas;

g) emitir pareceres nos processos em tramitação nos órgãos do Poder Executivo;

h) desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, prestar assistência jurídica aos Poderes Municipais;

i) exercer outras funções administrativas no âmbito das relações jurídicas que lhe forem expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

j) zelar pelo cumprimento, na Administração Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos;

k) mediante disciplina do Procurador-Geral do Estado, representar judicialmente, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições e atendendo ao interesse público, inclusive promovendo ação penal privada, ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime os titulares e os membros dos Poderes do Estado, das instituições referidas no Título II, Capítulo IV da Constituição do Estado, das Secretarias, autarquias e fundações públicas, bem assim os titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão de direção e assessoramento superiores;

l) impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança, nos casos da alínea anterior;

III – da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012:

a) planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

b) executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

c) atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;

d) exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

e) desempenhar, nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;

f) proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;

g) planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;

h) realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a lei;

i) garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;

j) efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência;

IV – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006:

a) realizar o planejamento e a execução de ações preventivas, emergenciais ou de socorro, assistenciais e recuperativas no âmbito da defesa civil, devendo dar atendimento pré-hospitalar a vítimas de acidentes e sinistros nos locais em que estiver instalado, sem prejuízo de outros sistemas de atendimento federal, estadual e municipal;

b) estabelecer normas relativas à segurança do cidadão e de seu patrimônio contra incêndio e catástrofes ou pânico;

c) formar e coordenar brigadas de incêndio;

d) firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para execução de ações preventivas e relativas de defesa civil;

e) realizar a perícia de incêndios preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas temporárias, bem assim nos locais de sinistros;

f) exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente na fiscalização:

1. de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados à prevenção de desastres e sinistros e à segurança contra incêndio e pânico em edificações, aplicando as penalidades e medidas administrativas previstas em lei;

2. e acompanhamento da execução de projetos, impondo sanção administrativa como notificação, multa, cassação de atestado, apreensão de produtos perigosos e seus respectivos meios de acondicionamento, embargo de obra e interdição de atividades;

3. das instalações e medidas de segurança contra pânico e incêndio nas edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, quando da construção, reforma, ampliação e mudança de ocupação;

4. das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em eventos temporários;

g) exercer também o poder de polícia no âmbito de sua competência, especialmente:

1. na análise prévia de projetos em áreas de armazenagem, estocagem, manipulação e transporte de produtos perigosos;

2. na realização de vistorias em locais com ameaça de catástrofe ou sinistro, podendo requisitar apoio dos demais órgãos estaduais com a finalidade de minorar os riscos, remover pessoas, suspender licença de funcionamento e emissão de parecer técnico nestas condições para os fins legais ou por solicitação de outro órgão;

h) desempenhar as atribuições de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

~~V—da Secretaria da Fazenda e Planejamento:~~

V – da Secretaria da Fazenda: (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

~~a) relativamente à área fazendária:~~

~~a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única e o equilíbrio financeiro do Estado; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~1. planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única, a dívida pública e o equilíbrio financeiro do Estado; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~2. planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~3. proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~4. representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária—CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~5. emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~b) no pertinente à área de planejamento:~~

~~b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~1. exercer a coordenação geral das ações de Governo; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~2. conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~3. elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~4. realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~5. acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~6. acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~7. gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~8. propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~9. celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~10. gerenciar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~11. monitorar e avaliar o gasto público e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~e) de modo integrado e participativo, supervisionando as áreas de sua responsabilidade:~~

~~c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~1. estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~2. estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~3. disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~4. supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~5. supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~6. acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

~~7. supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta; (Revogado pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

VI – da Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão sistêmica de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos aos servidores do Poder Executivo Estadual;

c) normatizar o efetivo cumprimento dos deveres dos servidores do Poder Executivo Estadual;

d) recrutar, selecionar, planejar o pessoal do Poder Executivo Estadual;

e) formar e capacitar os servidores do Poder Executivo Estadual;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo Estadual;

g) gerir:

1. o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE;

2. o serviço de transporte e logística;

a) propor as políticas de pessoal e de modernização administrativa, promovendo o desenvolvimento organizacional do Poder Executivo Estadual;

b) elaborar políticas e gerir ações que visem ao atendimento com qualidade ao cidadão;

VII – da Secretaria da Saúde:

a) formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado;

b) promover e coordenar o processo de articulação interfederativa, regionalização solidária e descentralização das ações e serviços de saúde;

c) acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;

d) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

e) criar e manter instrumentos de comunicação permanente com o usuário;

f) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador;

g) participar do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana, junto com os órgãos afins;

h) colaborar com a formulação da política de saneamento básico;

- i) coordenar e participar de ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho no âmbito do SUS;
- j) promover a política de gestão de pessoas em âmbito estadual;
- k) formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar, a política de insumos e equipamentos para a saúde;
- l) gerir serviços de saúde de média complexidade, em caráter suplementar, e alta complexidade, de referência estadual e regional;
- m) coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros;
- n) estabelecer normas, em caráter complementar, para o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde no Estado;
- o) formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;
- p) colaborar com a União na execução da vigilância sanitária de aeroportos;
- q) coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre saúde no Estado;
- r) formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;
- s) fomentar a universalização da atenção primária à saúde, assegurando o acesso às redes de atenção;
- t) normatizar e implantar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Estado;
- u) formular e coordenar, em caráter complementar, as políticas de assistência farmacêutica no Estado;
- v) formular diretrizes para o planejamento das demandas assistenciais de saúde e o credenciamento e/ou habilitação de instituições para a prestação de serviços de saúde;
- w) coordenar o monitoramento e a avaliação das formas de financiamento do SUS no Estado;
- x) promover a educação na saúde e estimular a pesquisa e a incorporação de inovações científicas e tecnológicas no âmbito do SUS;
- y) editar, em caráter complementar, normas e regulamentos destinados à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população no Estado;
- z) fomentar a gestão participativa do SUS;

~~VIII – da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:~~

VIII – da Secretaria da Educação: [\(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de](#)

2022, DOE 6.061)

a) desenvolver as políticas estaduais de educação e gerir o Ensino sob sua competência ofertado pelo e no Estado do Tocantins;

b) assistir, apoiar e incentivar o educando em seu processo formativo;

c) apoiar administrativa, financeira e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

d) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, regular e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

e) cumprir as diretrizes Nacionais da Educação Básica determinadas pelo Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes órgãos;

f) cumprir e fazer cumprir as normas federais e estaduais de educação;

g) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir o atendimento educacional;

h) homologar os pareceres, portarias e resoluções do Conselho Estadual de Educação, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos ensinos público e privado, avaliando-lhes a qualidade;

2. resoluções normativas para a regulação das instituições de ensino, pertencentes ao sistema estadual de ensino e a inspeção de unidade escolar que ofertam os níveis fundamental e médio;

3. edição de normas para regularização de vida escolar do aluno da educação básica;

l) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação do regimento escolar para a rede estadual de ensino, no que tange à educação básica;

l) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação;

k) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

l) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais com vistas a assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

m) realizar o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e

modalidades, na rede regular de ensino, com condições adequadas e com profissionais capacitados;

n) elaborar o documento curricular, em regime de colaboração com os municípios, de acordo com as diretrizes nacionais, estabelecido pela União, fixando conteúdo complementar, com o objetivo de assegurar a formação cultural e regional;

o) promover, coordenar e executar as políticas públicas de formação inicial e continuada para os professores da rede estadual de ensino, em regime de colaboração com os municípios;

p) planejar e executar programas e ações para erradicação do analfabetismo;

q) definir e planejar, com os Municípios, em regime de colaboração, a organização da oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida;

r) promover políticas de implantação e fortalecimento da Gestão Democrática do ensino público, bem assim propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

s) apoiar, estratégica e logisticamente, os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE-TO e de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins – CEEI- TO, bem assim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

~~t) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~u) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~v) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~w) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que: (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

~~4. garantam o acesso da população a atividades físicas; (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~

x) ~~criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;~~
(Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

y) ~~estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens;~~ (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

z) ~~apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim;~~ (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

1. ~~estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas;~~
(Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

2. ~~criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;~~ (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

3. ~~incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo;~~ (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

4. ~~fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social;~~ (Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

IX – da Secretaria da Segurança Pública:

a) fixar e implementar a política de segurança pública e elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública para redução da criminalidade e promoção da cidadania;

b) integrar e coordenar as ações dos órgãos de segurança pública do Estado do Tocantins voltadas à execução do Plano Estadual de Segurança Pública e promover a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional dos órgãos de segurança;

c) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, investigação, contenção e repressão da criminalidade;

d) integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública como representante estadual previsto no Decreto Federal 3.695, de 21 de dezembro de 2000;

e) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;

f) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;

g) propor convênios, contratos e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como desenvolver ações integradas que envolvam emprego de meios da segurança pública;

h) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;

i) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;

j) promover ações de formação, capacitação e valorização profissional para os servidores da área de segurança pública;

~~k) exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira Policial Civil;~~

k) exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira Policial Civil e de seus servidores; [\(Redação determinada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509\).](#)

l) coordenar e fomentar o funcionamento dos Conselhos ligados à sua área;

~~X da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:~~

~~a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:~~

~~1. ao fomento das atividades e das pesquisas de agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;~~

~~2. à vigilância e à defesa sanitária animal e vegetal;~~

~~3. à padronização e à inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;~~

~~4. ao cooperativismo e ao associativismo rural;~~

~~5. à assistência técnica e à extensão rural;~~

~~6. ao apoio ao empresário e investidor rural;~~

~~b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico do Estado;~~

~~c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e da piscicultura;~~

~~d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;~~

~~e) prestar a informação agrícola;~~

~~f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Fazenda e Planejamento;~~

~~f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação; [\(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839\).](#)~~

~~g) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;~~

~~h) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, com vistas ao melhoramento do processo produtivo agrícola e pecuário, em nível experimental;~~

~~i) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;~~

~~j) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura e à piscicultura;~~

~~k) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, da agricultura familiar e da piscicultura;~~

~~l) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;~~

~~m) acompanhar e promover, no Estado, o atendimento à política agrícola do Governo Federal;~~

~~n) promover e acompanhar ações relacionadas à conservação do solo e da água;~~

~~o) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio e da piscicultura:~~

~~1. estudos socioeconômicos e ambientais;~~

~~2. pesquisas e experimentações;~~

~~p) realizar análise de conjunturas econômicas do agronegócio e da piscicultura no Estado, organizando e mantendo atualizado um banco de dados desses setores;~~

~~q) incentivar a modernização do setor rural e da piscicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental;~~

~~r) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura;~~

~~s) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária e de piscicultura;~~

~~t) realizar o Zoneamento Agrícola do Estado;~~

~~u) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;~~

X – da Secretaria da Agricultura e Pecuária; [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de](#)

28 de abril de 2023, DOE 6.318)

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

1. ao fomento das atividades e das pesquisas de agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2. à vigilância e à defesa sanitária animal e vegetal; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

3. à padronização e à inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

4. ao cooperativismo e ao associativismo rural; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

5. à assistência técnica e à extensão rural; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

6. ao apoio ao empresário e investidor rural; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico do Estado; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

e) prestar a informação agrícola; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a AGETO; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

g) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

h) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, com vistas ao melhoramento do processo produtivo agrícola e pecuário, em nível experimental; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

i) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento

agropecuário; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

j) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

k) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e da agricultura familiar; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

l) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

m) acompanhar e promover, no Estado, o atendimento à política agrícola do Governo Federal; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

n) promover e acompanhar ações relacionadas à conservação do solo e da água; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

o) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento do agronegócio: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

1. estudos socioeconômicos e ambientais; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2. pesquisas e experimentações; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

p) realizar análise de conjunturas econômicas do agronegócio no Estado, organizando e mantendo atualizado um banco de dados desses setores; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

q) incentivar a modernização do setor rural, observando-se as diretrizes de preservação ambiental; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

r) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

s) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

t) realizar o Zoneamento Agrícola do Estado; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~u) formular e conduzir a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas. (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

u) colaborar com a política estadual de irrigação, em conjunto com órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.318)

2023, DOE 6.430)

XI – da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas;

d) planejar programas, projetos e ações para o desenvolvimento industrial do Tocantins;

e) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

XII – da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) planejar, coordenar e acompanhar as políticas estaduais para o meio ambiente e os recursos hídricos, considerando as soluções de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

b) propor diretrizes e articular ações destinadas a incentivar:

~~1. a gestão integrada de resíduos sólidos em bacias hidrográficas urbanas;~~

1. a gestão integrada de resíduos sólidos; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

2. o conhecimento sobre mudanças climáticas;

c) programar, implantar e coordenar a rede hidrometeorológica estadual, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas que a integram e que dela sejam usuários;

d) desenvolver atividades informativas e educativas, visando à divulgação do conhecimento e a compreensão, pela sociedade, dos problemas ambientais, principalmente quanto à utilização e à preservação da água como recurso natural;

e) formular e coordenar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com o órgão estadual de Defesa Civil;

~~f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;~~

f) colaborar com as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

g) promover a articulação com órgãos e entidades nacionais, internacionais e

estrangeiras, com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

h) apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes autonomia administrativa e operacional;

~~XIII da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:~~

~~a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infraestrutura, saneamento e recursos hídricos;~~

~~b) formular, coordenar e executar programas de saneamento;~~

~~c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento;~~

~~d) promover licitação e contratação de obras e serviços públicos;~~

~~e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;~~

~~f) elaborar os estudos e projetos técnicos para a construção, conservação, ampliação e recuperação de bens imóveis públicos, nos termos propostos pelos órgãos e entidades interessados, e executá-los;~~

~~g) promover a execução de obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;~~

~~h) identificar modelos de financiamento que assegurem, basicamente, recursos para manutenção e operação de infraestrutura geral;~~

~~i) consolidar mecanismos de articulação institucional das esferas de governo, com vistas à:~~

~~1. integração do planejamento e da gestão;~~

~~2. viabilização de projetos na área de logística de infraestrutura geral de interesse estratégico para o Estado;~~

~~j) celebrar acordos com os municípios do Estado para a execução de obras públicas;~~

~~k) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, de saneamento básico e ambiental, de mobilidade e acessibilidade urbana e de desenvolvimento urbano local;~~

~~l) propor políticas de subsídio ao saneamento e ao transporte urbano, bem assim de ordenamento e ocupação de território, considerando a legislação disciplinadora da matéria;~~

~~m) prestar assistência técnica aos municípios nas matérias relacionadas às políticas urbanas e de saneamento, propondo a elaboração de planos de desenvolvimento regional;~~

~~n) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano, observadas~~

as normas vigentes;

~~o) celebrar, com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, acordos relativos ao desenvolvimento urbano;~~

~~XIII da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

XIII – da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional: (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

~~a) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, mobilidade e acessibilidade urbana e de desenvolvimento urbano local, regional, integrado e sustentável; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

a) propor e executar as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais de mobilidade e acessibilidade urbana, considerando a articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e as organizações não governamentais, tendo em vista a execução de ações e programas de urbanização, mobilidade, acessibilidade urbana, saneamento básico e de desenvolvimento urbano local, regional, integrado e sustentável; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

b) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano, observadas as normas vigentes; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) celebrar com instituições de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, acordos relativos ao desenvolvimento urbano e habitação; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

d) propor políticas de subsídio ao transporte urbano; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

e) conduzir e coordenar ações, programas e projetos com vistas: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

1. à integração inter-regional, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2. ao fortalecimento da rede de cidades; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

f) propor políticas de ordenamento e ocupação de áreas urbanas e a legislação disciplinadora da matéria; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

g) propor programas e ações de impacto regional; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

h) prestar assistência técnica aos municípios nas matérias relacionadas às políticas urbanas estimulando a criação de consórcios públicos; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

i) elaborar planos de desenvolvimento regional em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Orçamento; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~j) apoiar os municípios na elaboração de estudos, planos e projetos; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

j) apoiar os municípios na elaboração de estudos, planos e projetos que envolvam as políticas da pasta; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

k) propor, coordenar e implementar políticas, ações e projetos com vistas ao ordenamento das regiões metropolitanas e administrativas do Estado e dos aglomerados urbanos; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

l) combater as desigualdades sociais, por meio da transformação das cidades do Estado em espaços mais humanizados, ampliando o acesso da população à moradia; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~m) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318) (revogado pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)~~

n) implementar políticas de habitação e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

o) implantar e monitorar os indicadores do déficit habitacional do Estado em conformidade com os acordos e agendas nacionais e internacionais; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

p) articular com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, para fomentar as iniciativas que tenham por finalidade o aprimoramento tecnológico da habitação popular e a redução de seus custos; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~q) desenvolver e executar programas, projetos e empreendimentos habitacionais, inclusive no meio rural; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

q) desenvolver e executar programas, projetos e empreendimentos habitacionais, inclusive no meio rural; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

r) firmar instrumentos jurídicos com os municípios, Organizações da Sociedade Civil - OSC, instituições e empresas privadas, a fim de atender, por meio de programas de cartas de crédito, as necessidades de habitação de grupos sociais específicos, que tenham no associativismo modalidade de aquisição da casa própria; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~s) celebrar instrumentos jurídicos com instituições de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, relativos à habitação; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

s) celebrar instrumentos jurídicos com instituições de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, relativos às políticas da pasta; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

t) captar recursos, celebrar instrumentos jurídicos e promover a articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de competência; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

u) solicitar desapropriações na área habitacional, em razão de utilidade pública, ou de interesse social; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~v) promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com os municípios; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

v) promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com órgãos e entidades estaduais, federais, municipais; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

~~w) promover a atividade de regularização fundiária sustentável em áreas urbanas e de empreendimentos construídos pelo Estado do Tocantins. (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

w) promover levantamento e mapeamento, junto aos municípios, de suas necessidades relativas a políticas de competência da pasta, para formalização de parcerias com os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, viabilizando o desenvolvimento integrado dos municípios; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

~~x) criar e implantar programas de: (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318) (revogado pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)~~

~~1. moradia, com a finalidade de integrá-los às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado; e (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318) (revogado pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)~~

~~2. reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, por meio de financiamentos, alienações, autogestão e outros mecanismos que envolvam a comunidade. (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318) (revogado pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)~~

x) apoiar e fomentar a realização de regularização fundiária sustentável em áreas urbanas e de empreendimentos construídos pelo Estado do Tocantins; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

y) articular a implementação, monitorar, controlar e propor revisões acerca da política de saneamento básico; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

z) apoiar os municípios na elaboração de seus planos de saneamento básico; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

aa) formular, executar e coordenar programas e ações com vistas à universalização e à

melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

bb) implantar e monitorar os indicadores do saneamento básico do Estado em conformidade com os acordos e agendas nacionais e internacionais; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

cc) articular com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, para fomentar as iniciativas que tenham por finalidade o aprimoramento tecnológico do saneamento básico e a redução de seus custos; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

dd) articular a implementação, monitorar, controlar e propor revisões do Plano Estadual de Saneamento Básico; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

ee) criar e implantar programas de: (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

1. moradia, com a finalidade de integrá-los às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado; e (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

2. reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, por meio de financiamentos, alienações, autogestão e outros mecanismos que envolvam a comunidade. (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

ff) estabelecer e executar a política estadual de irrigação de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

gg) executar outras atividades correlatas. (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

XIV - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem assim com os não governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão de obra;

e) elaborar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as políticas públicas de assistência social;

f) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade sociais;

g) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios, em organismos públicos e privados, para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

h) prestar assistência pessoal e a grupos em situação de vulnerabilidade, no âmbito de suas competências;

i) desenvolver programas voltados ao atendimento de grupos em situação de risco e dos menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional, no âmbito de suas competências;

j) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito das políticas sociais;

~~XV da Secretaria da Cidadania e Justiça:~~

~~a) proceder ao planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual e da política do sistema socioeducativo;~~

~~b) promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos, oportunizando a ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade;~~

~~c) combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância;~~

~~d) promover ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e à prática de tortura, bem como de proteção aos defensores de direitos humanos, a vítimas e testemunhas;~~

~~e) planejar e executar as políticas e diretrizes destinadas a promover a educação, informação e capacitação para a ação efetiva quanto à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;~~

~~f) planejar, coordenar e administrar a política de defesa do consumidor e educação sobre o consumo.~~

XV – da Secretaria da Cidadania e Justiça: [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

a) proceder ao planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual e da política do sistema socioeducativo; [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

b) executar ações inseridas nas políticas públicas para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, especialmente as voltadas à promoção as pessoas com deficiência, dos idosos, bem como a grupos de pessoas vulneráveis; [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

c) formular e acompanhar a execução da política voltada para a promoção e prevenção ao uso de drogas, bem como para atendimento a usuários e familiares; [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

d) combater a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância; [\(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

e) promover ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao trabalho escravo e à prática de tortura, bem como de proteção aos defensores de direitos humanos, a vítimas e testemunhas; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

f) planejar e executar as políticas e diretrizes destinadas a promover a educação, informação e capacitação para a ação efetiva quanto à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

g) planejar, coordenar e administrar a política de defesa do consumidor e educação sobre o consumo; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

h) coordenar as ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das políticas na área de sua competência; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

i) elaborar, normatizar, orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os planos, programas e projetos relativos à sua área de atuação; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

j) promover, em articulação com as diversas esferas de governo, setor privado e organizações não-governamentais, ações, programas e medidas voltadas a proteção e promoção dos direitos do idoso, e das pessoas com deficiência; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

k) exercer outras atividades correlatas. (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

XVI – da Secretaria do Planejamento e Orçamento: (Incluído pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários; (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

k) monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado. (Incluída pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

XVII – Secretaria dos Esportes e Juventude: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

a) planejar, coordenar e executar as políticas públicas estaduais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

b) promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem ainda ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

c) promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva e da juventude no Estado; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

d) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais, para captar recursos, promover e executar programas, ações e projetos que: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

1. objetivem a melhoria da qualidade de vida dos jovens, em especial das comunidades tradicionais e do meio rural, a fim de estimular a cidadania e a participação social; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

2. incentivem a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de erradicar o analfabetismo juvenil; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

3. fomentem a iniciação esportiva em todo o Estado; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

4. garantam o acesso da população a atividades físicas; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

e) criar mecanismos que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

f) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando ao fortalecimento da educação não formal dos jovens; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

g) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho, bem assim: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

1. estimular a parceria entre a iniciativa privada e as entidades esportivas; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

2. criar programas de combate à ociosidade por meio do esporte, ampliando e apoiando a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes nos municípios, atendidos os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

3. incentivar a capacitação dos profissionais das áreas técnicas, de arbitragem e operacionais do setor esportivo; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

4. fomentar a prática do desporto especial como forma de inclusão e participação social; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

~~XVIII — Secretaria da Cultura e Turismo: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~a) propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~b) desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~1. do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~2. de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~3. do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~4. da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~5. da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~6. da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061) (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

e) gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

d) promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

e) divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

f) manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

g) contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

h) nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017: ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

1. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins — PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

2. implementar o Sistema de Cultura — SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura — SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

3. promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

4. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

5. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

6. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

7. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; ~~(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)~~ (revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

8. promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional; ~~(Incluído~~

~~pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~9. assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins — SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~10. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~11. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário financeira do Estado; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~12. estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~13. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~14. captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~15. operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins — CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~16. realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins — CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~17. articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~i) —destacadamente, quanto à economia criativa: (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~1. planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~2. formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~3. contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~4. instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinenses no próprio Estado, no País e no exterior; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~5. articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local; (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

~~6. coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura. (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)-(revogado pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)~~

XIX – Secretaria da Mulher: (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

a) formular, coordenar e articular políticas voltadas a garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

b) desenvolver, implementar, monitorar políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e o cumprimento de acordos, tratados, convenções e planos de ações sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à discriminação; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

d) estabelecer canais de comunicação com os cidadãos para receber consultas, denúncias e prestar informações; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

e) articular a formalização de instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas e organizações não governamentais, nacionais e que fomentem o fortalecimento a efetividade de políticas públicas para a mulher; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

XX – Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais: (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

a) propor diretrizes para a política estadual de proteção aos povos originários e tradicionais no Estado do Tocantins; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

b) propor projetos que visem à implementação da política estadual de proteção aos povos originários e tradicionais, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) articular ações mediadoras, visando à solução dos conflitos sociais que envolvam os povos originários e tradicionais; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

d) promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, incluída a interação cultural, social, econômica e política dos povos originários e tradicionais no contexto social do Estado; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

e) manter intercâmbio e cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao reconhecimento, à defesa, à promoção e à divulgação das culturas e direitos dos povos originários e tradicionais; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

f) fomentar, promover e apoiar ações, atividades, eventos e parcerias, com vistas ao fortalecimento da cultura dos povos originários e tradicionais; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

g) acompanhar a execução dos convênios voltados ao desenvolvimento de ações de proteção aos povos originários e tradicionais; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

h) acompanhar a execução da implementação dos projetos que integram a política estadual de proteção aos povos originários e tradicionais; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

~~i) exercer outras atividades correlatas. (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)~~

i) colaborar com as ações das áreas de saneamento e habitação, pertinentes a política estadual de proteção aos povos originários e tradicionais; (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

j) exercer outras atividades correlatas. (incluído pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

XXI – da Secretaria da Pesca e Aquicultura: (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

a) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas: (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

1. ao fomento das atividades e das pesquisas da pesca e aquicultura, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos. (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2. ao cooperativismo e ao associativismo rural: (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da piscicultura, pesca e aquicultura; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

c) normatizar e controlar a qualidade dos produtos da pesca e aquicultura; (incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

d) acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados da pesca e aquicultura; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

e) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento da pesca e da aquicultura; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

f) formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

g) coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

h) realizar análise de conjunturas econômicas do setor de pesca e da aquicultura, organizando e mantendo atualizado um banco de dados; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

i) incentivar a modernização do setor de pesca e da aquicultura, observando-se as diretrizes de preservação ambiental; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

j) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade de pesca e da aquicultura; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

k) promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento da piscicultura e aquicultura, estudos socioeconômicos e ambientais, pesquisas e experimentações; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

l) promover a socialização de conhecimentos técnicos no meio rural e da piscicultura; [\(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

XXII – da Secretaria da Cultura: [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

a) nos termos da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017: [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

1. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins – PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

2. implementar o Sistema de Cultura – SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

3. promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocantinense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

4. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

5. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

6. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

7. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

8. promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

9. assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

10. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

11. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

12. estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

13. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

14. captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

15. operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins – CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

16. realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins – CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, e Nacionais de Cultura; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

b) destacadamente, quanto à economia criativa: [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

1. planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da

economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

2. formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

3. contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

4. instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocantinos no próprio Estado, no País e no exterior; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

5. articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

6. coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

XXIII – da Secretaria do Turismo: (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

a) propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

b) desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio: (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

1. do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

2. de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

3. do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

4. da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

5. da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais; (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

6. da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

c) gerir recursos financeiros públicos destinados ao turismo; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

d) promover a integração das políticas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

e) divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

f) manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

g) contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área; [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

h) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos. [\(incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337\)](#)

XXIV – da Secretaria da Igualdade Racial: [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

- a) implementar, diretamente ou em conjunto com as demais Secretarias de Estado, Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, de proteção dos direitos de indivíduos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)
- b) acompanhar políticas transversais voltadas para a promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos do Governo do Estado; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)
- c) executar políticas destinadas à promoção da igualdade racial, promovendo ações afirmativas de combate e superação do racismo; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)
- d) planejar, propor, implementar e monitorar programas, projetos e ações contra práticas discriminatórias na prestação de serviços públicos, bem como na relação da administração pública com os servidores e agentes públicos; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)
- e) acompanhar a aplicação e evolução da legislação, acordos e convenções nacionais e internacionais sobre assuntos de sua competência e sugerir inovações e modificações na legislação estadual, quando for o caso; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)
- f) promover ações destinadas à captação de recursos financeiros junto a entidades nacionais e internacionais, para o cumprimento de sua finalidade; [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

- g) desenvolver estratégias de combate ao racismo e à discriminação racial em todas as suas formas, tanto no âmbito individual como institucional; ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))
- h) estimular a criação e o fortalecimento de conselhos e espaços de participação social voltados à igualdade racial; ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))
- i) fomentar a realização de pesquisas e estudos sobre a questão racial, visando embasar as políticas públicas e promover a produção de conhecimento nessa área; ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))
- j) colaborar, no que couber, em regime de cooperação com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para o fortalecimento de políticas transversais voltadas para as Comunidades Quilombolas e Tradicionais executadas no Estado do Tocantins; ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))
- k) exercer outras atividades correlatas. ([Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.](#))

Parágrafo único. As competências inerentes às entidades que compõem a Administração Indireta do Poder Executivo, além do disposto nos arts. 3º, 7º e 11 desta Lei, são aquelas constantes dos seguintes dispositivos das normas abaixo especificadas:

~~I – Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – Terratins, art. 3º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;~~

I – Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias – Tocantins Parcerias, art. 3º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012; ([nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318](#))

II – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, art. 1º do Decreto 5.523, de 7 de abril de 1992;

III – Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, art. 3º da Lei 87, de 27 de outubro de 1989, restaurada pela Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

IV – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, art. 3º da Lei 858, de 26 de julho de 1996;

V – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, art. 4º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008;

VI – Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, arts. 4º e 5º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017, tendo sido a Fundação Universidade do Tocantins transformada em autarquia após a edição da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

VII – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, arts. 2º e 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

VIII – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, art. 4º da Lei 20, de 21 de abril de 1989;

IX – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, art. 3º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011;

X – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM, art. 3º da Lei 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

XI – Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, art. 5º da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989;

XII – Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO, art. 4º de seu Estatuto Social, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002;

XIII – Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, art. 2º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013, considerando os processos de transformação da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS até a edição da Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XIV – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, art. 4º da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007;

XV – Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, art. 2º da Lei 2.301, de 12 de março de 2010, considerando os processos de transformação da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS até a edição da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, especificamente quanto ao disposto em seu art. 4º, alínea “b”, item 2;

Art. 17. É extinto o Banco do Empreendedor, originalmente criado como Instituto do Programa Social Divino Espírito Santo (PRODIVINO), por meio da Lei 983, de 29 de maio de 1998, revertendo-se seus bens e transferindo-se seu acervo patrimonial ao Estado do Tocantins em favor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, passando esta Pasta a responder pelos direitos e obrigações do Banco ora extinto, incumbindo ao correspondente Secretário de Estado baixar os atos necessários ao atendimento do disposto neste inciso, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, remunerados por subsídios, são os indicados no Anexo II a esta Lei.

~~§1º Os cargos de provimento em comissão denominados “Assessor Comissionado – CA”, níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Lei, diretamente integrados à Secretaria da Administração, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.~~

~~§1º Os cargos de provimento em comissão denominados “Assessor Comissionado – CA”, níveis de I a V, constantes do Anexo II a esta Lei, diretamente integrados à Secretaria da Administração, e os cargos de Assessor Especial de Gabinete do Governador, níveis de I a V, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.~~

~~(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

§1º Os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Governador, níveis de I a V, bem como os denominados de Assessor Especial Técnico I, II, III, IV, V, VI e VII e de Assessor Comissionado – CA, níveis de I a V, diretamente integrados à Secretaria da Administração, constantes do Anexo II a esta Lei, podem ser redistribuídos às entidades ou a outros órgãos, consoante a necessidade de mão de obra específica das unidades operacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. [\(redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318\)](#)

§2º Possuem prerrogativas, direitos e subsídios equivalentes ao de Secretário de Estado os seguintes cargos:

I – Secretário Particular do Governador;

II – Secretários Extraordinários;

~~III – Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo;~~ [\(Revogado pela Lei 3.558, de 26 de novembro de 2019, DOE 5.493\).](#)

~~IV – Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas;~~ [\(Revogado pela Lei 3.558, de 26 de novembro de 2019, DOE 5.493\).](#)

V – Assessor de Assuntos Parlamentares;

VI – Chefe de Gabinete do Governador;

VII – Secretário da Governadoria;

VIII – Secretário-Chefe da Casa Civil;

IX – Secretário-Chefe da Casa Militar;

X – Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

XI – Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;

XII – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

§3º Os cargos de provimento em comissão denominados „Corregedor- Geral de Polícia“ e „Diretor de Inteligência e Estratégia“, constantes do Anexo II a esta Lei, integrantes do quadro da Secretaria de Segurança Pública, passam a ser denominados „Corregedor-Geral da Segurança Pública“ e „Superintendente de Inteligência e Estratégia“, e são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Secretário de Estado da Segurança Pública, devendo a indicação do primeiro recair dentre bacharéis em Direito, de conduta ilibada, e a do segundo, dentre servidores, ativos ou inativos, dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal. [\(Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509\).](#)

~~Art. 18 A. É devida aos Secretários de Estado, Secretários Chefes, Secretários Extraordinários, Secretários Executivos, Procurador Geral, Subprocurador Geral, Comandantes Gerais,~~

~~Chefes de Estado Maior, Reitor, Vice Reitor, Presidentes, Vice Presidentes e Superintendentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a atribuição mensal do valor de 40% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão que ocupam, sob a designação de Incentivo por Resultados — IR, tendo em vista o cumprimento de metas e resultados, consoante dispuser regulamento. (Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509). (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

~~Parágrafo único. A atribuição do valor em percentual de que trata este artigo observa o disposto no §2º do art. 18 desta Lei, não possui natureza salarial, não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão, bem assim, de qualquer benefício pecuniário. (Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509). (Revogado pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).~~

Art. 19. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão, integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, são os fixados, respectivamente, no Anexo III a esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I – à Procuradoria-Geral do Estado, a qual, nos termos do disposto no art. 51 da Constituição Estadual, tem a organização e o funcionamento definidos na Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999;

~~II – à Terratins, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 11 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012;~~

II – à Tocantins Parcerias, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012; (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

III – à Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, cujas providências são as constantes dos Anexos V, VI e VII desta Lei;

IV - à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS; (Redação dada pela Lei nº 4.297 de 14/12/2023.)

~~IV – à Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, em liquidação;~~

V – à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO, cujo regime de pessoal é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias, nos termos do art. 15 da Lei 1.298, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 20. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Secretários Executivos ou equivalentes, excetuados os casos de ordenamento de despesa, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Estado é o substituto do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado em suas faltas e impedimentos. (Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

Art. 21. As Funções Comissionadas - FC, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, especificadas no

Anexo IV a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I – o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II – a função comissionada, revestindo-se de natureza transitória:

a) pode ser suprimida a qualquer tempo;

b) tem sua designação encerrada em 1º de janeiro de cada ano, por dispensa automática, excetuados os casos de que trata a alínea “h” deste inciso, ao que sua atribuição pode ser renovada por sucessivas vezes, desde que a pedido do Secretário de Estado ou dirigente de órgão ou entidade;

c) é insuscetível de substituição;

d) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

e) independe de posse;

f) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

g) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

h) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;

i) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o quantitativo devido de Funções Comissionadas de Administração - FCA, de que trata a Tabela I do Anexo IV a esta Lei, entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

Art. 22. O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego, e o militar, titular de posto ou graduação, quando nomeado para cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, poderá optar por sua remuneração ou subsídio de origem, acrescido de 40% do valor do subsídio do cargo em comissão que vier a exercer.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no *caput* deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.

Art. 22-A. Sem prejuízo do dispositivo anterior, é devido aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior – DAS 1 a 3, bem como, Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Tocantins e Diretor Geral de Unidade – Portes 1, 2 e 3, em efetivo exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual o ressarcimento de 40% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

§1º O respectivo ressarcimento é de natureza não salarial, não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão, bem assim, de qualquer benefício pecuniário. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

§2º O ressarcimento disposto neste artigo exclui o pagamento de diárias, ajuda de custo ou de qualquer outra forma de indenização em razão de deslocamento dentro do território do Estado do Tocantins e é incluída como despesas de custeio dos respectivos órgãos. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

§3º O dispositivo deste artigo aplica-se não cumulativamente, aos servidores ocupantes dos cargos de que trata a Tabela IV do Anexo II e a Tabela IV do Anexo IV, quando alcançados pelo redutor constitucional de que trata o art. 37, XI, da Constituição Federal. [\(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596\).](#)

Art. 22-B. Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão no nível de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS-4 a 6) e Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI-1) é devido o ressarcimento de 30% do vencimento ou subsídio global do cargo em comissão a título de indenização em substituição ao pagamento de despesas relacionadas com o transporte e hospedagem dentro do Estado do Tocantins. [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

Parágrafo único. Aplicam-se ao disposto neste artigo as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do art. 22-A. [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

Art. 22-C. Excepcionalmente, verificada situação de real necessidade de deslocamentos excedentes a trabalho, devidamente autorizados pela chefia imediata, fica assegurada aos servidores ocupantes dos cargos de que dispõem os arts. 22-A e 22-B a opção pelo recebimento de diárias em substituição às indenizações que especificam. [\(Acrescentado pela Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024.\)](#)

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É alterada a vinculação dada aos Fundos e Conselhos instituídos em âmbito estadual, consoante a necessidade de harmonizá-la à organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, indicada no art. 2º desta Lei, cumprindo ao chefe do Poder Executivo baixar ato dispondo sobre o resultado da modificação operada por este artigo.

Art. 24. Para os fins do disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária – LOA, mantida a mesma classificação funcional- programática, expressa por categoria de

programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 25. O art. 7º da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º É instituído o Conselho Diretor do FUNGERP, composto por cinco conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Secretário de Estado da Administração, na seguinte forma:

.....

II – quatro servidores públicos da Secretaria da Administração, sendo um o vice-presidente;

.....”(NR)

Art. 26. O art. 7º da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da UNITINS.”

Art. 27. Os Anexos I, II e III da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, passam a vigorar na conformidade dos Anexos V, VI e VII a esta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O desfazimento do vínculo laboral por extinção dos cargos de provimento em comissão operada pela revogação das Leis 2.986, de 13 de julho de 2015, e 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos dos incisos XXII e XXV do art. 29 desta Lei não se aplica às servidoras públicas excepcionadas na forma do ato 1.727 – EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, enquanto durar a licença maternidade e/ou o estado de gravidez.

Art. 29. Revogam-se:

I – a Lei 1.168, de 2 de agosto de 2000;

II – a Lei 2.379, de 22 de junho de 2010;

III – a Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

IV – a Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

V – a Lei 2.445, de 1º de junho de 2011;

VI – a Lei 2.457, de 5 de julho de 2011;

VII – a Lei 2.461, de 7 de julho de 2011;

VIII – a Lei 2.465, de 7 de julho de 2011;

IX – o inciso III, e suas alíneas, do art. 7º e incisos de I, II, III e VIII do art. 8º, todos da Lei 2.491, de 25 de agosto de 2011;

X – a Lei 2.496, de 1º de setembro de 2011;

XI – a Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

XII – os arts. de 1º a 21 e de 23 a 25 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

XIII – a Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

XIV – a Lei 2.727, de 12 de junho de 2013;

XV – a Lei 2.729, de 24 de junho de 2013;

XVI – o art. 3º da Lei 2.732, de 4 de junho de 2013;

XVII – a Lei 2.734, de 4 de julho de 2013;

XVIII – os arts. 4º e 12 da Lei 2.735, de 4 de julho de 2013;

XIX – a Lei 2.844, de 31 de março de 2014;

XX – a Lei 2.886, de 24 de junho de 2014;

XXI – a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015;

XXII – a Lei 3.104, de 16 de maio de 2016;

XXIII – o Anexo IV da Lei 3.124, de 14 de julho de 2016;

XXIV – a Lei 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

XXV – os arts. 38 e 39 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017;

XXVI – a Lei 3.404, de 13 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Com redação dada pela Lei nº 4.379 de 14/03/2024.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- I – Governadoria:
 - a) Secretaria Executiva da Governadoria;
 - b) Casa Civil;
 - c) Casa Militar;
 - d) Controladoria-Geral do Estado;
 - e) Secretaria da Comunicação;
 - f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;
 - g) da Secretaria Extraordinária de Participações Sociais;
 - h) Secretaria de Assuntos Institucionais;
- II – Procuradoria-Geral do Estado;
- III – Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- V – Secretaria da Fazenda;
- VI – Secretaria da Administração;
- VII – Secretaria da Saúde;
- VIII – Secretaria da Educação;
- IX – Secretaria da Segurança Pública;
- X – Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- XI – Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
- XII – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIII – Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- XIV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- XV – Secretaria da Cidadania e Justiça;
- XVI – Secretaria do Planejamento e Orçamento;
- XVII – Secretaria dos Esportes e Juventude;
- XVIII – Secretaria da Cultura;
- XIX – Secretaria da Mulher;
- XX – Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- XXI – Secretaria da Pesca e Aquicultura;
- XXII – Secretaria do Turismo;
- XXIII – Secretaria da Igualdade Racial.

ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS;
- II – Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;
- III – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM;
- IV – Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;
- V – Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO;
- VI – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
- VII – Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;
- VIII – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;

- IX – Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINSGÁS;
- X – Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias – Tocantins Parcerias;
- XI – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
- XII – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
- XIII – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
- XIV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;
- XV – Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
- XVI – Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- XVII – Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
- XVIII – Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

~~ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.~~

**~~QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA~~**

~~I – Governadoria:~~

- ~~a) Secretaria Executiva da Governadoria;~~
- ~~b) Casa Civil;~~
- ~~c) Casa Militar;~~
- ~~d) Controladoria Geral do Estado;~~
- ~~e) Secretaria da Comunicação;~~

~~II – Procuradoria Geral do Estado;~~

~~III – Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;~~

~~IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO; V –
Secretaria da Fazenda e Planejamento;~~

~~VI – Secretaria da Administração;~~

~~VII – Secretaria da Saúde;~~

~~VIII – Secretaria da Educação, Juventude e Esportes; IX –
Secretaria da Segurança Pública;~~

~~X – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura; XI –~~

~~Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;~~

~~XII – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; XIII –~~

~~Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação; XIV –~~

~~Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; XV –~~

~~Secretaria da Cidadania e Justiça;~~

~~ADMINISTRAÇÃO INDIRETA~~

~~I – Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AMETO;~~

- ~~II— Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins— TERRATINS;~~
- ~~III— Departamento Estadual de Trânsito— DETRAN/TO;~~
- ~~IV— Instituto de Terras do Estado do Tocantins— ITERTINS;~~
- ~~V— Instituto Natureza do Tocantins— NATURATINS;~~
- ~~VI— Agência de Tecnologia da Informação— ATI TO;~~
- ~~VII— Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins— IGEPREV— TOCANTINS;~~
- ~~VIII— Universidade Estadual do Tocantins— UNITINS;~~
- ~~IX— Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins— ADAPEC— TOCANTINS;~~
- ~~X— Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins— RURALTINS; XI— Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins— FAPT;~~
- ~~XII— Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins— AEM;~~
- ~~XIII— Junta Comercial do Estado do Tocantins— JUCETINS;~~
- ~~XIV— Companhia de Mineração do Tocantins— MINERATINS, em liquidação;~~
- ~~XV— Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa— ADETUC;~~
- ~~XVI— Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.— FomenTO; XVII— Agência Tocantinense de Transportes e Obras— AGETO;~~
- ~~XVIII— Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos— ATR;~~
- ~~XIX— Agência Tocantinense de Saneamento— ATS;~~

ANEXO I À LEI N° 3.421, de 8 de março de 2019.
(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

~~QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA~~

- ~~I— Governadoria:~~
- ~~a) Secretaria Executiva da Governadoria;~~
 - ~~b) Casa Civil;~~
 - ~~c) Casa Militar;~~
 - ~~d) Controladoria Geral do Estado;~~
 - ~~e) Secretaria da Comunicação;~~
 - ~~f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;~~
- ~~II— Procuradoria Geral do Estado;~~

~~III Polícia Militar do Estado do Tocantins—PMTO;~~
~~IV Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins—CBMTO;~~
~~V Secretaria da Fazenda e Planejamento;~~
~~V Secretaria da Fazenda; (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE-5.839).~~
~~VI Secretaria da Administração;~~
~~VII Secretaria da Saúde;~~
~~VIII Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;~~
~~IX Secretaria da Segurança Pública;~~
~~X Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;~~
~~XI Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;~~
~~XII Secretariado Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~
~~XIII Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;~~
~~XIV Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Social;~~
~~XV Secretaria da Cidadania e Justiça;~~
~~XVI da Secretaria do Planejamento e Orçamento: (Incluído pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).~~

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

~~I Agência de Mineração do Estado do Tocantins—AMETO;~~
~~II Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins—TERRATINS;~~
~~III Departamento Estadual de Trânsito—DETRAN/TO;~~
~~IV Instituto de Terras do Estado do Tocantins—ITERTINS;~~
~~V Instituto Natureza do Tocantins—NATURATINS;~~
~~VI Agência de Tecnologia da Informação—ATI TO;~~
~~VII Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV—TOCANTINS;~~
~~VIII Universidade Estadual do Tocantins—UNITINS;~~
~~IX Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins—ADAPEC—TOCANTINS;~~
~~X Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins—RURALTINS;~~
~~XI Fundação de Amparo à Pesquisado Estado do Tocantins—FAPT;~~
~~XII Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins—AEM;~~
~~XIII Junta Comercial do Estado do Tocantins—JUCETINS;~~
~~XIV Companhia de Mineração do Tocantins—MINERATINS, em liquidação;~~
~~XV Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa—ADETUC;~~
~~XVI Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. FomenTO;~~
~~XVII Agência Tocantinense de Transportes e Obras—AGETO;~~
~~XVIII Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos—ATR;~~
~~XIX Agência Tocantinense de Saneamento—ATS;~~
~~XX Companhia de Gás do Tocantins—TOCANTINSGÁS.~~

ANEXO I À LEI N° 3.421, de 8 de março de 2019.
(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

**QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

I—Governadoria:—

a) Secretaria Executiva da Governadoria;—

b) Casa Civil;—

e) Casa Militar;—

d) Controladoria Geral do Estado;—

e) Secretaria da Comunicação;—

f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II—Procuradoria Geral do Estado;—

III—Polícia Militar do Estado do Tocantins—PMTO;—

IV—Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins—CBMTO;—

V—Secretaria da Fazenda;—

VI—Secretaria da Administração;—

VII—Secretaria da Saúde;—

VIII—Secretaria da Educação;

IX—Secretaria da Segurança Pública;—

X—Secretaria da Agricultura e Pecuária;—

XI—Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;—

XII—Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;—

XIII—Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

XIV—Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;—

XV—Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI—Secretaria do Planejamento e Orçamento;

XVII—Secretaria dos Esportes e Juventude;

XVIII—Secretaria da Cultura e Turismo;

- ~~XIX — Secretaria da Mulher;~~
~~XX — Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;~~
~~XXI — Secretaria da Pesca e Aquicultura.~~

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- ~~I — Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins — ADAPEC-TOCANTINS;~~
~~II — Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. — FomenTO;~~
~~III — Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins — AEM;~~
~~IV — Agência de Mineração do Estado do Tocantins — AMETO;~~
~~V — Agência de Tecnologia da Informação — ATI-TO;~~
~~VI — Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — ATR;~~
~~VII — Agência Tocantinense de Saneamento — ATS;~~
~~VIII — Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura — AGETO;~~
~~IX — Companhia de Gás do Tocantins — TOCANTINSGÁS;~~
~~X — Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias — Tocantins Parcerias;~~
~~XI — Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN/TO;~~
~~XII — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins — FAPT;~~
~~XIII — Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins — RURALTINS;~~
~~XIV — Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins — IGEPREV-TOCANTINS;~~
~~XV — Instituto de Terras do Estado do Tocantins — ITERTINS;~~
~~XVI — Instituto Natureza do Tocantins — NATURATINS;~~
~~XVII — Junta Comercial do Estado do Tocantins — JUCETINS;~~
~~XVIII — Universidade Estadual do Tocantins — UNITINS.” (NR)~~

ANEXO I À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.
(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
(nova redação dada pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

~~I—Governadoria;~~

~~a) Secretaria Executiva da Governadoria;~~

~~b) Casa Civil;~~

~~e) Casa Militar;~~

~~d) Controladoria Geral do Estado;~~

~~e) Secretaria da Comunicação;~~

~~f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;~~

~~II—Procuradoria Geral do Estado;~~

~~III—Polícia Militar do Estado do Tocantins—PMTO;~~

~~IV—Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins—CBMTO;~~

~~V—Secretaria da Fazenda;~~

~~VI—Secretaria da Administração;~~

~~VII—Secretaria da Saúde;~~

~~VIII—Secretaria da Educação;~~

~~IX—Secretaria da Segurança Pública;~~

~~X—Secretaria da Agricultura e Pecuária;~~

~~XI—Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;~~

~~XII—Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~

~~XIII—Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;~~

~~XIV—Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;~~

~~XV—Secretaria da Cidadania e Justiça;~~

~~XVI—Secretaria do Planejamento e Orçamento;~~

~~XVII—Secretaria dos Esportes e Juventude;~~

~~XVIII—Secretaria da Cultura e Turismo;~~

~~XIX—Secretaria da Mulher;~~

~~XX—Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;~~

~~XXI—Secretaria da Pesca e Aquicultura.~~

~~I—Governadoria:~~

~~a) Secretaria Executiva da Governadoria;~~

~~b) Casa Civil;~~

~~c) Casa Militar;~~

~~d) Controladoria Geral do Estado;~~

~~e) Secretaria da Comunicação;~~

~~f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;~~

~~II—Procuradoria Geral do Estado;~~

~~III—Polícia Militar do Estado do Tocantins—PMTO;~~

~~IV—Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins—CBMTO;~~

~~V—Secretaria da Fazenda;~~

~~VI—Secretaria da Administração;~~

~~VII—Secretaria da Saúde;~~

~~VIII—Secretaria da Educação;~~

~~IX—Secretaria da Segurança Pública;~~

~~X—Secretaria da Agricultura e Pecuária;~~

~~XI—Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;~~

~~XII—Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~

~~XIII—Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;~~

~~XIV—Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;~~

~~XV—Secretaria da Cidadania e Justiça;~~

~~XVI—Secretaria do Planejamento e Orçamento;~~

~~XVII—Secretaria dos Esportes e Juventude;~~

~~XVIII—Secretaria da Cultura;~~

~~XIX—Secretaria da Mulher;~~

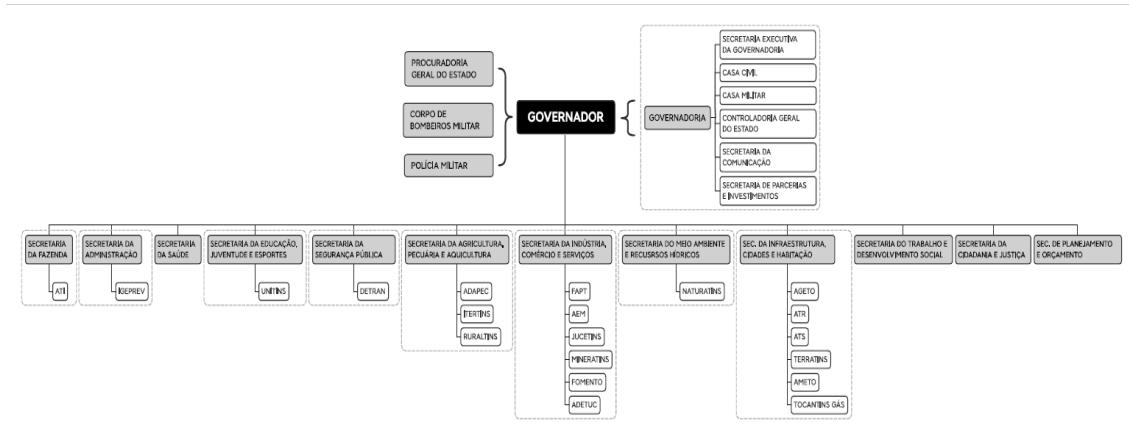
~~XX—Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;~~

~~XXI—Secretaria da Pesca e Aquicultura;~~

~~XXII—Secretaria do Turismo.~~

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS;
- II – Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;
- III – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM;
- IV – Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;
- V – Agência de Tecnologia da Informação – ATI-TO;
- VI – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
- VII – Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;
- VIII – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;
- IX – Companhia de Gás do Tocantins – TOCANTINSGÁS;
- X – Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias – Tocantins Parcerias;
- XI – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
- XII – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
- XIII – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
- XIV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;
- XV – Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
- XVI – Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- XVII – Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
- XVIII – Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.



(Incluído pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 GOVERNADORIA

1.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA.

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT</i> |
|---|---|----------------|--------------|
| <i>Secretaria Particular do Governador</i> | <i>Secretário Particular do Governador</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>Assessor de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Assuntos Parlamentares</i> | <i>Assessor de Assuntos Parlamentares</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Assessoria de Assuntos Parlamentares I</i> | <i>Assessor de Assuntos Parlamentares I</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador I</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador I</i> | <i>DAS 2</i> | <i>8</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador II</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador II</i> | <i>DAS 3</i> | <i>6</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador III</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador III</i> | <i>DAS 4</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador IV</i> | <i>DAS 5</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador V</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador V</i> | <i>DAS 6</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador</i> | <i>Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador</i> | <i>DAS 2</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia de Gabinete do Governador</i> | <i>Chefe de Gabinete do Governador</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>5</i> |
| <i>Assessoria Geral de Cerimonial</i> | <i>Assessor Geral de Cerimonial</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Assuntos Internacionais</i> | <i>Assessor de Assuntos Internacionais</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Relações Públicas</i> | <i>Assessor de Relações Públicas</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Particular do Vice-Governador</i> | <i>Secretário Particular do Vice-Governador</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Vice-Governador I</i> | <i>Assessor Especial do Vice-Governador I</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Vice-Governador II</i> | <i>Assessor Especial do Vice-Governador II</i> | <i>DAS 5</i> | <i>4</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial Técnica</i> | <i>Assessor Especial Técnico</i> | <i>DAS 4</i> | <i>2</i> |
| <i>Assessoria Jurídica</i> | <i>Assessor Jurídico</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAI 1</i> | <i>2</i> |
| <i>Gabinete do Secretário da Governadoria</i> | <i>Secretário da Governadoria</i> | <i>DAS 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS 2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Administração e Finanças</i> | <i>Superintendente de Administração e Finanças</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |

| | | | |
|---|---|-------|---|
| e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência Operacional do Palácio | Gerente Operacional do Palácio | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão | Gerente da Unidade Receptiva do Cantão | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Serviço Aéreo | Diretor de Serviço Aéreo | DAS-4 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUAN- T. |
|--|--|---------|-------------|
| Secretaria Particular do Governador | Secretário Particular do Governador | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas | Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas | Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas | DAS-1 | 1 |
| Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo | Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo-Descentralizadas | Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares | Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares | DAS-1 | 1 |
| a) Assessoria de Assuntos Parlamentares I | Assessor de Assuntos Parlamentares I | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador I | Assessor Especial do Gabinete do Governador I | DAS-2 | 8 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador II | Assessor Especial do Gabinete do Governador II | DAS-3 | 6 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador III | Assessor Especial do Gabinete do Governador III | DAS-4 | 15 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV | Assessor Especial do Gabinete do Governador IV | DAS-5 | 15 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador V | Assessor Especial do Gabinete do Governador V | DAS-6 | 15 |
| Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | DAS-2 | 1 |
| Chefia de Gabinete do Governador | Chefe de Gabinete do Governador | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 5 |
| Assessoria Geral de Cerimonial | Assessor Geral de Cerimonial | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Assuntos Internacionais | Assessor de Assuntos Internacionais | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Relações Públicas | Assessor de Relações Públicas | DAS-4 | 1 |
| Secretaria Particular do Vice-Governador | Secretário Particular do Vice-Governador | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador I | Assessor Especial do Vice-Governador I | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador II | Assessor Especial do Vice-Governador II | DAS-5 | 4 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Especial Técnica | Assessor Especial Técnico | DAS-4 | 2 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 2 |
| Gabinete do Secretário da Governadoria | Secretário da Governadoria | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência Operacional do Palácio | Gerente Operacional do Palácio | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão | Gerente da Unidade Receptiva do Cantão | DAI-1 | 1 |

| | | | |
|--|--|--------------|----------|
| <i>Diretoria de Planejamento e Convênios</i> | <i>Diretor de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Serviço Aéreo</i> | <i>Diretor de Serviço Aéreo</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |

(Redação dada pela Lei 3.558, de 26 de novembro de 2019, DOE 5493).

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|---|---|----------------|---------------|
| <i>Secretaria Particular do Governador</i> | <i>Secretário Particular do Governador</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>Assessor de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília</i> | <i>Secretário Extraordinário de Representação em Brasília</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Assessoria de Representação em Brasília</i> | <i>Assessor de Representação em Brasília</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador I</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador I</i> | <i>DAS-2</i> | <i>8</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador II</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador II</i> | <i>DAS-3</i> | <i>6</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador III</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador III</i> | <i>DAS-4</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador IV</i> | <i>DAS-5</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial do Gabinete do Governador V</i> | <i>Assessor Especial do Gabinete do Governador V</i> | <i>DAS-6</i> | <i>15</i> |
| <i>Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador</i> | <i>Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia de Gabinete do Governador</i> | <i>Chefe de Gabinete do Governador</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>5</i> |
| <i>Assessoria Geral de Cerimonial</i> | <i>Assessor Geral de Cerimonial</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Assuntos Internacionais</i> | <i>Assessor de Assuntos Internacionais</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Relações Públicas</i> | <i>Assessor de Relações Públicas</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Particular do Vice-Governador</i> | <i>Secretário Particular do Vice-Governador</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Vice-Governador I</i> | <i>Assessor Especial do Vice-Governador I</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial do Vice-Governador II</i> | <i>Assessor Especial do Vice-Governador II</i> | <i>DAS-5</i> | <i>4</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial Técnica</i> | <i>Assessor Especial Técnico</i> | <i>DAS-4</i> | <i>2</i> |
| <i>Assessoria Jurídica</i> | <i>Assessor Jurídico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAI-1</i> | <i>2</i> |
| <i>Gabinete do Secretário da Governadoria</i> | <i>Secretário da Governadoria</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Administração e Finanças</i> | <i>Superintendente de Administração e Finanças</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Transporte</i> | <i>Gerente de Transporte</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência Operacional do Palácio</i> | <i>Gerente Operacional do Palácio</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão</i> | <i>Gerente da Unidade Receptiva do Cantão</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Planejamento e Convênios</i> | <i>Diretor de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Serviço Aéreo</i> | <i>Diretor de Serviço Aéreo</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |

(Redação dada pela Lei 3.837, de 15 de dezembro de 2021, DOE 5991).

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|---|---|----------------|---------------|
| <i>Secretaria Particular do Governador</i> | <i>Secretário Particular do Governador</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Ações Governamentais e Parcerias Público-Privadas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Ações Governamentais e Parcerias Público-Privadas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>Secretário Extraordinário de Participações Sociais e Políticas de Governo</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Extraordinária de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília</i> | <i>Secretário Extraordinário de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília</i> | <i>Assessor de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |

| | | | |
|---|---|-------|----|
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador I | Assessor Especial do Gabinete do Governador I | DAS-2 | 8 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador II | Assessor Especial do Gabinete do Governador II | DAS-3 | 9 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador III | Assessor Especial do Gabinete do Governador III | DAS-4 | 24 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV | Assessor Especial do Gabinete do Governador IV | DAS-5 | 24 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador V | Assessor Especial do Gabinete do Governador V | DAS-6 | 24 |
| Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | DAS-2 | 1 |
| Chefia de Gabinete do Governador | Chefe de Gabinete do Governador | DAS-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 5 |
| Assessoria-Geral de Cerimonial | Assessor-Geral de Cerimonial | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Assuntos Internacionais | Assessor de Assuntos Internacionais | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Relações Públicas | Assessor de Relações Públicas | DAS-4 | 1 |
| Secretaria Particular do Vice-Governador | Secretário Particular do Vice-Governador | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador I | Assessor Especial do Vice-Governador I | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador II | Assessor Especial do Vice-Governador II | DAS-5 | 4 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Especial Técnica | Assessor Especial Técnico | DAS-4 | 2 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 2 |
| Gabinete do Secretário da Governadoria | Secretário da Governadoria | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| a) Núcleo de Gestão de Pessoas | Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas | DAS-5 | 1 |
| b) Núcleo de Transporte | Chefe do Núcleo de Transporte | DAS-5 | 1 |
| c) Núcleo Operacional do Palácio | Chefe do Núcleo Operacional do Palácio | DAS-5 | 1 |
| d) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão | Gerente da Unidade Receptiva do Cantão | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Serviço Aéreo | Diretor de Serviço Aéreo | DAS-4 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário da Governadoria | Secretário da Governadoria | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Executiva da Governadoria | Secretário Executivo da Governadoria | DAS-2 | 1 |
| Chefia de Gabinete da Governadoria | Chefe de Gabinete | DAS-2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Chefia de Cerimonial | Chefe de Cerimonial | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Cerimonial | Assessor de Cerimonial | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Eventos | Diretor de Eventos | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Eventos | Assessor de Eventos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerencia de Execução Orçamentária Financeira | Gerente de Execução Orçamentária Financeira | DAI-1 | 1 |
| b) Gerencia de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI-1 | 1 |

| | | | |
|--|--|-------|----|
| Diretoria de Gestão de Pessoas | Diretor de Gestão de Pessoas | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Pessoas | Assessor de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração do Palácio | Diretor de Administração do Palácio | DAS-4 | 1 |
| a) Gerencia Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerencia de Compras | Gerente de Compras | DAI-1 | 1 |
| c) Gerencia da Unidade Receptiva do Cantão | Gerente da Unidade Receptiva do Cantão | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Operacional do Palácio | Diretor Operacional do Palácio | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Operacional do Palácio | Assessor Operacional do Palácio | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênio | Diretor de Planejamento e Convênio | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Planejamento e Convênio | Assessor de Planejamento e Convênio | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Transporte | Diretor de Transporte | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Transporte | Assessor de Transporte | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Serviço Aéreo | Diretor de Serviço Aéreo | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Serviços Aéreo | Assessor de Serviços Aéreo | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador I | Assessor Especial do Gabinete do Governador I | DAS-2 | 8 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador II | Assessor Especial do Gabinete do Governador II | DAS-3 | 9 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador III | Assessor Especial do Gabinete do Governador III | DAS-4 | 24 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV | Assessor Especial do Gabinete do Governador IV | DAS-5 | 24 |
| Assessoria Especial do Gabinete do Governador V | Assessor Especial do Gabinete do Governador V | DAS-6 | 24 |
| Assessoria Especial Técnica I | Assessor Especial Técnico I | DAI-1 | 2 |
| Assessoria Especial Técnica II | Assessor Especial Técnico II | DAI-2 | 8 |
| Assessoria do Gabinete III | Assessor do Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 16 |
| Chefia de Gabinete do Governador | Chefe de Gabinete do Governador | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Particular do Governador | Secretário Particular do Governador | DAS-1 | 1 |
| Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Relações Públicas | Assessor de Relações Públicas | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Gabinete do Vice-Governador | Chefe de Gabinete do Vice-Governador | DAS-2 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador | Assessor Especial do Vice-Governador | DAS-2 | 2 |
| Secretaria Particular do Vice-Governador | Secretário Particular do Vice-Governador | DAS-2 | 1 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador I | Assessor Especial do Vice-Governador I | DAS-4 | 4 |
| Assessoria Especial do Vice-Governador II | Assessor Especial do Vice-Governador II | DAS-5 | 4 |
| Assessoria Especial Técnica I | Assessor Especial Técnico I | DAI-1 | 2 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 2 |
| Secretaria Extraordinária de Ações Governamentais e Parcerias Público-Privadas | Secretário Extraordinário de Ações Governamentais e Parcerias Público-Privadas | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas | Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Participações Sociais e Políticas de Governo | Secretário Extraordinário de Participações Sociais e Políticas de Governo | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas | Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas | DAS-1 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Assuntos Institucionais | Secretário Extraordinário de Assuntos Institucionais | DAS-1 | 1 |
| Assessoria Especial de Assuntos Institucionais | Assessor Especial de Assuntos Institucionais | DAS-2 | 1 |

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Assessoria de Assuntos Institucionais | Assessoria de Assuntos Institucionais | DAS-3 | 1 |
| Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília | Secretário Extraordinário de Representação em Brasília | DAS-1 | 1 |
| Assessoria Especial de Representação em Brasília | Assessor Especial de Representação em Brasília | DAS-2 | 2 |
| Assessoria de Representação em Brasília I | Assessor de Representação em Brasília I | DAS-3 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

1.2 - CASA CIVIL

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário Chefe | Secretário Chefe | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 2 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI 1 | 1 |
| Superintendência para Assuntos Legislativos | Superintendente para Assuntos Legislativos | DAS 3 | 1 |
| a) Assessoria Técnica Especializada – I | Assessor Técnico Especializado – I | DAS 5 | 3 |
| b) Assessoria Técnica Especializada – II | Assessor Técnico Especializado – II | DAI 1 | 3 |
| Diretoria dos Atos Oficiais | Diretor dos Atos Oficiais | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria de Produção de Atos | Assessor de Produção de Atos | DAI 1 | 3 |
| Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos | Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI 1 | 4 |
| b) Assessoria de Acompanhamento Legislativo | Assessor de Acompanhamento Legislativo | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-------|---|
| Diretoria do Diário Oficial do Estado | Diretor do Diário Oficial do Estado | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Publicação | Assessor de Publicação | DAI-1 | 1 |
| b) Assessoria de Diagramação | Assessor de Diagramação | DAI-1 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário-Chefe | Secretário-Chefe | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Protocolo e Arquivo | Gerente de Protocolo e Arquivo | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Governança e Gestão Estratégica I | Assessor de Governança e Gestão Estratégica I | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Governança e Gestão Estratégica II | Assessor de Governança e Gestão Estratégica II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Administração e Finanças | Gerente de Administração e Finanças | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Tecnologia e Modernização | Gerente de Tecnologia e Modernização | DAI-1 | 1 |
| Superintendência para Assuntos Legislativos | Superintendente para Assuntos Legislativos | DAS-3 | 1 |
| a) Assessoria de Acompanhamento Legislativo | Assessor de Acompanhamento Legislativo | DAI-1 | 1 |
| b) Assessoria de Redação e Gestão Documental | Assessoria de Redação e Gestão Documental | DAI-1 | 1 |
| c) Assessoria Técnica Especializada II | Assessor Técnico Especializado II | DAI-1 | 2 |
| Diretoria dos Atos Oficiais | Diretor dos Atos Oficiais | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Produção de Atos | Assessor de Produção de Atos | DAI-1 | 4 |
| Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos | Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica Legislativa I | Assessor Jurídico Legislativo I | DAS-5 | 1 |
| b) Assessoria Jurídica Administrativa I | Assessor Jurídico Administrativo I | DAS-5 | 1 |
| c) Assessora Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 4 |
| Diretoria do Diário Oficial do Estado | Diretor do Diário Oficial do Estado | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Publicação e Diagramação | Assessoria de Publicação e Diagramação | DAS-5 | 1 |
| a) Assessoria de Publicação | Assessor de Publicação | DAI-1 | 2 |
| b) Assessoria de Diagramação | Assessor de Diagramação | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

1.3 - CASA MILITAR

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|--|--|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Secretário-Chefe</i> | <i>Secretário-Chefe</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAI-1</i> | <i>2</i> |
| <i>Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria em Segurança de Autoridade</i> | <i>Assessor em Segurança de Autoridade</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Casa Militar</i> | <i>Diretor da Casa Militar</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Segurança</i> | <i>Gerente de Segurança</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Inteligência</i> | <i>Gerente de Inteligência</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial</i> | <i>Gerente de Brigada Contra Incêndios e Atendimento Emergencial</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário-Chefe | Secretário-Chefe | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Ajudância de Ordens do Gabinete do Governador | Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador | DAS-3 | 8 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 2 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Segurança | Diretor de Segurança | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Inteligência | Gerente de Inteligência | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Segurança | Gerente de Segurança | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Brigada contra Incêndios e Atendimento Emergencial | Gerente de Brigada contra Incêndios e Atendimento Emergencial | DAI-1 | 1 |

(Nova redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

1.4 - CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário-Chefe | Secretário-Chefe | DAS-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social | Diretor de Ouvidoria, Transparência e Controle Social | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias | Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|----|
| b) Gerência de Transparência e Controle Social | Gerente de Transparência e Controle Social | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno | Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Auditoria e Fiscalização | Diretor de Auditoria e Fiscalização | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa | Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública | Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico | Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação | Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade | Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados | Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção | Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Orientação e Normas | Gerente de Orientação e Normas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental | Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados | Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Análise de Licitação e Contratos | Gerente de Análise de Licitação e Contratos | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas | Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos | Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos | DAI 1 | 1 |
| g) Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas | Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas | DAI 1 | 1 |
| h) Supervisão de Análise e Controle | Supervisor de Análise e Controle | DAI 2 | 20 |
| Corregedoria Geral de Pessoal | Corregedor Geral de Pessoal | DAS 3 | 1 |
| a) Corregedoria Adjunta | Corregedor Adjunto | DAS 4 | 1 |
| b) Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI 1 | 3 |
| c) Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI 2 | 6 |
| d) Gerência de Cartório | Gerente de Cartório | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência da Defensoria Dativa | Gerente da Defensoria Dativa | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário-Chefe | Secretário-Chefe | DAS-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil | Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos | Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria-Geral do Estado | Ouvidor-Geral do Estado | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias | Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transparência e Controle Social | Gerente de Transparência e Controle Social | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno | Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Auditoria e Fiscalização | Diretor de Auditoria e Fiscalização | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa | Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública | Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico | Gerente de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação | Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade | Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados | Gerente de Certificação em Procedimentos Especializados | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção | Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Orientação e Normas | Gerente de Orientação e Normas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental | Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados | Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Análise de Licitação e Contratos | Gerente de Análise de Licitação e Contratos | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas | Gerente de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|----|
| f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos | Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos | DAI-1 | 1 |
| g) Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas | Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas | DAI-1 | 1 |
| h) Supervisão de Análise e Controle | Supervisor de Análise e Controle | DAI-2 | 30 |
| Corregedoria-Geral do Estado | Corregedor-Geral do Estado | DAS-3 | 1 |
| a) Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos | Diretor de Responsabilização de Agentes Públicos | DAS-4 | 1 |
| b) Diretoria de Responsabilização de Entes Privados | Diretor de Responsabilização de Entes Privados | DAS-4 | 1 |
| c) Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-1 | 3 |
| d) Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-2 | 6 |
| e) Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI-1 | 1 |
| f) Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI-2 | 2 |
| g) Gerência de Cartório | Gerente de Cartório | DAI-1 | 1 |
| h) Gerência da Defensoria Dativa | Gerente da Defensoria Dativa | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

1.5. - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Comunicação e Relacionamento | Diretor de Comunicação e Relacionamento | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Acompanhamento de <i>Recall</i> | Gerente de Acompanhamento de <i>Recall</i> | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Comunicação Preventiva | Gerente de Comunicação Preventiva | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Publicidade | Diretor de Publicidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle e Avaliação de Mídia | Gerente de Controle e Avaliação de Mídia | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade | Gerente de Controle e Fiscalização de Contratos de Publicidade | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|------------------------------------|-------|---|
| Diretoria de Jornalismo | Diretor de Jornalismo | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Redação | Gerente de Redação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Assessorias | Gerente de Assessorias | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Conteúdo | Gerente de Conteúdo | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Imagem e Documentação | Gerente de Imagem e Documentação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de <i>Marketing</i> | Diretor de <i>Marketing</i> | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de <i>WebMarketing</i> | Gerente de <i>WebMarketing</i> | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Relações Públicas | Gerente de Relações Públicas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Pesquisa e Planejamento | Gerente de Pesquisa e Planejamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Redes Sociais | Gerente de Redes Sociais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Eventos | Gerente de Eventos | DAI-1 | 1 |

1.6- SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Secretaria de Parcerias e Investimentos | Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos | DAS-1 | 1 |
| Superintendência de Parcerias e Investimentos | Superintendente de Parcerias e Investimentos | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor Especial de Gabinete II | DAS-3 | 2 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor Especial de Gabinete III | DAS-4 | 4 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAS-3 | 2 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-2 | 2 |

(Incluído pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

2 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PMTO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Comando Geral | Comandante Geral | DAS-1 | 1 |
| Secretaria do Comando Geral | Secretário do Comando Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia do Estado Maior | Chefe do Estado Maior | DAS-2 | 1 |
| Subchefia do Estado Maior | Subchefe do Estado Maior | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF | Diretor de Orçamento e Finanças-DOF | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Administrativo | Gerente de Apoio Administrativo | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Diretoria de Apoio Logístico-DAL | Diretor de Apoio Logístico-DAL | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão Profissional-DGP | Diretor de Gestão Profissional-DGP | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Folha de Pagamento | Gerente de Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS | Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS | DAS-4 | 1 |
| Corregedoria | Corregedor | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP | Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP | DAS-4 | 1 |
| Comando de Policiamento Especializado-CPE | Comandante de Policiamento Especializado-CPE | DAS-4 | 1 |
| Subcomando de Policiamento Especializado | Subcomandante de Policiamento Especializado | DAI-1 | 1 |
| Comando de Policiamento da Capital-CPC | Comandante de Policiamento da Capital-CPC | DAS-4 | 1 |
| Subcomando de Policiamento da Capital-CPC | Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC | DAI-1 | 1 |
| Comando de Policiamento do Interior-CPI | Comandante de Policiamento do Interior-CPI | DAS-4 | 1 |
| Subcomando de Policiamento do Interior-CPI | Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI | DAI-1 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Comando-Geral | Comandante-Geral | DAS-1 | 1 |
| Assessoria Especial do Comando-Geral | Assessor Especial do Comando-Geral | DAS-4 | 1 |
| Secretaria do Comando Geral | Secretário do Comando Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAS-4 | 1 |
| Chefia do Estado Maior | Chefe do Estado Maior | DAS-2 | 1 |
| Subchefia do Estado Maior | Subchefe do Estado Maior | DAS-3 | 1 |
| Corregedoria | Corregedor | DAS-3 | 1 |
| Comando de Policiamento Especializado-CPE | Comandante de Policiamento Especializado-CPE | DAS-4 | 1 |
| Comando de Policiamento da Capital-CPC | Comandante de Policiamento da Capital-CPC | DAS-4 | 1 |
| Comando Regional de Policiamento 1 - CRP-1 | Comandante Regional de Policiamento 1 - CRP-1 | DAS-4 | 1 |
| Comando Regional de Policiamento 2 - CRP-2 | Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 | DAS-4 | 1 |
| Comando Regional de Policiamento 3 - CRP-3 | Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3 | DAS-4 | 1 |
| Ajudância-Geral | Ajudante-Geral | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG) | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Chefia de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG) | Chefe de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG) | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Orçamento e Finanças-DOF | Diretor de Orçamento e Finanças-DOF | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Apoio Logístico-DAL | Diretor de Apoio Logístico-DAL | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão Profissional-DGP | Diretor de Gestão Profissional-DGP | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Saúde e Promoção Social-DSPS | Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP | Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa-DEIP | DAS-4 | 1 |
| Diretoria Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS | Diretor Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Técnica de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros – ASTEF | Assessor Técnico de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF | DAS-4 | 1 |

(Nova redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

3 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Comando-Geral | Comandante-Geral | DAS-1 | 1 |
| Chefia do Estado Maior | Chefe do Estado Maior | DAS-2 | 1 |
| Subchefia do Estado Maior | Subchefe do Estado Maior | DAS-3 | 1 |
| a) Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| b) Contencioso Administrativo | Presidente do Contencioso Administrativo | DAI-1 | 1 |
| c) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| d) Assessoria de Planejamento | Assessor de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas | Diretor de Administração e Gestão de Pessoas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Administrativo | Gerente de Apoio Administrativo | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas | Gerente de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Saúde e Assistência Social | Gerente de Saúde e Assistência Social | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria de Orçamento e Finanças | Diretor de Orçamento e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEP | Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Ensino e Instrução | Gerente de Ensino e Instrução | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Logística e Patrimônio | Diretor de Logística e Patrimônio | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Telecomunicações e Informática | Gerente de Telecomunicações e Informática | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Infraestrutura, Patrimônio e Compras | Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras | DAI-1 | 1 |
| Superintendência Estadual de Defesa Civil | Superintendente Estadual de Defesa Civil | DAS-3 | 1 |
| Diretoria Executiva de Defesa Civil | Diretor Executivo de Defesa Civil | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência do Centro de Monitoramento | Gerente do Centro de Monitoramento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios | Gerente de Apoio Técnico aos Municípios | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Convênios e Contratos | Gerente de Convênios e Contratos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Assistência Humanitária | Gerente de Assistência Humanitária | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Mobilização e Minimização de Desastres | Gerente de Mobilização e Minimização de Desastres | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria | Corregedor | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Serviços Técnicos | Diretor de Serviços Técnicos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Análise de Projetos | Gerente de Análise de Projetos | DAI-1 | 1 |
| Comando Operacional de Bombeiros | Comandante Operacional de Bombeiros | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência do Sistema Integrado de Operações-SIOP | Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP | DAI-1 | 1 |

4- SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

4- SECRETARIA DA FAZENDA (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS 4 | 2 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria Técnica Fazendária | Assessor Técnico Fazendário | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Política Tributária | Assessor de Política Tributária | DAI 1 | 1 |
| Assessoria Econômica | Assessor Econômico | DAI 1 | 1 |
| Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) | Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) | DAI 1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI 1 | 3 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Corregedoria Fazendária | Corregedor Fazendário | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Processos e Procedimentos | Gerente de Processos e Procedimentos | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | DAI 1 | ± |
| Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | DAS 4 | ± |
| a) Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS 4 | ± |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI 1 | ± |
| Diretoria da Escola Fazendária | Diretor da Escola Fazendária | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação | Gerente de Programação, Capacitação e Educação | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Administração e Logística | Gerente de Administração e Logística | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Administração Tributária | Superintendente de Administração Tributária | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Informações Econômico Fiscais | Gerente de Informações Econômico Fiscais | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Automação Fiscal | Gerente de Automação Fiscal | DAI 1 | ± |
| Diretoria da Receita | Diretor da Receita | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Inteligência Fiscal | Gerente de Inteligência Fiscal | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de ITCMD | Gerente de ITCMD | DAI 1 | ± |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | DAS 4 | ± |
| a) Gerência da Dívida Ativa | Gerente da Dívida Ativa | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de IPVA e Leilões | Gerente de IPVA e Leilões | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Cobrança | Gerente de Cobrança | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Débitos não Tributários | Gerente de Débitos não Tributários | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Tributação | Diretor de Tributação | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Normatização | Gerente de Normatização | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Análise Processual | Gerente de Análise Processual | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Benefícios Fiscais | Gerente de Benefícios Fiscais | DAI 1 | ± |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria de Grandes Contribuintes | Diretor de Grandes Contribuintes | DAS 4 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro | Secretário Executivo do Tesouro | DAS 2 | 1 |
| a) Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| b) Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI 1 | 1 |
| Superintendência do Tesouro Estadual | Superintendente do Tesouro Estadual | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Operações e Execução Financeira | Diretor de Operações e Execução Financeira | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Análise e Execução de Processos | Diretor de Análise e Execução de Processos | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Contabilidade Geral | Superintendente de Contabilidade Geral | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis | Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Demonstrações Contábeis | Gerente de Demonstrações Contábeis | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Normatização Contábil | Gerente de Normatização Contábil | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal | Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação | Superintendente de Compras e Central de Licitação | DAS 3 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio | Gerente de Apoio | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de e Fornecedores | Gerente de e Fornecedores | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Cotação Eletrônica – Compras TO | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras TO | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Elaboração de Editais | Gerente de Elaboração de Editais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Pregões – Bens | Gerente de Pregões – Bens | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Pregões – Serviços | Gerente de Pregões – Serviços | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Pregões – TI | Gerente de Pregões – TI | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Pregões – Convênios | Gerente de Pregões – Convênios | DAI 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento | Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento | DAS 2 | 1 |
| a) Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| b) Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI 1 | 2 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Superintendência de Gestão Orçamentária | Superintendente de Gestão Orçamentária | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento | Diretor de Orçamento | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária | Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário | Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária | Diretor de Normas e Legislação Orçamentária | DAS 4 | 1 |
| Superintendência de Planejamento Governamental | Superintendente de Planejamento Governamental | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica | Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento Setorial | Gerente de Planejamento Setorial | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados | Gerente de Gestão Estratégica para Resultados | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional | Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Monitoramento e Avaliação | Gerente de Monitoramento e Avaliação | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Informações Socioeconômicas | Gerente de Informações Socioeconômicas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Contas Regionais | Gerente de Contas Regionais | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Zoneamento Territorial | Gerente de Zoneamento Territorial | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Gestão para Captação de Recursos | Diretor de Gestão para Captação de Recursos | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse | Gerente de Convênios e Contratos de Repasse | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Operações de Crédito | Gerente de Operações de Crédito | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Descentralização de Recursos | Gerente de Descentralização de Recursos | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Dívida Pública | Diretor de Gestão da Dívida Pública | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública | DAI 1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Gasto Público | Diretor de Gestão do Gasto Público | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Informação do Gasto Público | Gerente de Informação do Gasto Público | DAI 1 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|------------------------|-------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 2 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica Fazendária | Assessor Técnico-Fazendário | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Política Tributária | Assessor de Política Tributária | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Econômica | Assessor Econômico | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) | Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Comunicação | Chefe de Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 3 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Escola Fazendária | Diretor da Escola Fazendária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação | Gerente de Programação, Capacitação e Educação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Administração e Logística | Gerente de Administração e Logística | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária | Secretário Executivo de Gestão Tributária | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria Fazendária | Corregedor Fazendário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Processos e Procedimentos | Gerente de Processos e Procedimentos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | DAI-1 | 1 |
| Presidência do Contencioso Administrativo Tributário | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | DAS-4 | 1 |
| a) Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração Tributária | Superintendente de Administração Tributária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais | Gerente de Informações Econômico-Fiscais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Automação Fiscal | Gerente de Automação Fiscal | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Receita | Diretor da Receita | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Inteligência Fiscal | Gerente de Inteligência Fiscal | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos | DAI-1 | ± |
| d) Gerência de ITCMD | Gerente de ITCMD | DAI-1 | ± |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | DAS-4 | ± |
| a) Gerência da Dívida Ativa | Gerente da Dívida Ativa | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de IPVA e Leilões | Gerente de IPVA e Leilões | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos | DAI-1 | ± |
| d) Gerência de Cobrança | Gerente de Cobrança | DAI-1 | ± |
| e) Gerência de Débitos não Tributários | Gerente de Débitos não Tributários | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Tributação | Diretor de Tributação | DAS-4 | ± |
| a) Gerência de Normatização | Gerente de Normatização | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Análise Processual | Gerente de Análise Processual | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Benefícios Fiscais | Gerente de Benefícios Fiscais | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Grandes Contribuintes | Diretor de Grandes Contribuintes | DAS-4 | ± |
| a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Tributação de Combustível | Gerente de Tributação de Combustível | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Substituição Tributária | Gerente de Substituição Tributária | DAI-1 | ± |
| d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação | Gerente de Tributação de Energia e Comunicação | DAI-1 | ± |
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro | Secretário Executivo do Tesouro | DAS-2 | ± |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | ± |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | ± |
| Superintendência do Tesouro Estadual | Superintendente do Tesouro Estadual | DAS-3 | ± |
| Diretoria de Operações e Execução Financeira | Diretor de Operações e Execução Financeira | DAS-4 | ± |
| Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Análise e Execução de Processos | Diretor de Análise e Execução de Processos | DAS-4 | ± |
| Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | DAI-1 | ± |
| Superintendência de Contabilidade Geral | Superintendente de Contabilidade Geral | DAS-3 | ± |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis | Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS-4 | ± |
| Gerência de Demonstrações Contábeis | Gerente de Demonstrações Contábeis | DAI-1 | ± |
| Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | DAS-4 | ± |
| Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | DAI-1 | ± |
| Gerência de Normatização Contábil | Gerente de Normatização Contábil | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal | Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS-4 | ± |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação | Superintendente de Compras e Central de Licitação | DAS-3 | 1 |
| Assessor Jurídico | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio | Gerente de Apoio | DAI-1 | 1 |
| Gerência de e Fornecedores | Gerente de e Fornecedores | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cotação Eletrônica – Compras TO | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras TO | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Editais | Gerente de Elaboração de Editais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Bens | Gerente de Pregões – Bens | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Serviços | Gerente de Pregões – Serviços | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – TI | Gerente de Pregões – TI | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Convênios | Gerente de Pregões – Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento | Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Orçamentária | Superintendente de Gestão Orçamentária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento | Diretor de Orçamento | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária | Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário | Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Normas e Legislação Orçamentaria | Diretor de Normas e Legislação Orçamentaria | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Planejamento Governamental | Superintendente de Planejamento Governamental | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica | Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Planejamento Setorial | Gerente de Planejamento Setorial | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão Estratégica para Resultados | Gerente de Gestão Estratégica para Resultados | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional | Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Avaliação | Gerente de Monitoramento e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Informações Socioeconômicas | Gerente de Informações Socioeconômicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contas Regionais | Gerente de Contas Regionais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Zoneamento Territorial | Gerente de Zoneamento Territorial | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão para Captação de Recursos | Diretor de Gestão para Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Convênios e Contratos de Repasse | Gerente de Convênios e Contratos de Repasse | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Operações de Crédito | Gerente de Operações de Crédito | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Descentralização de Recursos | Gerente de Descentralização de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Gasto Público | Diretor de Gestão do Gasto Público | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Dívida Pública | Diretor de Gestão da Dívida Pública | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informação do Gasto Público | Gerente de Informação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica Fazendária | Assessor Técnico Fazendário | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Planejamento | Assessor de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Política Tributária | Assessor de Política Tributária | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Econômica | Assessor Econômico | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) | Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Comunicação | Chefe de Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 3 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência-Geral de Administração | Gerente-Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Escola Fazendária | Diretor da Escola Fazendária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação | Gerente de Programação, Capacitação e Educação | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| b) Gerência de Administração e Logística | Gerente de Administração e Logística | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária | Secretário Executivo de Gestão Tributária | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria Fazendária | Corregedor Fazendário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Processos e Procedimentos | Gerente de Processos e Procedimentos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | DAI-1 | 1 |
| Presidência do Contencioso Administrativo Tributário | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | DAS-4 | 1 |
| a) Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração Tributária | Superintendente de Administração Tributária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais | Gerente de Informações Econômico-Fiscais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Automação Fiscal | Gerente de Automação Fiscal | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Receita | Diretor da Receita | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Inteligência Fiscal | Gerente de Inteligência Fiscal | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de ITCMD | Gerente de ITCMD | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência da Dívida Ativa | Gerente da Dívida Ativa | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de IPVA e Leilões | Gerente de IPVA e Leilões | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Cobrança | Gerente de Cobrança | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Débitos não Tributários | Gerente de Débitos não Tributários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tributação | Diretor de Tributação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Normatização | Gerente de Normatização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Análise Processual | Gerente de Análise Processual | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Benefícios Fiscais | Gerente de Benefícios Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Grandes Contribuintes | Diretor de Grandes Contribuintes | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Tributação de Combustível | Gerente de Tributação de Combustível | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Substituição Tributária | Gerente de Substituição Tributária | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação | Gerente de Tributação de Energia e Comunicação | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro | Secretário Executivo do Tesouro | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI 1 | 1 |
| Superintendência do Tesouro Estadual | Superintendente do Tesouro Estadual | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Operações e Execução Financeira | Diretor de Operações e Execução Financeira | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Análise e Execução de Processos | Diretor de Análise e Execução de Processos | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Contabilidade Geral | Superintendente de Contabilidade Geral | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis | Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Demonstrações Contábeis | Gerente de Demonstrações Contábeis | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Normatização Contábil | Gerente de Normatização Contábil | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal | Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação | Superintendente de Compras e Central de Licitação | DAS 3 | 1 |
| Assessor Jurídico | Assessor Jurídico | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Apoio | Gerente de Apoio | DAI 1 | 1 |
| Gerência de e Fornecedores | Gerente de e Fornecedores | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Cotação Eletrônica – Compras TO | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras TO | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Editais | Gerente de Elaboração de Editais | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Bens | Gerente de Pregões – Bens | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Serviços | Gerente de Pregões – Serviços | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Pregões – TI | Gerente de Pregões – TI | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Convênios | Gerente de Pregões – Convênios | DAI 1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|------------------------|-------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica Fazendária | Assessor Técnico Fazendário | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Planejamento | Assessor de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Política Tributária | Assessor de Política Tributária | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Econômica | Assessor Econômico | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) | Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Comunicação | Chefe de Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-3 | 1 |
| a) Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 3 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Escola Fazendária | Diretor da Escola Fazendária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação | Gerente de Programação, Capacitação e Educação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Administração e Logística | Gerente de Administração e Logística | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária | Secretário Executivo de Gestão Tributária | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria Fazendária | Corregedor Fazendário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Processos e Procedimentos | Gerente de Processos e Procedimentos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | DAI-1 | 1 |
| Presidência do Contencioso Administrativo Tributário | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | DAS-4 | 1 |
| a) Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração Tributária | Superintendente de Administração Tributária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais | Gerente de Informações Econômico-Fiscais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Automação Fiscal | Gerente de Automação Fiscal | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Receita | Diretor da Receita | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Inteligência Fiscal | Gerente de Inteligência Fiscal | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de ITCMD | Gerente de ITCMD | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| a) Gerência da Dívida Ativa | Gerente da Dívida Ativa | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de IPVA e Leilões | Gerente de IPVA e Leilões | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Cobrança | Gerente de Cobrança | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Débitos não Tributários | Gerente de Débitos não Tributários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tributação | Diretor de Tributação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Normatização | Gerente de Normatização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Análise Processual | Gerente de Análise Processual | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Benefícios Fiscais | Gerente de Benefícios Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Grandes Contribuintes | Diretor de Grandes Contribuintes | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Tributação de Combustível | Gerente de Tributação de Combustível | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Substituição Tributária | Gerente de Substituição Tributária | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação | Gerente de Tributação de Energia e Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro | Secretário Executivo do Tesouro | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Superintendência do Tesouro Estadual | Superintendente do Tesouro Estadual | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Operações e Execução Financeira | Diretor de Operações e Execução Financeira | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Análise e Execução de Processos | Diretor de Análise e Execução de Processos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Contabilidade Geral | Superintendente de Contabilidade Geral | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis | Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Demonstrações Contábeis | Gerente de Demonstrações Contábeis | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Normatização Contábil | Gerente de Normatização Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal | Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Integração e Desenvolvimento | Superintendente de Integração e Desenvolvimento | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Sistemas Básicos | Diretor de Sistemas Básicos | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Sistemas Compartilhados | Diretor de Sistemas Compartilhados | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Padronização e Integração | Diretor de Padronização e Integração | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Inovação | Diretor de Inovação | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação | Superintendente de Compras e Central de Licitação | DAS-3 | 1 |
| Assessor Jurídico | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Apoio | Gerente de Apoio | DAI-1 | 1 |
| Gerência de e-Fornecedores | Gerente de e-Fornecedores | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cotação Eletrônica – Compras-TO | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras-TO | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Editais | Gerente de Elaboração de Editais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Bens | Gerente de Pregões – Bens | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Serviços | Gerente de Pregões – Serviços | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – TI | Gerente de Pregões – TI | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Pregões – Convênios | Gerente de Pregões – Convênios | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-3 | 2 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 4 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria Fazendária | Ouvidor Fazendário | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Técnica Fazendária | Chefe da Assessoria Técnica Fazendária | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Política Tributária | a) Assessor de Política Tributária | DAI-1 | 1 |
| b) Assessoria Econômica | b) Assessor Econômico | DAI-1 | 1 |
| c) Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) | c) Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) | DAI-1 | 1 |
| d) Assessoria de Planejamento | d) Assessor de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Comunicação | Chefe de Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Social Media e Design | Assessor de Social Media e Design | DAI-2 | 1 |
| Corregedoria Fazendária | Corregedor Fazendário | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Processos e Procedimentos | Gerente de Processos e Procedimentos | DAI-1 | 1 |
| Presidência da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão | Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão | DAI-2 | 2 |
| Membro de Comissão Permanente de Procedimentos | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos | DAI-3 | 4 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Disciplinares, Sindicância e Revisão | Disciplinares, Sindicância e Revisão | | |
| Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária | DAI-1 | 1 |
| Presidência do Contencioso Administrativo Tributário | Presidente do Contencioso Administrativo Tributário | DAS-4 | 1 |
| Presidência da Câmara de Julgamento | Presidente da Câmara de Julgamento | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS-3 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 3 |
| Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária | Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria Geral de Gestão Tecnológica | Diretor Geral de Gestão Tecnológica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Segurança Digital | Gerente de Segurança Digital | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Suporte e Operações | Gerente de Suporte e Operações | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Sistemas Corporativos | Diretor de Sistemas Corporativos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Sistemas Tributários | Gerente de Sistemas Tributários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sistemas Financeiros | Gerente de Sistemas Financeiros | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Testes e Homologação | Gerente de Testes e Homologação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Infraestrutura | Diretor de Infraestrutura | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Banco de Dados | Gerente de Banco de Dados | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Redes e Comunicação | Gerente de Redes e Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Servidores e Data Center | Gerente de Servidores e Data Center | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Inovação | Diretor de Inovação | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Integração e Pesquisa | Assessor de Integração e Pesquisa | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Almoxarifado | Gerente de Almoxarifado | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade Setorial | Diretor de Contabilidade Setorial | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas | Diretor de Gestão de Pessoas | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Escola Fazendária | Diretor da Escola Fazendária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Programação, Capacitação e Educação | Gerente de Programação, Capacitação e Educação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Administração e Logística | Gerente de Administração e Logística | DAI-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro | Secretário Executivo do Tesouro | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Gestão dos Fundos | Chefe de Assessoria de Gestão dos Fundos | DAS-3 | 1 |
| Superintendência do Tesouro Estadual | Superintendente do Tesouro Estadual | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Caixa Estadual | Diretor de Gestão do Caixa Estadual | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Execução Financeira | Diretor de Execução Financeira | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial | Diretor de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Contabilidade Geral | Superintendente de Contabilidade Geral | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Demonstrações Contábeis | Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Demonstrações Contábeis | Gerente de Demonstrações Contábeis | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil | Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Normatização Contábil | Gerente de Normatização Contábil | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Implementação de Rotinas Contábeis | Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Responsabilidade Fiscal | Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Compras e Central de Licitação | Superintendente de Compras e Central de Licitação | DAS-3 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS-4 | 1 |
| Gerência de e-Fornecedores | Gerente de e-Fornecedores | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cotação Eletrônica – Compras-TO | Gerente de Cotação Eletrônica – Compras-TO | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Editais | Gerente de Elaboração de Editais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio | Gerente de Apoio | DAI-1 | 1 |
| Agente de Contratação | Agente de Contratação | DAS-4 | 6 |
| Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária | Secretário Executivo de Gestão Tributária | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas | Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Inteligência Fiscal | Diretor de Inteligência Fiscal | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Análises e Pesquisas | Assessor de Análises e Pesquisas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal | Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Laboratório Forense | Assessor de Laboratório Forense | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração Tributária | Superintendente de Administração Tributária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais | Diretor de Informações Econômicas e Fiscais | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|----|
| Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informações Econômico-Fiscais | Gerente de Informações Econômico-Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Automação Fiscal | Gerente de Automação Fiscal | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Receita | Diretor da Receita | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos | Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de ITCMD | Gerente de ITCMD | DAI-1 | 1 |
| Gerência de IPVA e Leilões | Gerente de IPVA e Leilões | DAI-1 | 1 |
| Delegacia Regional de Fiscalização | Delegado Regional de Fiscalização | DAI-1 | 12 |
| Coordenadoria Regional de Fiscalização | Coordenador Regional de Fiscalização | DAI-3 | 12 |
| Coordenadoria Regional de Arrecadação | Coordenador Regional de Arrecadação | DAI-3 | 12 |
| Coordenadoria Regional de Administração | Coordenador Regional de Administração | DAI-3 | 12 |
| Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais | DAS-4 | 1 |
| Gerência da Dívida Ativa | Gerente da Dívida Ativa | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos | Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cobrança | Gerente de Cobrança | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Débitos não Tributários | Gerente de Débitos não Tributários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tributação | Diretor de Tributação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Normatização | Gerente de Normatização | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Análise Processual | Gerente de Análise Processual | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Benefícios Fiscais | Gerente de Benefícios Fiscais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento Eletrônico | Gerente de Atendimento Eletrônico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Grandes Contribuintes | Diretor de Grandes Contribuintes | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Tributação de Combustível | Gerente de Tributação de Combustível | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Substituição Tributária | Gerente de Substituição Tributária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Tributação de Energia e Comunicação | Gerente de Tributação de Energia e Comunicação | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

5- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOL Ø</i> | <i>QUANT.</i> |
|--|--|---------------------|---------------|
| <i>Gabinete do Secretário</i> | <i>Secretário</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Técnica em Carreiras Públicas</i> | <i>Assessor Técnico em Carreiras Públicas</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Relações Institucionais</i> | <i>Assessor de Relações Institucionais</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo</i> | <i>Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Controle de Abastecimento</i> | <i>Gerente de Controle de Abastecimento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Controle de Frotas e Manutenção</i> | <i>Gerente de Controle de Frotas e Manutenção</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão Patrimonial</i> | <i>Diretor de Gestão Patrimonial</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial</i> | <i>Gerente de Prestação de Contas e Cadastro Patrimonial</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes</i> | <i>Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças</i> | <i>Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada</i> | <i>Diretor de Gestão de Capacitação Continuada</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento</i> | <i>Diretor de Gestão da Folha de Pagamento</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|--------------|------------|
| <i>b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Consignação em Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão Funcional</i> | <i>Diretor de Gestão Funcional</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Provimento e Lotação</i> | <i>Gerente de Provimento e Lotação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Normatização</i> | <i>Gerente de Normatização</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional</i> | <i>Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais</i> | <i>Gerente de Gestão de Documentos Funcionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Direitos Funcionais</i> | <i>Gerente de Direitos Funcionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão</i> | <i>Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado</i> | <i>Diretor da Junta Médica Oficial do Estado</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Administração da Junta Médica</i> | <i>Gerente de Administração da Junta Médica</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Suporte à Perícia Médica</i> | <i>Gerente de Suporte à Perícia Médica</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão do Plansaúde</i> | <i>Diretor de Gestão do Plansaúde</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado</i> | <i>Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Controle e Auditoria</i> | <i>Gerente de Controle e Auditoria</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde</i> | <i>Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Atendimento ao Cidadão</i> | <i>Diretor de Atendimento ao Cidadão</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína</i> | <i>Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi</i> | <i>Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Comissionada</i> | <i>Assessor Comissionado I</i> | <i>CA-1</i> | <i>156</i> |
| | <i>Assessor Comissionado II</i> | <i>CA-2</i> | <i>210</i> |
| | <i>Assessor Comissionado III</i> | <i>CA-3</i> | <i>260</i> |
| | <i>Assessor Comissionado IV</i> | <i>CA-4</i> | <i>230</i> |
| | <i>Assessor Comissionado V</i> | <i>CA-5</i> | <i>210</i> |

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|---|---|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Secretário</i> | <i>Secretário</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Técnica em Carreiras Públicas</i> | <i>Assessor Técnico em Carreiras Públicas</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Relações Institucionais</i> | <i>Assessor de Relações Institucionais</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Normatização</i> | <i>Assessor de Normatização</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|--------------|----------|
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo</i> | <i>Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Gestão de Abastecimento</i> | <i>Gerente de Gestão de Abastecimento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Manutenção</i> | <i>Gerente de Gestão de Manutenção</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência da Central de Veículos</i> | <i>Gerente da Central de Veículos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Controle de Documentação Veicular e Sindicância Disciplinar</i> | <i>Gerente de Controle de Documentação Veicular e Sindicância Disciplinar</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão Patrimonial</i> | <i>Diretor de Gestão Patrimonial</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas</i> | <i>Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes</i> | <i>Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Patrimônio Imobiliário</i> | <i>Gerente de Patrimônio Imobiliário</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Gestão de Materiais e do Módulo do Almojarifado do SIGA</i> | <i>Gerente de Gestão de Materiais e do Módulo do Almojarifado do SIGA</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Administração e Finanças</i> | <i>Superintendente de Administração e Finanças</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Gestão de Contratos</i> | <i>Gerente de Gestão de Contratos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada</i> | <i>Diretor de Gestão de Capacitação Continuada</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento</i> | <i>Diretor de Gestão da Folha de Pagamento</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Consignação em Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão Funcional</i> | <i>Diretor de Gestão Funcional</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Provimento e Lotação</i> | <i>Gerente de Provimento e Lotação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Informação Funcional</i> | <i>Gerente de Informação Funcional</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional</i> | <i>Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais</i> | <i>Gerente de Gestão de Documentos Funcionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|--------------|------------|
| <i>e) Gerência de Direitos Funcionais</i> | <i>Gerente de Direitos Funcionais</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão</i> | <i>Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado</i> | <i>Diretor da Junta Médica Oficial do Estado</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Administração da Junta Médica</i> | <i>Gerente de Administração da Junta Médica</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Suporte à Perícia Médica</i> | <i>Gerente de Suporte à Perícia Médica</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão do Plansaúde</i> | <i>Diretor de Gestão do Plansaúde</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado</i> | <i>Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Controle e Auditoria</i> | <i>Gerente de Controle e Auditoria</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde</i> | <i>Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Atendimento ao Cidadão</i> | <i>Diretor de Atendimento ao Cidadão</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína</i> | <i>Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi</i> | <i>Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Comissionada</i> | <i>Assessor Comissionado I</i> | <i>CA 1</i> | <i>156</i> |
| | <i>Assessor Comissionado II</i> | <i>CA 2</i> | <i>210</i> |
| | <i>Assessor Comissionado III</i> | <i>CA 3</i> | <i>260</i> |
| | <i>Assessor Comissionado IV</i> | <i>CA 4</i> | <i>230</i> |
| | <i>Assessor Comissionado V</i> | <i>CA 5</i> | <i>210</i> |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|----------------|---------------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria Técnica em Carreiras Públicas | Assessor Técnico em Carreiras Públicas | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | Assessor de Relações Institucionais | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Normatização | Assessor de Normatização | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 2 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| e) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Contratos | Gerente de Gestão de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Logística e Compras Corporativas | Diretor de Logística e Compras Corporativas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos | Gerente de Logística e Estudos Técnicos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Compras Corporativas | Gerente de Compras Corporativas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo | Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão de Abastecimento | Gerente de Gestão de Abastecimento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Manutenção | Gerente de Gestão de Manutenção | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência da Central de Veículos | Gerente da Central de Veículos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Patrimonial | Diretor de Gestão Patrimonial | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas | Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Patrimônio Imobiliário | Gerente de Patrimônio Imobiliário | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado | Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada | Diretor de Gestão de Capacitação Continuada | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento | Diretor de Gestão da Folha de Pagamento | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento | Gerente de Consignação em Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Funcional | Diretor de Gestão Funcional | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Provimento e Lotação | Gerente de Provimento e Lotação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informação Funcional | Gerente de Informação Funcional | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais | Gerente de Gestão de Documentos Funcionais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Direitos Funcionais | Gerente de Direitos Funcionais | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | DAS-3 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|-----|
| Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado | Diretor da Junta Médica Oficial do Estado | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Administração da Junta Médica | Gerente de Administração da Junta Médica | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Suporte à Perícia Médica | Gerente de Suporte à Perícia Médica | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado | Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Controle e Auditoria | Gerente de Controle e Auditoria | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Administração e Finanças | Gerente de Administração e Finanças | DAI 1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína | Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína | DAS 4 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi | Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi | DAS 4 | 1 |
| Assessoria Comissionada | Assessor Comissionado I | CA 1 | 156 |
| | Assessor Comissionado II | CA 2 | 210 |
| | Assessor Comissionado III | CA 3 | 260 |
| | Assessor Comissionado IV | CA 4 | 230 |
| | Assessor Comissionado V | CA 5 | 210 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica em Carreiras Públicas | Assessor Técnico em Carreiras Públicas | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | Assessor de Relações Institucionais | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Normatização | Assessor de Normatização | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Contratos | Gerente de Gestão de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Logística e Compras Corporativas | Diretor de Logística e Compras Corporativas | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos | Gerente de Logística e Estudos Técnicos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Compras Corporativas | Gerente de Compras Corporativas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo | Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão de Abastecimento | Gerente de Gestão de Abastecimento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Manutenção | Gerente de Gestão de Manutenção | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|-----|
| e) Gerência da Central de Veículos | Gerente da Central de Veículos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Patrimonial | Diretor de Gestão Patrimonial | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas | Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Patrimônio Imobiliário | Gerente de Patrimônio Imobiliário | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado- | Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado- | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada | Diretor de Gestão de Capacitação Continuada | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento | Diretor de Gestão da Folha de Pagamento | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento | Gerente de Consignação em Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Funcional | Diretor de Gestão Funcional | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Provimento e Lotação | Gerente de Provimento e Lotação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informação Funcional | Gerente de Informação Funcional | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais | Gerente de Gestão de Documentos Funcionais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Direitos Funcionais | Gerente de Direitos Funcionais | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | DAS-3 | 1 |
| Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado | Diretor da Junta Médica Oficial do Estado | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Administração da Junta Médica | Gerente de Administração da Junta Médica | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Suporte à Perícia Médica | Gerente de Suporte à Perícia Médica | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado | Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Controle e Auditoria | Gerente de Controle e Auditoria | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Administração e Finanças- | Gerente de Administração e Finanças- | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína | Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi | Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Comissionada | Assessor Comissionado I | CA-1 | 171 |
| | Assessor Comissionado II | CA-2 | 220 |
| | Assessor Comissionado III | CA-3 | 272 |
| | Assessor Comissionado IV | CA-4 | 236 |
| | Assessor Comissionado V | CA-5 | 216 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMB | QUANT. |
|--|---|-------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria Técnica em Carreiras Públicas | Assessor Técnico em Carreiras Públicas | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | Assessor de Relações Institucionais | DAS 4 | 1 |
| Assessoria de Normatização | Assessor de Normatização | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 2 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Contratos | Gerente de Gestão de Contratos | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Logística e Compras Corporativas | Diretor de Logística e Compras Corporativas | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Logística e Estudos Técnicos | Gerente de Logística e Estudos Técnicos | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Compras Corporativas | Gerente de Compras Corporativas | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo | Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Gestão de Abastecimento | Gerente de Gestão de Abastecimento | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Manutenção | Gerente de Gestão de Manutenção | DAI 1 | 1 |
| Gerência da Central de Veículos | Gerente da Central de Veículos | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Patrimonial | Diretor de Gestão Patrimonial | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas | Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | DAI-1 | † |
| Gerência de Patrimônio Imobiliário | Gerente de Patrimônio Imobiliário | DAI-1 | † |
| Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado | Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado | DAI-1 | † |
| Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | DAS-3 | † |
| Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção | DAS-4 | † |
| Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada | Diretor de Gestão de Capacitação Continuada | DAS-4 | † |
| Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento | Diretor de Gestão da Folha de Pagamento | DAS-4 | † |
| Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento | DAI-1 | † |
| Gerência de Consignação em Folha de Pagamento | Gerente de Consignação em Folha de Pagamento | DAI-1 | † |
| Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento | DAI-1 | † |
| Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | DAI-1 | † |
| Diretoria de Gestão Funcional | Diretor de Gestão Funcional | DAS-4 | † |
| Gerência de Provimento e Lotação | Gerente de Provimento e Lotação | DAI-1 | † |
| Gerência de Informação Funcional | Gerente de Informação Funcional | DAI-1 | † |
| Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | DAI-1 | † |
| Gerência de Gestão de Documentos Funcionais | Gerente de Gestão de Documentos Funcionais | DAI-1 | † |
| Gerência de Direitos Funcionais | Gerente de Direitos Funcionais | DAI-1 | † |
| Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão | DAS-3 | † |
| Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado | Diretor da Junta Médica Oficial do Estado | DAS-4 | † |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|-----|
| Gerência de Administração da Junta Médica | Gerente de Administração da Junta Médica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Suporte à Perícia Médica | Gerente de Suporte à Perícia Médica | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado | Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Controle e Auditoria | Gerente de Controle e Auditoria | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Administração e Finanças | Gerente de Administração e Finanças | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína | Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi | Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Especial Técnica I | Assessor Especial Técnico I | DAS-2 | 7 |
| Assessoria Especial Técnica II | Assessor Especial Técnico II | DAS-3 | 11 |
| Assessoria Especial Técnica III | Assessor Especial Técnico III | DAS-4 | 15 |
| Assessoria Especial Técnica IV | Assessor Especial Técnico IV | DAS-5 | 20 |
| Assessoria Especial Técnica V | Assessor Especial Técnico V | DAS-6 | 33 |
| Assessoria Especial Técnica VI | Assessor Especial Técnico VI | DAI-1 | 11 |
| Assessoria Especial Técnica VII | Assessor Especial Técnico VII | DAI-2 | 8 |
| Assessor Comissionado I | Assessor Comissionado I | CA-1 | 188 |
| Assessor Comissionado II | Assessor Comissionado II | CA-2 | 242 |
| Assessor Comissionado III | Assessor Comissionado III | CA-3 | 299 |
| Assessor Comissionado IV | Assessor Comissionado IV | CA-4 | 260 |
| Assessor Comissionado V | Assessor Comissionado V | CA-5 | 238 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant |
|------------------------|-------------------|---------|-------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAI-1 | 4 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Normatização | Assessor de Normatização | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento de Processos | Diretor de Acompanhamento de Processos | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Procedimentos Administrativos | Gerente de Procedimentos Administrativos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais | Gerente de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Contratos | Gerente de Gestão de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Projeto e Manutenção Predial | Gerente de Projeto e Manutenção Predial | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Serviços Corporativos | Gerente de Gestão de Serviços Corporativos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Estágios | Gerente de Gestão de Estágios | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Contabilidade da SECAD | Gerente de Contabilidade da SECAD | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde | Gerente de Contabilidade do Plano de Saúde | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Logística e Compras Corporativas | Diretor de Logística e Compras Corporativas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Logística e Estudos Técnicos | Gerente de Logística e Estudos Técnicos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Compras Corporativas | Gerente de Compras Corporativas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo | Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão de Monitoramento | Gerente de Gestão de Monitoramento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Veículos e Documentação | Gerente de Gestão de Veículos e Documentação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Patrimonial | Diretor de Gestão Patrimonial | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas | Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Patrimônio Imobiliário | Gerente de Patrimônio Imobiliário | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Central de Materiais de Almoxarifado | Gerente da Central de Materiais de Almoxarifado | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Suporte ao PRONTO | Diretor de Suporte ao PRONTO | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO | Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO | DAS-4 | 3 |
| Gerência de Atendimento ao Cidadão do PRONTO | Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO | DAI-1 | 3 |
| Gerência de Apoio Administrativo do PRONTO | Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO | DAI-1 | 3 |
| Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração | Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Sistemas de Gestão | Diretor de Sistemas de Gestão | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança | Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Suporte e Apoio Técnico | Gerente de Suporte e Apoio Técnico | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação | Diretor de Gestão de Sistemas e Inovação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projetos e Governança | Gerente de Projetos e Governança | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sistemas da Folha de Pagamento | Gerente de Sistemas da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Escrituração Digital | Diretor de Gestão de Escrituração Digital | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Carreiras Públicas | Diretor de Carreiras Públicas | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional | Diretor de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Escola de Governo | Diretor da Escola de Governo | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Consignação | Diretor de Gestão de Consignação | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento | Diretor de Gestão da Folha de Pagamento | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução da Folha de Pagamento | Gerente de Execução da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informações Judiciais | Gerente de Informações Judiciais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento | Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Funcional | Diretor de Gestão Funcional | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Provimento e Lotação | Gerente de Provimento e Lotação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informação Funcional | Gerente de Informação Funcional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Direitos Funcionais | Gerente de Direitos Funcionais | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|----|
| Gerência de Gestão de Documentos Funcionais | Gerente de Gestão de Documentos Funcionais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão do Arquivo Público | Gerente de Gestão do Arquivo Público | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Junta Médica | Diretor da Junta Médica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Administração da Junta Médica | Gerente de Administração da Junta Médica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Suporte à Perícia Médica | Gerente de Suporte à Perícia Médica | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde | Gerente de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde | Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Conciliação de Receitas e Despesas | Gerente de Conciliação de Receitas e Despesas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Atendimento | Diretor de Atendimento | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Atendimento aos Prestadores | Gerente de Atendimento aos Prestadores | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento aos Beneficiários | Gerente de Atendimento aos Beneficiários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Auditoria | Diretor de Auditoria | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Auditoria Hospitalar | Gerente de Auditoria Hospitalar | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento de Prestadores de Serviços | Gerente de Monitoramento de Prestadores de Serviços | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atenção Domiciliar | Gerente de Atenção Domiciliar | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Especial Técnica I | Assessor Especial Técnico I | DAS-2 | 10 |
| Assessoria Especial Técnica II | Assessor Especial Técnico II | DAS-3 | 16 |
| Assessoria Especial Técnica III | Assessor Especial Técnico III | DAS-4 | 20 |
| Assessoria Especial Técnica IV | Assessor Especial Técnico IV | DAS-5 | 25 |
| Assessoria Especial Técnica V | Assessor Especial Técnico V | DAS-6 | 38 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---------------------------------|-------------------------------|-------|-----|
| Assessoria Especial Técnica VI | Assessor Especial Técnico VI | DAI-1 | 16 |
| Assessoria Especial Técnica VII | Assessor Especial Técnico VII | DAI-2 | 13 |
| Assessor Comissionado I | Assessor Comissionado I | CA-1 | 198 |
| Assessor Comissionado II | Assessor Comissionado II | CA-2 | 267 |
| Assessor Comissionado III | Assessor Comissionado III | CA-3 | 299 |
| Assessor Comissionado IV | Assessor Comissionado IV | CA-4 | 270 |
| Assessor Comissionado V | Assessor Comissionado V | CA-5 | 238 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

6 – SECRETARIA DA SAÚDE

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI 2 | 2 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS 3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI 1 | 2 |
| Secretaria do Conselho Estadual de Saúde | Secretário do Conselho Estadual de Saúde | DAI 1 | 1 |
| Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite – CIB | Secretário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB | DAI 1 | 1 |
| Ouvidoria do SUS | Ouvidor do SUS | DAI 1 | 1 |
| Auditoria do SUS | Auditor do SUS | DAS 4 | 1 |
| Corregedoria da Saúde | Corregedor da Saúde | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico | Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | DAS 4 | 1 |
| Superintendência de Vigilância em Saúde | Superintendente de Vigilância em Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde | Gerente de Informação de Vigilância em Saúde | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Sala de Situação de Saúde | Gerente de Sala de Situação de Saúde | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO | Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO | DAI-1 | + |
| Diretoria de Vigilância Sanitária | Diretor de Vigilância Sanitária | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | DAI-1 | + |
| Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Doenças Transmissíveis | Gerente de Doenças Transmissíveis | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Imunização | Gerente de Imunização | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | DAI-1 | + |
| Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Laboratório de Entomologia | Gerente de Laboratório de Entomologia | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Vigilância das Arboviroses | Gerente de Vigilância das Arboviroses | DAI-1 | + |
| Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Saúde do Trabalhador | Gerente de Saúde do Trabalhador | DAI-1 | + |
| Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN TO | Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN TO | DAS-4 | + |
| a) Gerência Administrativa do LACEN TO | Gerente Administrativo do LACEN TO | DAI-1 | + |
| b) Gerência Técnica do LACEN TO | Gerente Técnico do LACEN TO | DAI-1 | + |
| e) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | DAI-1 | + |
| Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde | Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde | DAS-3 | + |
| Diretoria da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | Diretor da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Educação Permanente do SUS | Gerente de Educação Permanente do SUS | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde | Gerente de Ciência e Inovação em Saúde | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | DAI-1 | + |
| Diretoria de Gestão Profissional | Diretor de Gestão Profissional | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | + |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle | Gerente de Folha de Pagamento e Controle | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação do Trabalho | Gerente de Regulação do Trabalho | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Análises de Contratos e Convênios | Diretor de Análises de Contratos e Convênios | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Contencioso | Diretor de Contencioso | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais | Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Administrativa | Superintendente de Gestão Administrativa | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS | Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Serviços Administrativos Gerais | Diretor de Serviços Administrativos Gerais | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Patrimônio | Gerente de Patrimônio | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção | Gerente de Manutenção, Reforma e Construção | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Estudos e Projetos | Gerente de Estudos e Projetos | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias | Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Qualidade Hospitalar | Diretor de Qualidade Hospitalar | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares | Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar | Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Administração Hospitalar | Gerente de Administração Hospitalar | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Engenharia Clínica | Gerente de Engenharia Clínica | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar | Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Conformidade Hospitalar | Gerente de Conformidade Hospitalar | DAI 1 | 1 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 1 | Diretor Geral de Unidade Porte 1 | DAI 2 | 6 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Diretoria Geral de Unidade Porte 2 | Diretor Geral de Unidade Porte 2 | DAS 4 | 8 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 3 | Diretor Geral de Unidade Porte 3 | DAS 3 | 4 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde – Porte 1 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 1 | DAI 2 | 6 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde – Porte 2 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 2 | DAS 4 | 8 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde – Porte 3 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 3 | DAS 3 | 4 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 | DAI 3 | 6 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 | DAI 1 | 8 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 | DAS 4 | 4 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração-I | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração-I | DAI 1 | 2 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração-II | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração-II | DAS 4 | 2 |
| Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde | Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Atenção Primária | Diretor de Atenção Primária | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Atenção Especializada | Diretor de Atenção Especializada | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Média e Alta Complexidade | Gerente de Média e Alta Complexidade | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência | Gerente do Sistema de Urgência e Emergência | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial | Gerente da Rede de Atenção Psicossocial | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência | Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | DAI 1 | 1 |
| g) Supervisão Técnica do CER III de Palmas | Supervisor Técnico do CER III de Palmas | DAI 1 | 1 |
| h) Supervisão Administrativa do CER III de Palmas | Supervisor Administrativo do CER III de Palmas | DAI 2 | 1 |
| i) Supervisão do SER de Araguaína | Supervisor do SER de Araguaína | DAI 3 | 1 |
| j) Supervisão do SER de Porto Nacional | Supervisor do SER de Porto Nacional | DAI 4 | 1 |
| i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – II | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – II | DAI 3 | 1 |
| j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil | DAI 3 | 1 |
| Diretoria de Controle e Avaliação | Diretor de Controle e Avaliação | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Controle | Gerente de Controle | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Sistemas | Gerente de Avaliação e Sistemas | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria de Regulação | Diretor de Regulação | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Regulação de Leitos | Gerente de Regulação de Leitos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames | Gerente de Regulação de Consultas e Exames | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Assistência Farmacêutica | Diretor de Assistência Farmacêutica | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Técnica e Científica | Gerente Técnico e Científico | DAI 1 | 1 |
| Superintendência da Hemorrede do Tocantins | Superintendente da Hemorrede do Tocantins | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Hemorrede | Diretor de Gestão da Hemorrede | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas | Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína | Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas | Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | DAI 1 | 1 |
| g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína | Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína | DAI 1 | 1 |
| Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde | Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira | Diretor de Execução Orçamentária e Financeira | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Execução Orçamentária | Gerente de Execução Orçamentária | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Financeira | Gerente de Execução Financeira | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS | Diretor de Gestão dos Recursos do SUS | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo | Gerente de Transferências Fundo a Fundo | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Controle | Gerente de Avaliação e Controle | DAI 1 | 1 |
| Superintendência da Central de Licitação | Superintendente da Central de Licitação | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Pregões | Gerente de Pregões | DAI 1 | 4 |
| Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística | Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Suprimentos Hospitalares | Diretor de Suprimentos Hospitalares | DAS 4 | 1 |
| Diretoria do Centro de Distribuição – CD | Diretor do Centro de Distribuição – CD | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Controle de Estoques | Gerente de Controle de Estoques | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Cotação | Gerente de Cotação | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Monitoramento de Contratos | Diretor de Monitoramento de Contratos | DAS 4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI 2 | 2 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS 3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI 1 | 2 |
| Secretaria do Conselho Estadual de Saúde | Secretário do Conselho Estadual de Saúde | DAI 1 | 1 |
| Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite – CIB | Secretário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB | DAI 1 | 1 |
| Ouvidoria do SUS | Ouvidor do SUS | DAI 1 | 1 |
| Auditoria do SUS | Auditor do SUS | DAS 4 | 1 |
| Corregedoria da Saúde | Corregedor da Saúde | DAI 1 | 1 |
| Defensoria Dativa | Defensor Dativo | DAI 1 | 1 |
| Supervisão de Cartório | Supervisor de Cartório | DAI 2 | 1 |
| Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI 1 | 2 |
| Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI 2 | 4 |
| Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI 1 | 1 |
| Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI 2 | 2 |
| Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico | Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | DAS 4 | 1 |
| Superintendência de Vigilância em Saúde | Superintendente de Vigilância em Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde | Gerente de Informação de Vigilância em Saúde | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Sala de Situação de Saúde | Gerente de Sala de Situação de Saúde | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO | Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância Sanitária | Diretor de Vigilância Sanitária | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Doenças Transmissíveis | Gerente de Doenças Transmissíveis | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Imunização | Gerente de Imunização | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Laboratório de Entomologia | Gerente de Laboratório de Entomologia | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Vigilância das Arboviroses | Gerente de Vigilância das Arboviroses | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Saúde do Trabalhador | Gerente de Saúde do Trabalhador | DAI 1 | 1 |
| Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO | Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Administrativa do LACEN-TO | Gerente Administrativo do LACEN-TO | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência Técnica do LACEN-TO | Gerente Técnico do LACEN-TO | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde | Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | Diretor da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Educação Permanente do SUS | Gerente de Educação Permanente do SUS | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde | Gerente de Ciência e Inovação em Saúde | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Profissional | Diretor de Gestão Profissional | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle | Gerente de Folha de Pagamento e Controle | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação do Trabalho | Gerente de Regulação do Trabalho | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Análises de Contratos e Convênios | Diretor de Análises de Contratos e Convênios | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Contencioso | Diretor de Contencioso | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais | Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Administrativa | Superintendente de Gestão Administrativa | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS | Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Serviços Administrativos Gerais | Diretor de Serviços Administrativos Gerais | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Patrimônio | Gerente de Patrimônio | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção | Gerente de Manutenção, Reforma e Construção | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Estudos e Projetos | Gerente de Estudos e Projetos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias | Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Qualidade Hospitalar | Diretor de Qualidade Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares | Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar | Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Administração Hospitalar | Gerente de Administração Hospitalar | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Engenharia Clínica | Gerente de Engenharia Clínica | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar | Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Conformidade Hospitalar | Gerente de Conformidade Hospitalar | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 1 | Diretor Geral de Unidade Porte 1 | DAI-2 | 6 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 2 | Diretor Geral de Unidade Porte 2 | DAS-4 | 8 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 3 | Diretor Geral de Unidade Porte 3 | DAS-3 | 4 |
| Diretoria Técnico de Atenção à Saúde – Porte 1 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 1 | DAI-1 | 6 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde – Porte 2 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 2 | DAS-4 | 8 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde – Porte 3 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde – Porte 3 | DAS-3 | 4 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 | DAI-2 | 6 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 | DAI-1 | 8 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 | DAS-4 | 4 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração I | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração I | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração II | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar – Concentração II | DAS-4 | 3 |
| Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde | Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Atenção Primária | Diretor de Atenção Primária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Atenção Especializada | Diretor de Atenção Especializada | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Média e Alta Complexidade | Gerente de Média e Alta Complexidade | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência | Gerente do Sistema de Urgência e Emergência | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial | Gerente da Rede de Atenção Psicossocial | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência | Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | DAI 1 | 1 |
| g) Supervisão Técnica do CER III de Palmas | Supervisor Técnico do CER III de Palmas | DAI 1 | 1 |
| h) Supervisão Administrativa do CER III de Palmas | Supervisor Administrativo do CER III de Palmas | DAI 2 | 1 |
| i) Supervisão do SER de Araguaína | Supervisor do SER de Araguaína | DAI 3 | 1 |
| j) Supervisão do SER de Porto Nacional | Supervisor do SER de Porto Nacional | DAI 4 | 1 |
| i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – II | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – II | DAI 3 | 1 |
| j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil | DAI 3 | 1 |
| Diretoria de Controle e Avaliação | Diretor de Controle e Avaliação | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Controle | Gerente de Controle | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Sistemas | Gerente de Avaliação e Sistemas | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Regulação | Diretor de Regulação | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Regulação de Leitos | Gerente de Regulação de Leitos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames | Gerente de Regulação de Consultas e Exames | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Assistência Farmacêutica | Diretor de Assistência Farmacêutica | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Técnica e Científica | Gerente Técnico e Científico | DAI 1 | 1 |
| Superintendência da Hemorrede do Tocantins | Superintendente da Hemorrede do Tocantins | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Hemorrede | Diretor de Gestão da Hemorrede | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas | Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína | Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas | Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas | DAI 1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | DAI 1 | 1 |
| g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína | Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína | DAI 1 | 1 |
| Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde | Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira | Diretor de Execução Orçamentária e Financeira | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Execução Orçamentária | Gerente de Execução Orçamentária | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Financeira | Gerente de Execução Financeira | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS | Diretor de Gestão dos Recursos do SUS | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo | Gerente de Transferências Fundo a Fundo | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| b) Gerência de Avaliação e Controle | Gerente de Avaliação e Controle | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Central de Licitação | Superintendente da Central de Licitação | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Pregões | Gerente de Pregões | DAI-1 | 4 |
| Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística | Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Suprimentos Hospitalares | Diretor de Suprimentos Hospitalares | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro de Distribuição – CD | Diretor do Centro de Distribuição – CD | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle de Estoques | Gerente de Controle de Estoques | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cotação | Gerente de Cotação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Monitoramento de Contratos | Diretor de Monitoramento de Contratos | DAS-4 | 1 |

–(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMB | QUANT. |
|---|--|-------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 2 |
| Secretaria do Conselho Estadual de Saúde | Secretário do Conselho Estadual de Saúde | DAI-1 | 1 |
| Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite - CIB | Secretário da Comissão Intergestora Bipartite - CIB | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria do SUS | Ouvidor do SUS | DAI-1 | 1 |
| Auditoria do SUS | Auditor do SUS | DAS-4 | 1 |
| Corregedoria da Saúde | Corregedor da Saúde | DAI-1 | 1 |
| Defensoria Dativa | Defensor Dativo | DAI-1 | 1 |
| Supervisão de Cartório | Supervisor de Cartório | DAI-2 | 1 |
| Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-1 | 2 |
| Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-2 | 4 |
| Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de | Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Responsabilização de Pessoa Jurídica | Responsabilização de Pessoa Jurídica | | |
| Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica | DAI-2 | 2 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Análises de Contratos e Convênios | Diretor de Análises de Contratos e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Contencioso | Diretor de Contencioso | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais | Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico | Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde | DAS-4 | 1 |
| Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde | Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira | Diretor de Execução Orçamentária e Financeira | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Execução Orçamentária | Gerente de Execução Orçamentária | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Financeira | Gerente de Execução Financeira | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS | Diretor de Gestão dos Recursos do SUS | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transferências Fundo a Fundo | Gerente de Transferências Fundo a Fundo | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Controle | Gerente de Avaliação e Controle | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde | Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde | DAS-3 | 1 |
| Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes | Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Educação Permanente do SUS | Gerente de Educação Permanente do SUS | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Ciência e Inovação em Saúde | Gerente de Ciência e Inovação em Saúde | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes | Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Profissional | Diretor de Gestão Profissional | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle | Gerente de Folha de Pagamento e Controle | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação do Trabalho | Gerente de Regulação do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Administrativa | Superintendente de Gestão Administrativa | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS | Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Serviços Administrativos Gerais | Diretor de Serviços Administrativos Gerais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Patrimônio | Gerente de Patrimônio | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção | Gerente de Manutenção, Reforma e Construção | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Estudos e Projetos | Gerente de Estudos e Projetos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística | Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Suprimentos Hospitalares | Diretor de Suprimentos Hospitalares | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro de Distribuição - CD | Diretor do Centro de Distribuição - CD | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| a) Gerência de Controle de Estoques | Gerente de Controle de Estoques | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Compras | Diretor de Compras | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Cotação | Gerente de Cotação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Monitoramento de Contratos | Diretor de Monitoramento de Contratos | DAS-4 | 1 |
| Superintendência da Central de Licitação | Superintendente da Central de Licitação | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Pregões | Gerente de Pregões | DAI-1 | 4 |
| Superintendência de Vigilância em Saúde | Superintendente de Vigilância em Saúde | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | Diretor de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Informação de Vigilância em Saúde | Gerente de Informação de Vigilância em Saúde | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Sala de Situação de Saúde | Gerente de Sala de Situação de Saúde | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO | Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância Sanitária | Diretor de Vigilância Sanitária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Doenças Transmissíveis | Gerente de Doenças Transmissíveis | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Imunização | Gerente de Imunização | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Laboratório de Entomologia | Gerente de Laboratório de Entomologia | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Vigilância das Arboviroses | Gerente de Vigilância das Arboviroses | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Saúde do Trabalhador | Gerente de Saúde do Trabalhador | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO | Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-TO | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| a) Gerência Administrativa do LACEN-TO | Gerente Administrativo do LACEN-TO | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência Técnica do LACEN-TO | Gerente Técnico do LACEN-TO | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde | Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Atenção Primária | Diretor de Atenção Primária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Atenção Especializada | Diretor de Atenção Especializada | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Média e Alta Complexidade | Gerente de Média e Alta Complexidade | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência do Sistema de Urgência e Emergência | Gerente do Sistema de Urgência e Emergência | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência da Rede de Atenção Psicossocial | Gerente da Rede de Atenção Psicossocial | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial | DAI-1 | 1 |
| i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - II | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II | DAI-3 | 1 |
| j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil | Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil | DAI-3 | 1 |
| Diretoria de Controle e Avaliação | Diretor de Controle e Avaliação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle | Gerente de Controle | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação e Sistemas | Gerente de Avaliação e Sistemas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Regulação | Diretor de Regulação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Regulação de Leitos | Gerente de Regulação de Leitos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames | Gerente de Regulação de Consultas e Exames | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Assistência Farmacêutica | Diretor de Assistência Farmacêutica | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Técnica e Científica | Gerente Técnico e Científico | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) | Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências | Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão da Rede PCD | Gerente de Gestão da Rede PCD | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Assistência Especializada em Reabilitação | Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência | Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão do CER Estadual de Palmas | Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas | DAI-1 | 1 |
| Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas | Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Gerência do SER Estadual de Araguaína | Gerente do SER Estadual de Araguaína | DAI-1 | 1 |
| Gerência do SER Estadual de Porto Nacional | Gerente do SER Estadual de Porto Nacional | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Hemorrede do Tocantins | Superintendente da Hemorrede do Tocantins | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Hemorrede | Diretor de Gestão da Hemorrede | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas | Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína | Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas | Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | DAI-1 | 1 |
| g) Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína | Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias | Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Qualidade Hospitalar | Diretor de Qualidade Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares | Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar | Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Administração Hospitalar | Gerente de Administração Hospitalar | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Engenharia Clínica | Gerente de Engenharia Clínica | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar | Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | Gerente de Supervisão e Controle de Custos Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Conformidade Hospitalar | Gerente de Conformidade Hospitalar | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 1 | Diretor Geral de Unidade Porte 1 | DAI-2 | 6 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 2 | Diretor Geral de Unidade Porte 2 | DAS-4 | 8 |
| Diretoria Geral de Unidade Porte 3 | Diretor Geral de Unidade Porte 3 | DAS-3 | 4 |
| Diretoria Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 1 | DAI-1 | 6 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 2 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2 | DAS-4 | 8 |
| Diretoria Técnica de Atenção à Saúde - Porte 3 | Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 3 | DAS-3 | 4 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 | DAI-2 | 6 |
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 | DAI-1 | 8 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 | Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 | DAS-4 | 4 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II | Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II | DAS-4 | 3 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

7 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

7 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| a) Ouvidoria | Ouvidor | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Apoio aos Municípios | Assessor de Apoio aos Municípios | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Secretaria do Conselho Estadual de Educação | Secretário do Conselho Estadual de Educação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitações | Diretor de Licitações | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Orçamento | Diretor de Planejamento e Orçamento | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas | Superintendente de Gestão de Pessoas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas | Diretor de Gestão de Pessoas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Avaliação de Desempenho | Gerente de Avaliação de Desempenho | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Funcionais | Gerente de Informações Funcionais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Folha de Pagamento | Gerente de Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Lotação e Movimentação | Gerente de Lotação e Movimentação | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças | Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Compras | Diretor de Administração e Compras | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|--------------|----------|
| <i>b) Gerência de Compras</i> | <i>Gerente de Compras</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Patrimônio</i> | <i>Gerente de Patrimônio</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Finanças</i> | <i>Diretor de Finanças</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Contratos e Convênios</i> | <i>Gerente de Contratos e Convênios</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária</i> | <i>Gerente de Execução Financeira e Orçamentária</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Prestação de Contas</i> | <i>Gerente de Prestação de Contas</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Contabilidade</i> | <i>Gerente de Contabilidade</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Infraestrutura e Obras</i> | <i>Diretor de Infraestrutura e Obras</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Estudos e Projetos</i> | <i>Gerente de Estudos e Projetos</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Obras</i> | <i>Gerente de Gestão de Obras</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Apoio às Escolas</i> | <i>Diretor de Apoio às Escolas</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Educação Básica</i> | <i>Superintendente de Educação Básica</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento da Educação</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento da Educação</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Ensino Fundamental</i> | <i>Gerente de Ensino Fundamental</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Ensino Médio</i> | <i>Gerente de Ensino Médio</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Educação Integral</i> | <i>Gerente de Educação Integral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem</i> | <i>Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão da Educação Básica</i> | <i>Diretor de Gestão da Educação Básica</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Gestão Educacional</i> | <i>Gerente de Gestão Educacional</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão Pedagógica</i> | <i>Gerente de Gestão Pedagógica</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar</i> | <i>Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais</i> | <i>Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Políticas Educacionais</i> | <i>Diretor de Políticas Educacionais</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação em Prisões</i> | <i>Gerente de Educação em Prisões</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Educação Especial</i> | <i>Gerente de Educação Especial</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Educação Indígena</i> | <i>Gerente de Educação Indígena</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola</i> | <i>Gerente de Educação do Campo e Quilombola</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer</i> | <i>Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Esportes e Lazer</i> | <i>Diretor de Esportes e Lazer</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte</i> | <i>Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida</i> | <i>Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Políticas para Juventude</i> | <i>Diretor de Políticas para Juventude</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude</i> | <i>Gerente de Políticas Públicas para a Juventude</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil</i> | <i>Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|--------------|-----------|
| <i>Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional</i> | <i>Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa</i> | <i>Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais</i> | <i>Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>Diretor de Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação Profissional</i> | <i>Gerente de Educação Profissional</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>Gerente de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Escola</i> | <i>Diretor de Escola</i> | <i>DAI-2</i> | <i>30</i> |

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|---|--|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Secretário</i> | <i>Secretário</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete II</i> | <i>Assessor de Gabinete II</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Ouvidoria</i> | <i>Ouvidor</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Apoio aos Municípios</i> | <i>Assessor de Apoio aos Municípios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Comunicação</i> | <i>Diretor de Comunicação</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Assessoria de Comunicação</i> | <i>Assessor de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>2</i> |
| <i>Secretaria do Conselho Estadual de Educação</i> | <i>Secretário do Conselho Estadual de Educação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Licitações</i> | <i>Diretor de Licitações</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Planejamento e Orçamento</i> | <i>Diretor de Planejamento e Orçamento</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Superintendente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i> | <i>Diretor de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Avaliação de Desempenho</i> | <i>Gerente de Avaliação de Desempenho</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Informações Funcionais</i> | <i>Gerente de Informações Funcionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Folha de Pagamento</i> | <i>Gerente de Folha de Pagamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Lotação e Movimentação</i> | <i>Gerente de Lotação e Movimentação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças</i> | <i>Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Administração e Compras</i> | <i>Diretor de Administração e Compras</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Compras</i> | <i>Gerente de Compras</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|--------------|----------|
| <i>e) Gerência de Patrimônio</i> | <i>Gerente de Patrimônio</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Finanças</i> | <i>Diretor de Finanças</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Contratos e Convênios</i> | <i>Gerente de Contratos e Convênios</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária</i> | <i>Gerente de Execução Financeira e Orçamentária</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Prestação de Contas</i> | <i>Gerente de Prestação de Contas</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Contabilidade</i> | <i>Gerente de Contabilidade</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Infraestrutura e Obras</i> | <i>Diretor de Infraestrutura e Obras</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Estudos e Projetos</i> | <i>Gerente de Estudos e Projetos</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Obras</i> | <i>Gerente de Gestão de Obras</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Apoio às Escolas</i> | <i>Diretor de Apoio às Escolas</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Educação Básica</i> | <i>Superintendente de Educação Básica</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento da Educação</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento da Educação</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Ensino Fundamental</i> | <i>Gerente de Ensino Fundamental</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Ensino Médio</i> | <i>Gerente de Ensino Médio</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Educação Integral</i> | <i>Gerente de Educação Integral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem</i> | <i>Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão da Educação Básica</i> | <i>Diretor de Gestão da Educação Básica</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Gestão Educacional</i> | <i>Gerente de Gestão Educacional</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão Pedagógica</i> | <i>Gerente de Gestão Pedagógica</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar</i> | <i>Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais</i> | <i>Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Políticas Educacionais</i> | <i>Diretor de Políticas Educacionais</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação em Prisões</i> | <i>Gerente de Educação em Prisões</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Educação Especial</i> | <i>Gerente de Educação Especial</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Educação Indígena</i> | <i>Gerente de Educação Indígena</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola</i> | <i>Gerente de Educação do Campo e Quilombola</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer</i> | <i>Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Esportes e Lazer</i> | <i>Diretor de Esportes e Lazer</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte</i> | <i>Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida</i> | <i>Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Políticas para Juventude</i> | <i>Diretor de Políticas para Juventude</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude</i> | <i>Gerente de Políticas Públicas para a Juventude</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil</i> | <i>Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|--------------|-----------|
| <i>Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional</i> | <i>Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa</i> | <i>Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais</i> | <i>Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>Diretor de Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação Profissional</i> | <i>Gerente de Educação Profissional</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>Gerente de Gestão da Educação Profissional e Tecnológica</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Escola</i> | <i>Diretor de Escola</i> | <i>DAI-2</i> | <i>60</i> |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|----------------|---------------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Técnica Especializada II- | Assessor Técnico Especializado II | DAI-1 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Contencioso | Gerente de Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria | Ouvidor | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Apoio aos Municípios | Assessor de Apoio aos Municípios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação | Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitações | Diretor de Licitações | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Orçamento | Diretor de Planejamento e Orçamento | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas | Superintendente de Gestão de Pessoas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas | Diretor de Gestão de Pessoas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Avaliação de Desempenho | Gerente de Avaliação de Desempenho | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informações Funcionais | Gerente de Informações Funcionais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Folha de Pagamento | Gerente de Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Lotação e Movimentação | Gerente de Lotação e Movimentação | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras | Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras | DAS-3 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Administração | Gerente de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Patrimônio | Gerente de Patrimônio | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Almoxarifado | Gerente de Almoxarifado | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Obras | Diretor de Obras | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Estudos e Projetos | Gerente de Estudos e Projetos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Apoio às Escolas | Diretor de Apoio às Escolas | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Alimentação Escolar | Gerente de Alimentação Escolar | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte Escolar | Gerente de Transporte Escolar | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Finanças | Superintendente de Finanças | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária | Gerente de Execução Financeira e Orçamentária | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Contratos e Convênios | Diretor de Contratos e Convênios | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Contratos | Gerente de Contratos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Convênios | Gerente de Convênios | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Educação Básica | Superintendente de Educação Básica | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Educação Básica | Diretor de Educação Básica | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Ensino Fundamental | Gerente de Ensino Fundamental | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Ensino Médio | Gerente de Ensino Médio | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Ensino Integral | Gerente de Ensino Integral | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem | Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Educação Básica | Diretor de Gestão da Educação Básica | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão Educacional | Gerente de Gestão Educacional | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão Pedagógica | Gerente de Gestão Pedagógica | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar | Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais | Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Políticas Educacionais | Diretor de Políticas Educacionais | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos | Gerente de Educação de Jovens e Adultos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Educação Especial | Gerente de Educação Especial | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Educação Indígena | Gerente de Educação Indígena | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola | Gerente de Educação do Campo e Quilombola | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|----|
| Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer | Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Esportes e Lazer | Diretor de Esportes e Lazer | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte | Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida | Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Juventude | Diretor de Juventude | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude | Gerente de Políticas Públicas para a Juventude | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil | Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional | Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa | Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Educação Profissional | Gerente de Educação Profissional | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tecnologias Educacionais | Diretor de Tecnologias Educacionais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais | Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Educação à Distância | Gerente de Educação à Distância | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes | Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes | DAS-4 | 13 |
| Diretoria de Escola | Diretor de Escola | DAI-2 | 60 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 2 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Técnica Especializada II | Assessor Técnico Especializado II | DAI-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Contencioso | Gerente de Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria | Ouvidor | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Apoio aos Municípios | Assessor de Apoio aos Municípios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação | Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Licitações | Assessor de Licitações | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Pregões | Gerente de Pregões | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Orçamento | Diretor de Planejamento e Orçamento | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Gestão de Pessoas | Superintendente de Gestão de Pessoas | DAS-3 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Diretoria de Gestão de Pessoas | Diretor de Gestão de Pessoas | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Avaliação de Desempenho | Gerente de Avaliação de Desempenho | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Informações Funcionais | Gerente de Informações Funcionais | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Folha de Pagamento | Gerente de Folha de Pagamento | DAI-1 | + |
| d) Gerência de Lotação e Movimentação | Gerente de Lotação e Movimentação | DAI-1 | + |
| Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras | Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras | DAS-3 | + |
| Diretoria de Administração- | Diretor de Administração | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Administração | Gerente de Administração | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Patrimônio- | Gerente de Patrimônio | DAI-1 | + |
| d) Gerência de Almoxarifado- | Gerente de Almoxarifado | DAI-1 | + |
| Diretoria de Obras | Diretor de Obras | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Estudos e Projetos | Gerente de Estudos e Projetos | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI-1 | + |
| Diretoria de Apoio às Escolas | Diretor de Apoio às Escolas | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Alimentação Escolar- | Gerente de Alimentação Escolar- | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Transporte Escolar- | Gerente de Transporte Escolar- | DAI-1 | + |
| Superintendência de Finanças- | Superintendente de Finanças- | DAS-3 | + |
| Diretoria de Finanças- | Diretor de Finanças | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária- | Gerente de Execução Financeira e Orçamentária- | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Prestação de Contas- | Gerente de Prestação de Contas- | DAI-1 | + |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Contabilidade- | Gerente de Contabilidade- | DAI-1 | + |
| Diretoria de Contratos e Convênios- | Diretor de Contratos e Convênios- | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Contratos- | Gerente de Contratos- | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Convênios- | Gerente de Convênios- | DAI-1 | + |
| Superintendência de Educação Básica | Superintendente de Educação Básica | DAS-3 | + |
| Diretoria de Educação Básica | Diretor de Educação Básica | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Ensino Fundamental | Gerente de Ensino Fundamental | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Ensino Médio | Gerente de Ensino Médio | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Ensino Integral | Gerente de Ensino Integral | DAI-1 | + |
| d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem- | Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem- | DAI-1 | + |
| Diretoria de Gestão da Educação Básica | Diretor de Gestão da Educação Básica | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Gestão Educacional | Gerente de Gestão Educacional | DAI-1 | + |
| b) Gerência de Gestão Pedagógica | Gerente de Gestão Pedagógica | DAI-1 | + |
| e) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar | Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar | DAI-1 | + |
| d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais | Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais | DAI-1 | + |
| Diretoria de Políticas Educacionais- | Diretor de Políticas Educacionais | DAS-4 | + |
| a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos | Gerente de Educação de Jovens e Adultos | DAI-1 | + |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|----|
| b) Gerência de Educação Especial | Gerente de Educação Especial | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Educação Indígena | Gerente de Educação Indígena | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola | Gerente de Educação do Campo e Quilombola | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desporto Educacional | Diretor de Desporto Educacional | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional | Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa | Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Educação Profissional | Gerente de Educação Profissional | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tecnologias Educacionais | Diretor de Tecnologias Educacionais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais | Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Educação à Distância | Gerente de Educação à Distância | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Regional de Educação | Diretor Regional de Educação | DAS-4 | 13 |
| Diretoria de Unidade Escolar | Diretor de Unidade Escolar | DAS-6 | 85 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 4 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 4 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAS-5 | 4 |
| Chefia de Apoio ao Gabinete | Chefe de Apoio ao Gabinete | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 2 |
| Ouvidoria Geral | Ouvidor Geral | DAI-1 | 1 |
| Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação | Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos | Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE) | Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE) | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência | Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|----|
| Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão | Diretor de Orçamento e Controle de Gestão | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Orçamento | Gerente de Orçamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Processual | Gerente de Acompanhamento Processual | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Jornalismo | Gerente de Jornalismo | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Publicidade & Mídias Sociais | Gerente de Publicidade & Mídias Sociais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Cerimonial | Gerente de Cerimonial | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Áudio Visual | Gerente de Áudio Visual | DAI-1 | 1 |
| Superintendência Regional de Educação II | Superintendente Regional de Educação II | DAS-4 | 3 |
| Diretoria de Unidade Escolar | Diretor de Unidade Escolar | DAS-6 | 85 |
| Superintendência Jurídica | Superintendente Jurídico | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Processos Administrativos | Diretor de Processos Administrativos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares | Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais | Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios | Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Contencioso | Gerente de Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento de Atos Regulatórios | Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Licitações | Superintendente de Licitações | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Licitação | Diretor de Licitação | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares | Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços | Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio às Associações Escolares | Gerente de Apoio às Associações Escolares | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal | Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Pessoal | Diretor de Gestão de Pessoal | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Avaliação de Desempenho | Gerente de Avaliação de Desempenho | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Informações Funcionais | Gerente de Informações Funcionais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação | Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento | Diretor de Provimento e Folha de Pagamento | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Folha de Pagamento | Gerente de Folha de Pagamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Lotação e Movimentação | Gerente de Lotação e Movimentação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Auditoria da Gestão de Pessoal | Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras | Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Logística e Transportes | Gerente de Logística e Transportes | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Suporte Setorial em Informática | Gerente de Suporte Setorial em Informática | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Protocolo | Gerente de Protocolo | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Bens e Serviços | Diretor de Bens e Serviços | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Patrimônio | Gerente de Patrimônio | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Almoxarifado | Gerente de Almoxarifado | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Arquivo Central | Gerente de Arquivo Central | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Obras | Diretor de Obras | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Estudos e Projetos de Infraestrutura | Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Planejamento e Inovação | Gerente de Planejamento e Inovação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Apoio às Escolas | Diretor de Apoio às Escolas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Transporte Escolar | Gerente de Transporte Escolar | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Alimentação Escolar | Gerente de Alimentação Escolar | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Mobiliário Escolar | Gerente de Mobiliário Escolar | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Finanças | Superintendente de Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução Financeira e Orçamentária | Gerente de Execução Financeira e Orçamentária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Diárias | Gerente de Diárias | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contabilidade | Diretor de Contabilidade | DAS-4 | 1 |
| Gerência de SIOPE e Demonstrativos Contábeis | Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis | DAI-1 | 1 |
| Gerência de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal | Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Prestação de Contas | Diretor de Prestação de Contas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais | Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais | Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do ICMS Educacional | Diretor do ICMS Educacional | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional | Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional | Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Contratos e Convênios | Diretor de Contratos e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Contratos | Gerente de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Convênios Estaduais | Gerente de Convênios Estaduais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Convênios Federais | Gerente de Convênios Federais | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Superintendência de Desporto Escolar | Superintendente de Desporto Escolar | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar | Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos | Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Arte e Manifestações Culturais | Gerente de Arte e Manifestações Culturais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Administrativa de Desporto Escolar | Diretor Administrativo de Desporto Escolar | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional | Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Programas e Projetos de Desporto Educacional | Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Formação Inicial e Continuada | Diretor de Formação Inicial e Continuada | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação | Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional | Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância | Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia | Gerente de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais | Gerente de Design e Produção de Recursos Educacionais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Tecnologia da Informação | Diretor de Tecnologia da Informação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Sistemas | Gerente de Sistemas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão | Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico | Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Segurança de Rede | Gerente de Segurança de Rede | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Educação Básica | Superintendente de Educação Básica | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão Pedagógica | Diretor de Gestão Pedagógica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Ensino Fundamental | Gerente de Ensino Fundamental | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Ensino Médio | Gerente de Ensino Médio | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Educação Profissional | Gerente de Educação Profissional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil | Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Escolar | Diretor de Gestão Escolar | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico | Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar | Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico | Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar | Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Estatística e Censo Escolar | Gerente de Estatística e Censo Escolar | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem | Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais | Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Currículo | Gerente de Currículo | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos | Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada | Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada | Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral | Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Políticas Educacionais | Superintendente de Políticas Educacionais | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Modalidades Educacionais | Diretor de Modalidades Educacionais | DAS-4 | 1 |
| Gerência da Educação Cívico Militar | Gerente da Educação Cívico Militar | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Educação de Jovens e Adultos | Gerente da Educação de Jovens e Adultos | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional | Gerente da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais | Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Educação Indígena | Gerente de Educação Indígena | DAI-1 | 1 |
| Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo | Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade | Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Educação Bilíngue de Surdos | Gerente de Educação Bilíngue de Surdos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares | Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento Educacional Especializado | Gerente de Atendimento Educacional Especializado | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais | Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos | Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento Socioemocional | Gerente de Desenvolvimento Socioemocional | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios | Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Educação Infantil | Gerente de Educação Infantil | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios | Gerente de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR | Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

8 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS 4 | 1 |
| Corregedoria Geral de Polícia | Corregedor Geral de Polícia | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS 4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI 2 | 2 |
| Diretoria de Políticas de Segurança | Diretor de Políticas de Segurança | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança | Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Execução de Políticas de Segurança | Gerente de Execução de Políticas de Segurança | DAI 1 | 1 |
| Delegacia Geral da Polícia Civil | Delegado Geral da Polícia Civil | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Operações | Gerente de Operações | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Polícia da Capital | Diretor de Polícia da Capital | DAS 4 | 1 |
| Diretoria de Polícia do Interior | Diretor de Polícia do Interior | DAS 4 | 1 |
| Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE | Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE | DAS 4 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Segurança Integrada | Superintendente de Segurança Integrada | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Inteligência e Estratégia | Diretor de Inteligência e Estratégia | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOF | Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOF | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER | Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Escola Superior de Polícia | Diretor da Escola Superior de Polícia | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Valorização do Policial Civil | Gerente de Valorização do Policial Civil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Polícia Científica | Superintendente da Polícia Científica | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Perícia Criminal | Diretor de Perícia Criminal | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Papiloscopia | Diretor de Papiloscopia | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Medicina Legal | Diretor de Medicina Legal | DAS-4 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Corregedoria Geral de Polícia | Corregedor Geral de Polícia | DAS-3 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Diretoria de Políticas de Segurança | Diretor de Políticas de Segurança | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Monitoramento de Políticas de Segurança | Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Execução de Políticas de Segurança | Gerente de Execução de Políticas de Segurança | DAI-1 | 1 |
| Delegacia Geral da Polícia Civil | Delegado Geral da Polícia Civil | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Operações | Gerente de Operações | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Polícia da Capital | Diretor de Polícia da Capital | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Polícia do Interior | Diretor de Polícia do Interior | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE | Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO | Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Inteligência e Estratégia | Superintendente de Inteligência e Estratégia | DAS-3 | 1 |
| Superintendência de Segurança Integrada | Superintendente de Segurança Integrada | DAS-3 | 1 |
| Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP | Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOP | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER | Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Escola Superior de Polícia | Diretor da Escola Superior de Polícia | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Valorização do Policial Civil | Gerente de Valorização do Policial Civil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Polícia Científica | Superintendente da Polícia Científica | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Perícia Criminal | Diretor de Perícia Criminal | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Papiloscopia | Diretor de Papiloscopia | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Medicina Legal | Diretor de Medicina Legal | DAS-4 | 1 |

~~(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).~~

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete | Assessor de Gabinete | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Corregedoria-Geral da Segurança Pública | Corregedor-Geral da Segurança Pública | DAS-3 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Comunicação | Diretor de Comunicação | DAS-4 | 1 |
| a) Assessoria de Comunicação | Assessor de Comunicação | DAI-2 | 2 |
| Ouvidoria da Segurança Pública | Ouvidor da Segurança Pública | DAI-1 | 1 |
| Delegacia Geral da Polícia Civil | Delegado Geral da Polícia Civil | DAS-3 | 1 |
| a) Delegacia Geral Adjunta da Polícia Civil | Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Polícia da Capital | Diretor de Polícia da Capital | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Polícia do Interior | Diretor de Polícia do Interior | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE | Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO | Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Inteligência Policial | Diretor de Inteligência Policial | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Obras | Gerente de Gestão de Obras | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Escritório de Projetos | Gerente de Escritório de Projetos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Inteligência e Estratégia | Superintendente de Inteligência e Estratégia | DAS-3 | 1 |
| Superintendência de Segurança Integrada | Superintendente de Segurança Integrada | DAS-3 | 1 |
| Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP | Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER | Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER | DAS-4 | 1 |
| Diretoria da Escola Superior de Polícia | Diretor da Escola Superior de Polícia | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Valorização do Policial Civil | Gerente de Valorização do Policial Civil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Polícia Comunitária | Diretor de Polícia Comunitária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Segurança | DAI-1 | 1 |
| Superintendência da Polícia Científica | Superintendente da Polícia Científica | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Perícia Criminal | Diretor de Perícia Criminal | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Papiloscopia | Diretor de Papiloscopia | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Medicina Legal | Diretor de Medicina Legal | DAS-4 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

9 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Agricultura Familiar | Diretor da Agricultura Familiar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento Territorial | Gerente de Desenvolvimento Territorial | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Crédito Fundiário | Gerente de Crédito Fundiário | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Pecuária e Avicultura | Gerente de Pecuária e Avicultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biotecnologia Animal | Gerente de Biotecnologia Animal | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Agroenergia e Floresta | Gerente de Agroenergia e Floresta | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Agricultura | Gerente de Agricultura | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Fomento à Agroindústria | Gerente de Fomento à Agroindústria | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Agrometeorologia | Gerente de Agrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Sociobiodiversidade | Gerente de Sociobiodiversidade | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Abastecimento | Gerente de Abastecimento | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Associativismo e Cooperativismo | Gerente de Associativismo e Cooperativismo | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico | Gerente de Desenvolvimento Tecnológico | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono | Gerente de Agricultura de Baixo Carbono | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência do Centro Agrotecnológico | Gerente do Centro Agrotecnológico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria para Aquicultura | Diretor para Aquicultura | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Projetos e Captação de Recursos | Diretor de Projetos e Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais | Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio | Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | DAI-1 | 1 |

9 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|------------------------|-------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Agricultura Familiar | Diretor da Agricultura Familiar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento Territorial | Gerente de Desenvolvimento Territorial | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Crédito Fundiário | Gerente de Crédito Fundiário | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Pecuária e Avicultura | Gerente de Pecuária e Avicultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biotecnologia Animal | Gerente de Biotecnologia Animal | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Agroenergia e Floresta | Gerente de Agroenergia e Floresta | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Agricultura | Gerente de Agricultura | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Fomento à Agroindústria | Gerente de Fomento à Agroindústria | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Agrometeorologia | Gerente de Agrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Sociobiodiversidade | Gerente de Sociobiodiversidade | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Abastecimento | Gerente de Abastecimento | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Associativismo e Cooperativismo | Gerente de Associativismo e Cooperativismo | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico | Gerente de Desenvolvimento Tecnológico | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono | Gerente de Agricultura de Baixo Carbono | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência do Centro Agrotecnológico | Gerente do Centro Agrotecnológico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Projetos e Captação de Recursos | Diretor de Projetos e Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais | Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio | Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | DAI-1 | 1 |
| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Agricultura Familiar | Diretor da Agricultura Familiar | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento Territorial | Gerente de Desenvolvimento Territorial | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Crédito Fundiário | Gerente de Crédito Fundiário | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Pecuária e Avicultura | Gerente de Pecuária e Avicultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biotecnologia Animal | Gerente de Biotecnologia Animal | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Agroenergia e Floresta | Gerente de Agroenergia e Floresta | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Agricultura | Gerente de Agricultura | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Fomento à Agroindústria | Gerente de Fomento à Agroindústria | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Agrometeorologia | Gerente de Agrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Sociobiodiversidade | Gerente de Sociobiodiversidade | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Abastecimento | Gerente de Abastecimento | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Associativismo e Cooperativismo | Gerente de Associativismo e Cooperativismo | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Desenvolvimento Tecnológico | Gerente de Desenvolvimento Tecnológico | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Agricultura de Baixo Carbono | Gerente de Agricultura de Baixo Carbono | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência do Centro Agrotecnológico | Gerente do Centro Agrotecnológico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Projetos e Captação de Recursos | Diretor de Projetos e Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais | Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio | Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|--|--|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Secretário</i> | <i>Secretário</i> | <i>DAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Secretário Executivo</i> | <i>Secretário Executivo</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico</i> | <i>Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Jurídica</i> | <i>Assessor Jurídico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Administração e Finanças</i> | <i>Diretor de Administração e Finanças</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Superintendência de Desenvolvimento Econômico</i> | <i>Superintendente de Desenvolvimento Econômico</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico</i> | <i>Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Desenvolvimento de Exportação</i> | <i>Gerente de Desenvolvimento de Exportação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos</i> | <i>Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos</i> | <i>Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços</i> | <i>Diretor de Indústria, Comércio e Serviços</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Assistência a Microempresa</i> | <i>Gerente de Assistência a Microempresa</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Distritos Industriais e Empresariais</i> | <i>Gerente de Distritos Industriais e Empresariais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>f) Gerência de Competitividade</i> | <i>Gerente de Competitividade</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>g) Gerência de Sistemas Produtivos</i> | <i>Gerente de Sistemas Produtivos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SIMBOLO | QUANT. |
|----------------------------------|----------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico | Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Apoio a Micro e Pequenas Empresas | Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Comércio, Serviço e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa | Diretor de Comércio, Serviço e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa | Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa | DAS-4 | 1 |
| | | | |
| Superintendência de Desenvolvimento Econômico | Superintendente de Desenvolvimento Econômico | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Atração de Investimentos em Desenvolvimento Estratégico | Diretor de Atração de Investimentos em Desenvolvimento Estratégico | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento de Exportação | Gerente de Desenvolvimento de Exportação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos | Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos | Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços | Diretor de Indústria, Comércio e Serviços | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Distritos Industriais e Empresariais | Gerente de Distritos Industriais e Empresariais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Competitividade | Gerente de Competitividade | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sistemas Produtivos | Gerente de Sistemas Produtivos | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

11– SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Fundos | Assessor de Gestão de Fundos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Unidades Colegiadas | Assessor de Unidades Colegiadas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Políticas Ambientais | Diretor de Políticas Ambientais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Políticas Ambientais | Gerente de Políticas Ambientais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios | Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental | Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental | Gerente de Informações e Inteligência Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas | Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais | Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Sustentável | Diretor de Desenvolvimento Sustentável | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Educação Ambiental | Gerente de Educação Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Instrumentos Econômicos e Ambientais | Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos | Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos | Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas | Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Hidrometeorologia | Gerente de Hidrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| e) Supervisão Administrativa | Supervisor Administrativo | DAI-3 | 8 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|------------------------|-------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Fundos | Assessor de Gestão de Fundos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Unidades Colegiadas | Assessor de Unidades Colegiadas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão de Políticas Públicas Ambientais | Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais | Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais | DAI-1 | 2 |
| Diretoria de Administração e Finanças- | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento de Saneamento Ambiental | Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Gestão de Água, Esgoto e Drenagem Urbana | Gerente de Gestão de Água, Esgoto e Drenagem Urbana | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos- | Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos- | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas | Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental | Gerente de Informações e Inteligência Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas | Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais | Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade | Diretor de Educação Ambiental para Sustentabilidade | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Educação Ambiental | Gerente de Educação Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Instrumentos Sustentáveis | Gerente de Instrumentos Sustentáveis | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos | Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos | Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas | Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Hidrometeorologia | Gerente de Hidrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| e) Supervisão Administrativa | Supervisor Administrativo | DAI-3 | 8 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|------------------------|-------------------|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete | Assessor de Gabinete | DAS-5 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Fundos | Assessor de Gestão de Fundos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Unidades Colegiadas | Assessor de Unidades Colegiadas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão de Políticas Públicas Ambientais | Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais | Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais | DAI-1 | 2 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos | Diretor de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fomento à Economia Circular | Gerente de Fomento à Economia Circular | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos | Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas | Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Informações e Inteligência Ambiental | Gerente de Informações e Inteligência Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Biodiversidade e Áreas Protegidas | Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais | Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade | Diretor de Educação Ambiental para Sustentabilidade | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| a) Gerência de Educação Ambiental | Gerente de Educação Ambiental | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Instrumentos Sustentáveis | Gerente de Instrumentos Sustentáveis | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos | Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos | Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Revitalização de Bacias Hidrográficas | Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Hidrometeorologia | Gerente de Hidrometeorologia | DAI-1 | 1 |
| e) Supervisão Administrativa | Supervisor Administrativo | DAI-3 | 8 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

12 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 2 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos | Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Desapropriações | Gerente de Desapropriações | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Assuntos Habitacionais | Gerente de Assuntos Habitacionais | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência Operacional e de Projetos Especiais | Gerente Operacional e de Projetos Especiais | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Capacitação aos Municípios | Gerente de Capacitação aos Municípios | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos | Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios | Gerente de Licitações, Contratos e Convênios | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| e) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI 1 | ± |
| D) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Segurança do Trabalho | Gerente de Segurança do Trabalho | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Obras Públicas | Superintendente de Obras Públicas | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Projetos e Orçamento | Diretor de Projetos e Orçamento | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos de Obras Públicas | Gerente de Projetos de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas | Gerente de Orçamento de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas | Gerente de Fiscalização de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Medição de Obras Públicas | Gerente de Medição de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Execuções e Operações | Diretor de Execuções e Operações | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos | Gerente de Manutenção de Prédios Públicos | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Execuções de Obras Públicas | Gerente de Execuções de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Energia | Diretor de Energia | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Fiscalização de Energia | Gerente de Fiscalização de Energia | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Projetos e Orçamentos de Energia | Gerente de Projetos e Orçamentos de Energia | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano | Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Planejamento Urbano | Diretor de Planejamento Urbano | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos Urbanos | Gerente de Projetos Urbanos | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Infraestrutura Urbana | Gerente de Infraestrutura Urbana | DAI 1 | ± |
| c) Gerência de Mobilidade | Gerente de Mobilidade | DAI 1 | ± |
| Diretoria Social Habitacional | Diretor Social Habitacional | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos Sociais Habitacionais | Gerente de Projetos Sociais Habitacionais | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Cadastro Habitacional | Gerente de Cadastro Habitacional | DAI 1 | ± |
| c) Gerência de Pós-Ocupação | Gerente de Pós-Ocupação | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Produção Habitacional e Obras | Diretor de Produção Habitacional e Obras | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Contratos e Convênios | Gerente de Contratos e Convênios | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Fiscalização de Obras | Gerente de Fiscalização de Obras | DAI 1 | ± |
| c) Gerência de Projetos | Gerente de Projetos | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios | Gerente de Apoio Técnico aos Municípios | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Irrigação e Drenagem | Superintendente de Irrigação e Drenagem | DAS 3 | ± |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação | Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Administração da UGP | Gerente de Administração da UGP | DAI 1 | 1 |
| Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica | Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Irrigação e Drenagem | Diretor de Irrigação e Drenagem | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem | Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem | Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum | Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum | DAI 1 | 1 |
| Gerência dos Distritos de Irrigação | Gerente dos Distritos de Irrigação | DAI 1 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS 3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS 4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 2 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos | Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Desapropriações | Gerente de Desapropriações | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Assuntos Habitacionais | Gerente de Assuntos Habitacionais | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência Operacional e de Projetos Especiais | Gerente Operacional e de Projetos Especiais | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Capacitação aos Municípios | Gerente de Capacitação aos Municípios | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos | Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos | DAS 3 | 1 |
| a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios | Gerente de Licitações, Contratos e Convênios | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Cadastro | Gerente de Cadastro | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Compras | Gerente de Compras | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Segurança do Trabalho | Gerente de Segurança do Trabalho | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Obras Públicas | Superintendente de Obras Públicas | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Projetos e Orçamento | Diretor de Projetos e Orçamento | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos de Obras Públicas | Gerente de Projetos de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas | Gerente de Orçamento de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas | Gerente de Fiscalização de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Medição de Obras Públicas | Gerente de Medição de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Execuções e Operações | Diretor de Execuções e Operações | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos | Gerente de Manutenção de Prédios Públicos | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Execuções de Obras Públicas | Gerente de Execuções de Obras Públicas | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Energia | Diretor de Energia | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Fiscalização de Energia | Gerente de Fiscalização de Energia | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Projetos e Orçamentos de Energia | Gerente de Projetos e Orçamentos de Energia | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano | Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Planejamento Urbano | Diretor de Planejamento Urbano | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos Urbanos | Gerente de Projetos Urbanos | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Infraestrutura Urbana | Gerente de Infraestrutura Urbana | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Mobilidade | Gerente de Mobilidade | DAI 1 | ± |
| Diretoria Social Habitacional | Diretor Social Habitacional | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Projetos Sociais Habitacionais | Gerente de Projetos Sociais Habitacionais | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Cadastro Habitacional | Gerente de Cadastro Habitacional | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Pós-Ocupação | Gerente de Pós-Ocupação | DAI 1 | ± |
| Diretoria de Produção Habitacional e Obras | Diretor de Produção Habitacional e Obras | DAS 4 | ± |
| a) Gerência de Contratos e Convênios | Gerente de Contratos e Convênios | DAI 1 | ± |
| b) Gerência de Fiscalização de Obras | Gerente de Fiscalização de Obras | DAI 1 | ± |
| e) Gerência de Projetos | Gerente de Projetos | DAI 1 | ± |
| d) Gerência de Apoio Técnico aos Municípios | Gerente de Apoio Técnico aos Municípios | DAI 1 | ± |
| Superintendência de Irrigação e Drenagem | Superintendente de Irrigação e Drenagem | DAS 3 | ± |
| Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação | Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação | DAS 4 | ± |
| Gerência de Administração da UGP | Gerente de Administração da UGP | DAI 1 | ± |
| Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica | Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica | DAI 1 | ± |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Diretoria de Irrigação e Drenagem | Diretor de Irrigação e Drenagem | DAS 4 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem | Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem | Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem | DAI 1 | 1 |
| Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum | Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum | DAI 1 | 1 |
| Gerência dos Distritos de Irrigação | Gerente dos Distritos de Irrigação | DAI 1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

12 – SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS 1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS 2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Especial | Chefe da Assessoria Especial | DAS 3 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI 1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Contratos e Convênios | Diretor de Contratos e Convênios | DAS 4 | 1 |
| Diretoria Jurídica | Diretor Jurídico | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Jurídica de Assuntos Urbanos, Fundiários e Habitacionais | Gerente Jurídico de Assuntos Urbanos, Fundiários e Habitacionais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência Jurídica de Gestão Administrativa | Gerente Jurídico de Gestão Administrativa | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária Financeira | Gerente de Execução Orçamentária Financeira | DAI 1 | 1 |
| d) Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI 1 | 1 |
| e) Gerência de Análise de Processos | Gerente de Análise de Processos | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Habitação | Superintendente de Habitação | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Obras e Produção Habitacional | Diretor de Obras e Produção Habitacional | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Execução de Projetos Orçamentários | Gerente de Execução de Projetos Orçamentários | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Fiscalização de Obras | Gerente de Fiscalização de Obras | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacional | Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacional | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social | Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Elaboração e Execução Projetos de Trabalho Social | Gerente de Elaboração e Execução Projetos de Trabalho Social | DAI 1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| e) Gerencia de Avaliação e Pós-Ocupação | Gerente de Avaliação e Pós-Ocupação | DAI-1 | 1 |
| Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano | Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento Urbano e Saneamento Básico e Ambiental | Diretor de Planejamento Urbano e Saneamento Básico e Ambiental | DAS-4 | 1 |
| a) Gerencia de Capacitação Intermunicipal e Intersetorial | Gerente de Capacitação Intermunicipal e Intersetorial | DAI-1 | 1 |
| b) Gerencia de Mobilidade, Acessibilidade Urbana, Saneamento Básico e Ambiental | Gerente de Mobilidade, Acessibilidade Urbana, Saneamento Básico e Ambiental | DAI-1 | 1 |
| e) Gerencia de Apoio e Articulação e Parcerias de Assuntos Fundiários | Gerente de Apoio e Articulação e Parcerias de Assuntos Fundiários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Captação de Recursos | Diretor de Gestão de Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerencia de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação | Gerente de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerencia de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitacional | Gerente de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitacional | DAI-1 | 1 |
| e) Gerencia de Gestão e Integração de Projetos e Captação de Recursos | Gerente de Gestão e Integração de Projetos e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

12 – SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Chefia da Assessoria Especial | Chefe da Assessoria Especial | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Jurídica | Diretor Jurídico | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Jurídica de Assuntos Urbanos, Fundiários, Habitacionais e Administrativos | Assessor Jurídico de Assuntos Urbanos, Fundiários, Habitacionais e Administrativos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento de Processos | Diretor de Acompanhamento de Processos | DAS-4 | 1 |
| Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças | Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios | Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Habitação | Superintendente de Habitação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Obras e Produção Habitacional | Diretor de Obras e Produção Habitacional | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução de Projetos Orçamentários | Gerente de Execução de Projetos Orçamentários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Obras | Gerente de Fiscalização de Obras | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais | Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social | Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Elaboração e Execução de Projetos de Trabalho Social | Gerente de Elaboração e Execução de Projetos de Trabalho Social | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Avaliação e Pós Ocupação | Gerente de Avaliação e Pós Ocupação | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Cidades e Desenvolvimento Urbano | Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento Urbano | Diretor de Planejamento Urbano | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Mobilidade e Acessibilidade Urbana | Gerente de Mobilidade e Acessibilidade Urbana | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio, Articulação e Parcerias de Assuntos Fundiários | Gerente de Apoio, Articulação e Parcerias de Assuntos Fundiários | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Captação de Recursos | Diretor de Gestão de Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação | Gerente de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana | Gerente de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Saneamento Básico | Diretor de Saneamento Básico | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Água e Esgoto | Gerente de Água e Esgoto | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão Estratégica de Resíduos Sólidos | Gerente de Gestão Estratégica de Resíduos Sólidos | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Drenagem, Controle, Mitigação e Prevenção de Riscos Urbanos | Gerente de Drenagem, Controle, Mitigação e Prevenção de Riscos Urbanos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico | Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento de Obras Hídricas | Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Fiscalização e Medição | Gerente de Fiscalização e Medição | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Obras Hídricas | Gerente de Obras Hídricas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Estudos, Projetos e Manutenção | Diretor de Estudos, Projetos e Manutenção | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Licenciamento Ambiental e Regularização Fundiária | Gerente de Licenciamento Ambiental e Regularização Fundiária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção | Gerente de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

13- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito | Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais | Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios | Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Proteção Social Especial | Gerente de Proteção Social Especial | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social | Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional | Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Conselhos e Comissões | Gerente de Conselhos e Comissões | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Inclusão Produtiva | Gerente de Inclusão Produtiva | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Trabalho | Diretor do Trabalho | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE | Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho | Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência do Trabalho Decente | Gerente do Trabalho Decente | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho | Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| f) Chefia de Unidade Regional do SINE | Chefe de Unidade Regional do SINE | DAI-2 | 5 |
| Diretoria de Microcrédito | Diretor de Microcrédito | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Linhas de Microcrédito | Gerente de Linhas de Microcrédito | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor | Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Análise e Cadastro | Gerente de Análise e Cadastro | DAI-1 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito | Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Desenvolvimento Social | Superintendente de Desenvolvimento Social | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Desenvolvimento Social | Assessor de Desenvolvimento Social | DAS-5 | 1 |
| Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais | Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios | Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Proteção Social Especial | Gerente de Proteção Social Especial | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social | Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional | Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Conselhos e Comissões | Gerente de Conselhos e Comissões | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Inclusão Produtiva | Gerente de Inclusão Produtiva | DAI-1 | 1 |
| Superintendência do Trabalho e Emprego | Superintendente do Trabalho e Emprego | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Assuntos do Trabalho e Emprego | Assessor de Assuntos do Trabalho e Emprego | DAS-5 | 1 |
| Diretoria do Trabalho | Diretor do Trabalho | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE | Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho | Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência do Trabalho Decente | Gerente do Trabalho Decente | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho | Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| f) Chefia de Unidade Regional do SINE | Chefe de Unidade Regional do SINE | DAI-2 | 5 |
| Diretoria de Microcrédito | Diretor de Microcrédito | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Linhas de Microcrédito | Gerente de Linhas de Microcrédito | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor | Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Análise e Cadastro | Gerente de Análise e Cadastro | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

14 – SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência do Setor de Obras | Gerente do Setor de Obras | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | ± |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | ± |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | ± |
| Diretoria de Direitos Humanos | Diretor de Direitos Humanos | DAS-4 | ± |
| a) Gerência de Políticas e Proteção às Mulheres | Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Diversidade e Inclusão Social | Gerente de Diversidade e Inclusão Social | DAI-1 | ± |
| c) Gerência de Prevenção Contra as Drogas | Gerente de Prevenção Contra as Drogas | DAI-1 | ± |
| Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAS-3 | ± |
| a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAI-1 | ± |
| b) Gerência do Sistema Socioeducativo | Gerente do Sistema Socioeducativo | DAI-1 | ± |
| c) Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | DAI-1 | ± |
| d) Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | DAI-1 | ± |
| Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | DAS-3 | ± |
| a) Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema penitenciário e Prisional | Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema penitenciário e Prisional | DAI-1 | ± |
| c) Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | ± |
| d) Gerência de Políticas de Alternativas Penais | Gerente de Políticas de Alternativas Penais | DAI-1 | ± |
| e) Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | DAI-1 | ± |
| f) Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | DAI-1 | ± |
| g) Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | DAI-1 | ± |
| h) Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário | Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário | DAI-1 | ± |
| Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON | Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON | DAS-3 | ± |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| a) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | DAI-2 | 7 |
| b) Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor | Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência Jurídica e do Contencioso | Gerente Jurídico e do Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Araguaína | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Gurupi | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Gurupi | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Palmas | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Palmas | DAS-4 | 2 |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Gerência do Setor de Obras | Gerente do Setor de Obras | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas | Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Diversidade e Inclusão Social | Diretor de Diversidade e Inclusão Social | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero | Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência | Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Prevenção Contra as Drogas | Diretor de Prevenção Contra as Drogas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Ações sobre Drogas | Gerente de Ações sobre Drogas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico | Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAI-1 | 1 |
| Gerência do Sistema Socioeducativo | Gerente do Sistema Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema penitenciário e Prisional | Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema penitenciário e Prisional | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Políticas de Alternativas Penais | Gerente de Políticas de Alternativas Penais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário | Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON | Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON | DAS-3 | 1 |
| Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | DAI-2 | 7 |
| Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor | Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor | DAI-1 | 1 |
| Gerência Jurídico e do Contencioso | Gerente Jurídico e do Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Araguaína | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Gurupi | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Gurupi | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON – Palmas | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON – Palmas | DAS-4 | 2 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMB | QUANT. |
|---|--|-------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete | Assessor de Gabinete | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria da Cidadania e Justiça | Ouvidor da Cidadania e Justiça | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo | Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo | DAS-3 | 1 |
| a) Corregedoria Adjunta da Polícia Penal | Corregedor Adjunto da Polícia Penal | DAS-4 | 1 |
| b) Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo | Corregedor Adjunto do Sistema Socioeducativo | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| c) Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-1 | 1 |
| Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-2 | 2 |
| d) Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-1 | 1 |
| Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | Membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância | DAI-2 | 2 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência do Setor de Obras | Gerente do Setor de Obras | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas | Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Diversidade e Inclusão Social | Diretor de Diversidade e Inclusão Social | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero | Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência | Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Prevenção Contra as Drogas | Diretor de Prevenção Contra as Drogas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Ações sobre Drogas | Gerente de Ações sobre Drogas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico | Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAI-1 | 1 |
| Gerência do Sistema Socioeducativo | Gerente do Sistema Socioeducativo | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | 1 |
| Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Políticas de Alternativas Penais | Gerente de Políticas de Alternativas Penais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários | Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON | Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON | DAS-3 | 1 |
| Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON – II | DAI-2 | 7 |
| Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor | Gerente de Atendimento e Educação ao Consumidor | DAI-1 | 1 |
| Gerência Jurídica e do Contencioso | Gerente Jurídico e do Contencioso | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Fiscalização | Diretor de Fiscalização | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi | DAS-4 | 1 |
| Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas | Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas | DAS-4 | 2 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| a) Secretária Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| b) Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Orçamentária | Superintendente de Gestão Orçamentária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento | Diretor de Orçamento | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária | Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário | Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Planejamento Governamental | Superintendente de Planejamento Governamental | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica | Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Planejamento Setorial | Gerente de Planejamento Setorial | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados | Gerente de Gestão Estratégica para Resultados | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional | Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| d) Gerência de Monitoramento e Avaliação | Gerente de Monitoramento e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Informações Socioeconômicas | Gerente de Informações Socioeconômicas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Contas Regionais | Gerente de Contas Regionais | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Zoneamento Territorial | Gerente de Zoneamento Territorial | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão para Captação de Recursos | Diretor de Gestão para Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse | Gerente de Convênios e Contratos de Repasse | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Operações de Crédito | Gerente de Operações de Crédito | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Descentralização de Recursos | Gerente de Descentralização de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Gasto Público | Diretor de Gestão do Gasto Público | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Informação do Gasto Público | Gerente de Informação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos – PDRIS | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP – PDRIS | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Dívida Pública | Diretor de Gestão da Dívida Pública | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Registro da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública | DAI-1 | 1 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete III | Assessor de Gabinete III | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público | Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão do Gasto Público | Diretor de Gestão do Gasto Público | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Informação do Gasto Público | Assessor de Informação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Executiva do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público | Diretor Executivo do Grupo Gestor do Equilíbrio do Gasto Público | DAS-4 | 1 |
| Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Orçamentária | Superintendente de Gestão Orçamentária | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Orçamento | Diretor de Orçamento | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária | Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento Orçamentário | Gerente de Acompanhamento Orçamentário | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários | Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias | Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Controle Orçamentário | Gerente de Controle Orçamentário | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Planejamento Governamental | Superintendente de Planejamento Governamental | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica | Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Planejamento Setorial | Gerente de Planejamento Setorial | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão Estratégica para Resultados | Gerente de Gestão Estratégica para Resultados | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional | Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Monitoramento e Avaliação | Gerente de Monitoramento e Avaliação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Informações Socioeconômicas | Gerente de Informações Socioeconômicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contas Regionais | Gerente de Contas Regionais | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Zoneamento Territorial | Gerente de Zoneamento Territorial | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública | Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão para Captação de Recursos | Diretor de Gestão para Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Convênios e Contratos de Repasse | Gerente de Convênios e Contratos de Repasse | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Operações de Crédito | Gerente de Operações de Crédito | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Descentralização de Recursos | Gerente de Descentralização de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos | Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP | Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP | Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP | Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão da Dívida Pública | Diretor de Gestão da Dívida Pública | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública | Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

17 – SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAI-I | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-I | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer | Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Esportes e Lazer | Diretor de Esportes e Lazer | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte | Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida | Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Juventude | Diretor de Juventude | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude | Gerente de Políticas Públicas para a Juventude | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil | Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Juventude | Diretor de Juventude | DAS-4 | 1 |
| Diretoria Regional de Esportes | Diretor Regional de Esportes | DAS-4 | 8 |

(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

18 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|------------------|--------------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAI-I | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Assessoria de Relações Institucionais- | Assessor de Relações Institucionais | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças- | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento- | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Convênios e Prestação de Contas | Diretor de Convênios e Prestação de Contas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Convênios | Gerente de Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Promoção Turística | Gerente de Promoção Turística | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Qualificação Técnica | Gerente de Qualificação Técnica | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Produtos Turísticos | Gerente de Produtos Turísticos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Pesquisas e Informações | Gerente de Pesquisas e Informações | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Projetos Estratégicos | Gerente de Projetos Estratégicos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Desenvolvimento da Cultura | Superintendente de Desenvolvimento da Cultura | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Fomento e Parcerias Culturais | Gerente de Fomento e Parcerias Culturais | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Economia Criativa | Gerente de Economia Criativa | DAI-1 | 1 |

(Incluído pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

18 – SECRETARIA DA CULTURA (nova redação dada pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT |
|-------------------------------------|------------------------------------|---------|-------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Secretaria - Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica | Assessor Técnico | DAS-4 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Acompanhamento de Processos | Gerente de Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Convênios e Prestação de Contas | Diretor de Convênios e Prestação de Contas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Convênios | Gerente de Convênios | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura | Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento da Cultura | Gerente de Desenvolvimento da Cultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais | Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Economia Criativa | Gerente de Economia Criativa | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | DAI-1 | 1 |

19 – SECRETARIA DA MULHER

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Ouvidoria | Ouvidor | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Eventos Comunicação e Relações Públicas | Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Captação de Recursos | Gerente de Planejamento e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Políticas para Mulher e Relações Sociais | Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Políticas Temáticas | Gerente de Políticas Temáticas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Ações Interinstitucional e de Articulação | Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Enfrentamento a violência contra a Mulher | Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher | Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Ações de Prevenção a Violência | Gerente de Ações de Prevenção a Violência | DAI-1 | 1 |

(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

20 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia de Assessoria de Comunicação | Chefe de Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Captação de Recursos | Gerente de Planejamento e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Proteção aos Indígenas | Diretor de Proteção aos Indígenas | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Proteção aos Quilombolas | Diretor de Proteção aos Quilombolas | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais | Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais | DAS-4 | 1 |

(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

21 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete do Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Eventos Comunicação e Relações Públicas | Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Captação de Recursos | Gerente de Planejamento e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento da Pesca | Diretor de Desenvolvimento da Pesca | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programas e Projetos da Pesca | Gerente de Programas e Projetos da Pesca | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio as Atividades Pesqueiras | Gerente de Apoio as Atividades Pesqueiras | DAI-1 | 1 |
| Diretoria do Desenvolvimento da Aquicultura | Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Programas e Projetos da Aquicultura | Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio às Atividades Aquícolas | Gerente de Apoio às Atividades Aquícolas | DAI-1 | 1 |

(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

22 – SECRETARIA DO TURISMO (incluído pela Lei 4.161, de 26 de maio de 2023, DOE 6.337)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT |
|--|---|---------|-------|
| Gabinete do Secretário | Secretário | DAS-1 | 1 |
| Gabinete Secretário Executivo | Secretário Executivo | DAS-2 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | Assessor de Relações Institucionais | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Convênios e Prestação de Contas | Diretor de Convênios e Prestação de Contas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Convênios | Gerente de Convênios | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Prestação de Contas | Gerente de Prestação de Contas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Promoção Turística | Gerente de Promoção Turística | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Qualificação Técnica | Gerente de Qualificação Técnica | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Produtos Turísticos | Gerente de Produtos Turísticos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Pesquisas e Informações | Gerente de Pesquisas e Informações | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Projetos Estratégicos | Gerente de Projetos Estratégicos | DAI-1 | 1 |

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – AMETO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|--|---|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Presidente</i> | <i>Presidente</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Jurídica</i> | <i>Assessor Jurídico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil</i> | <i>Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Fiscalização</i> | <i>Gerente de Fiscalização</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Geologia e Mineração</i> | <i>Diretor de Geologia e Mineração</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Mineração</i> | <i>Gerente de Mineração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Apoio Técnico</i> | <i>Gerente de Apoio Técnico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT.</i> |
|--|---|----------------|---------------|
| <i>Gabinete do Presidente</i> | <i>Presidente</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Jurídica</i> | <i>Assessor Jurídico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil</i> | <i>Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Fiscalização e Informação</i> | <i>Diretor de Fiscalização e Informação</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Fiscalização</i> | <i>Gerente de Fiscalização</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Apoio Técnico</i> | <i>Gerente de Apoio Técnico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Geologia e Mineração</i> | <i>Diretor de Geologia e Mineração</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Mineração</i> | <i>Gerente de Mineração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Geologia</i> | <i>Gerente de Geologia</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |

–(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QTD</i> |
|--|----------------------------------|----------------|------------|
| <i>Gabinete do Presidente</i> | <i>Presidente</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Vice-Presidente Executivo</i> | <i>Vice-Presidente Executivo</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria Especial Técnica</i> | <i>Assessor Especial Técnico</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Fiscalização e Informação | Diretor de Fiscalização e Informação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Apoio Técnico | Gerente de Apoio Técnico | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Geologia e Mineração | Diretor de Geologia e Mineração | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Mineração | Gerente de Mineração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Geologia | Gerente de Geologia | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

2 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO

| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT</i> |
|--|---|----------------|--------------|
| <i>Gabinete do Presidente</i> | <i>Presidente</i> | <i>DAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Vice-Presidente Executivo</i> | <i>Vice-Presidente Executivo</i> | <i>DAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria-Geral</i> | <i>Secretário-Geral</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia de Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Jurídica de Veículos e CNH</i> | <i>Gerente Jurídico de Veículos e CNH</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos</i> | <i>Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI-2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência da Junta de Recursos</i> | <i>Gerente da Junta de Recursos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Ouvidoria</i> | <i>Ouvidor</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Corregedoria</i> | <i>Corregedor</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| <i>Gerência de Núcleo de Inteligência</i> | <i>Gerente de Núcleo de Inteligência</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação</i> | <i>Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Administração e Finanças</i> | <i>Diretor de Administração e Finanças</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria Técnica</i> | <i>Diretor Técnico</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação de Trânsito</i> | <i>Gerente de Educação de Trânsito</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Engenharia de Tráfego</i> | <i>Gerente de Engenharia de Tráfego</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Estatística de Trânsito</i> | <i>Gerente de Estatística de Trânsito</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais</i> | <i>Gerente de Sistemas e Registros Nacionais</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Operações</i> | <i>Diretor de Operações</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Habilitação</i> | <i>Gerente de Habilitação</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos</i> | <i>Gerente de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Fiscalização e Segurança</i> | <i>Gerente de Fiscalização e Segurança</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle</i> | <i>Gerente de Atendimento, Credenciamento e Controle</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Banca Examinadora</i> | <i>Gerente de Banca Examinadora</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I</i> | <i>Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I</i> | <i>DAI 2</i> | <i>4</i> |
| <i>b) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento II</i> | <i>Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento II</i> | <i>DAI 4</i> | <i>6</i> |
| <i>c) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento III</i> | <i>Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento III</i> | <i>DAI 5</i> | <i>13</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Araguaína</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Araguaína</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Gurupi</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Gurupi</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>DENOMINAÇÃO DA UNIDADE</i> | <i>RELAÇÃO DE CARGOS</i> | <i>SÍMBOLO</i> | <i>QUANT</i> |
| <i>Gabinete do Presidente</i> | <i>Presidente</i> | <i>DAS 2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gabinete do Vice-Presidente Executivo</i> | <i>Vice-Presidente Executivo</i> | <i>DAS 3</i> | <i>1</i> |
| <i>Secretaria Geral</i> | <i>Secretário Geral</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessoria de Gabinete III</i> | <i>Assessor de Gabinete III</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia de Assessoria Jurídica</i> | <i>Chefe da Assessoria Jurídica</i> | <i>DAS 4</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Jurídica de Veículos e CNH</i> | <i>Gerente Jurídico de Veículos e CNH</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos</i> | <i>Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefia da Assessoria de Comunicação</i> | <i>Chefe da Assessoria de Comunicação</i> | <i>DAI 2</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência da Junta de Recursos</i> | <i>Gerente da Junta de Recursos</i> | <i>DAI 1</i> | <i>1</i> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|--------------|-----------|
| <i>Ouvidoria</i> | <i>Ouvidor</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Corregedoria</i> | <i>Corregedor</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Núcleo de Inteligência</i> | <i>Gerente de Núcleo de Inteligência</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação</i> | <i>Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Administração e Finanças</i> | <i>Diretor de Administração e Finanças</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência Geral de Administração</i> | <i>Gerente Geral de Administração</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Gestão de Pessoas</i> | <i>Gerente de Gestão de Pessoas</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria Técnica</i> | <i>Diretor Técnico</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Educação de Trânsito</i> | <i>Gerente de Educação de Trânsito</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Engenharia de Tráfego</i> | <i>Gerente de Engenharia de Tráfego</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Estatística de Trânsito</i> | <i>Gerente de Estatística de Trânsito</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais</i> | <i>Gerente de Sistemas e Registros Nacionais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Operações</i> | <i>Diretor de Operações</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Habilitação</i> | <i>Gerente de Habilitação</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Veículos</i> | <i>Gerente de Veículos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Fiscalização e Segurança</i> | <i>Gerente de Fiscalização e Segurança</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Credenciamento</i> | <i>Gerente de Credenciamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e) Gerência de Banca Examinadora</i> | <i>Gerente de Banca Examinadora</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I</i> | <i>Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I</i> | <i>DAI-2</i> | <i>4</i> |
| <i>e) Coordenadoria do CIRETRAN e Postos de Atendimento II</i> | <i>Coordenador do CIRETRAN e Postos de Atendimento II</i> | <i>DAI-2</i> | <i>4</i> |
| <i>Coordenadoria de CIRETRAN e Postos de Atendimento III</i> | <i>Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III</i> | <i>DAI-3</i> | <i>27</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Araguaína</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Araguaína</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Gurupi</i> | <i>Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS – Gurupi</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---------------------------------------|---------------------------|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-4 | 3 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-5 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|----|
| Chefia de Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Gerência Jurídica de Veículos e CNH | Gerente Jurídico de Veículos e CNH | DAI-1 | 1 |
| Gerência Jurídica Administrativa e de Contratos | Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência da Junta de Recursos | Gerente da Junta de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria | Ouvidor | DAI-1 | 1 |
| Corregedoria | Corregedor | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Núcleo de Inteligência | Gerente de Núcleo de Inteligência | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação | Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Financeira | Diretor Financeiro | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Licitação e Contratos | Diretor de Licitação e Contratos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Licitação | Gerente de Licitação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Contratos | Gerente de Contratos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Técnica | Diretor Técnico | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Educação de Trânsito | Gerente de Educação de Trânsito | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Engenharia de Tráfego | Gerente de Engenharia de Tráfego | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Estatística de Trânsito | Gerente de Estatística de Trânsito | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Sistemas e Registros Nacionais | Gerente de Sistemas e Registros Nacionais | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Operações | Diretor de Operações | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Habilitação | Gerente de Habilitação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Veículos | Gerente de Veículos | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Fiscalização e Segurança | Gerente de Fiscalização e Segurança | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Credenciamento | Gerente de Credenciamento | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Banca Examinadora | Gerente de Banca Examinadora | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS | Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS | DAS-4 | 1 |
| a) Chefia do CIRETRAN e Posto de Atendimento I | Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I | DAI-2 | 4 |
| b) Coordenadoria do CIRETRAN e Posto de Atendimento II | Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II | DAI-2 | 4 |
| c) Coordenadoria do CIRETRAN e Posto de Atendimento III | Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento III | DAI-3 | 27 |
| Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína | Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi | Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

(Redação dada pela Lei 3.958, de 23 de junho de 2022, DOE 6.113).

3 – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Regularização Fundiária | Diretor de Regularização Fundiária | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas | Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Georreferenciamento e Topografia | Gerente de Georreferenciamento e Topografia | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro | Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro | DAI-1 | 1 |

4 – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência de Câmara de Julgamento | Gerente de Câmara de Julgamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento e Análise Técnica | Gerente de Atendimento e Análise Técnica | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|--------------|----------|
| <i>b) Gerência de Planejamento e Convênios</i> | <i>Gerente de Planejamento e Convênios</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental</i> | <i>Diretor de Gestão e Regularização Ambiental</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Análise e Licenciamento</i> | <i>Gerente de Análise e Licenciamento</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos</i> | <i>Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais</i> | <i>Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros</i> | <i>Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas</i> | <i>Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade</i> | <i>Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural</i> | <i>Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico</i> | <i>Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental</i> | <i>Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a) Gerência de Fiscalização Ambiental</i> | <i>Gerente de Fiscalização Ambiental</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b) Gerência de Inspeção Ambiental</i> | <i>Gerente de Inspeção Ambiental</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>c) Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental</i> | <i>Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental</i> | <i>DAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d) Supervisão das Unidades de Conservação</i> | <i>Supervisor de Unidade de Conservação</i> | <i>DAI-3</i> | <i>4</i> |
| <i>Diretoria de Agencia Regional - Araguaína</i> | <i>Diretor de Agencia Regional - Araguaína</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretoria de Agencia Regional - Gurupi</i> | <i>Diretor de Agencia Regional - Gurupi</i> | <i>DAS-4</i> | <i>1</i> |

5 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI-TO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados | Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação | Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Compras de Tecnologia da Informação | Gerente de Compras de Tecnologia da Informação | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação | Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Infraestruturas | Diretor de Infraestruturas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Redes e Comunicação | Gerente de Redes e Comunicação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Segurança | Gerente de Segurança | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Infraestrutura | Gerente de Infraestrutura | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Banco de Dados | Gerente de Banco de Dados | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Suporte e Serviços | Diretor de Suporte e Serviços | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Suporte e Manutenção | Gerente de Suporte e Manutenção | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Atendimento aos Usuários - <i>SERVICE DESK</i> | Gerente de Atendimento aos Usuários - <i>SERVICE DESK</i> | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente | Gerente de Geo-Processamento e Governo Inteligente | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Sistemas de Informação | Superintendente de Sistemas de Informação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Sistemas de Informação | Diretor de Sistemas de Informação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas | Gerente de Desenvolvimento de Sistemas | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Sistemas Corporativos | Gerente de Sistemas Corporativos | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Sistemas Fazendários | Gerente de Sistemas Fazendários | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Sistemas de Gestão | Gerente de Sistemas de Gestão | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas | Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Treinamento | Gerente de Treinamento | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Implantação e Integração de Sistemas | Gerente de Implantação e Integração de Sistemas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação | Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação | Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação | Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Processos de Tecnologia da Informação | Gerente de Processos de Tecnologia da Informação | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Inovações Tecnológicas | Gerente de Inovações Tecnológicas | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Contratos | Diretor de Gestão de Contratos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação | Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação | DAI-1 | 1 |

6 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV-TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Auditoria de Benefícios | Gerente de Auditoria de Benefícios | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária | Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios | Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Previdência | Diretor de Previdência | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Atendimento Previdenciário | Gerente de Atendimento Previdenciário | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios | Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição | Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Investimentos | Diretor de Investimentos | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle e Análise de Risco | Gerente de Controle e Análise de Risco | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras | Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras | DAI-1 | 1 |

7 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC-TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal | Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Sanidade Animal | Gerente de Sanidade Animal | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal | Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| c) Gerência de Inspeção Animal | Gerente de Inspeção Animal | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Educação Sanitária | Gerente de Educação Sanitária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal | Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Sanidade Vegetal | Gerente de Sanidade Vegetal | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal | Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Inspeção Vegetal | Gerente de Inspeção Vegetal | DAI-1 | 1 |

8 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefia da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural | Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Agricultura | Gerente de Agricultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Pecuária | Gerente de Pecuária | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos | Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural | Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Crédito Rural | Gerente de Crédito Rural | DAI-1 | 1 |
| f) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas | Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas | DAI-1 | 1 |
| g) Gerência de Aquicultura | Gerente de Aquicultura | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Empreendedorismo Rural | Diretor de Empreendedorismo Rural | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos | Gerente de Projetos e Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Aquisição de Alimentos | Gerente de Aquisição de Alimentos | DAI-1 | 1 |

9 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | ± |
| Secretaria Geral | Secretário Geral | DAI-1 | ± |
| Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | ± |
| Gerência de Planejamento e Convênio | Gerente de Planejamento e Convênio | DAI-1 | ± |
| Diretoria Científica e de Inovação | Diretor Científico e de Inovação | DAS-4 | ± |
| a) Gerência de Fomento Científico | Gerente de Fomento Científico | DAI-1 | ± |
| b) Gerência de Pesquisa e Inovação | Gerente de Pesquisa e Inovação | DAI-1 | ± |

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênio | Gerente de Planejamento e Convênio | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Científica e de Inovação | Diretor Científico e de Inovação | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Fomento Científico | Gerente de Fomento Científico | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Pesquisa e Inovação | Gerente de Pesquisa e Inovação | DAI-1 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

10 – AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – AEM

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|-------------------------------------|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-4 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Pesos e Medidas | Diretor de Pesos e Medidas | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Aferição e Metrologia | Gerente de Aferição e Metrologia | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Fiscalização | Gerente de Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Avaliação e Certificação | Gerente de Avaliação e Certificação | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Metrologia e Avaliação de Conformidade | Gerente de Metrologia e Avaliação de Conformidade | DAI-1 | 1 |

11 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Atendimento | Gerente de Atendimento | DAI-1 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Procuradoria Jurídica da Junta | Procurador Jurídico da Junta | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral da Junta | Secretário-Geral da Junta | DAS-4 | 1 |
| Diretoria Técnica e de Registro Mercantil | Diretor Técnico e de Registro Mercantil | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Controle e Fiscalização | Gerente de Controle e Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Registro Mercantil | Gerente de Registro Mercantil | DAI-1 | 1 |

12 – AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – ADETUC

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Assessoria de Relações Institucionais | Assessor de Relações Institucionais | DAS-4 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| b) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Promoção Turística | Gerente de Promoção Turística | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Qualificação Técnica | Gerente de Qualificação Técnica | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Produtos Turísticos | Gerente de Produtos Turísticos | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Pesquisas e Informações | Gerente de Pesquisas e Informações | DAI-1 | 1 |
| e) Gerência de Projetos Estratégicos | Gerente de Projetos Estratégicos | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Desenvolvimento da Cultura | Superintendente de Desenvolvimento da Cultura | DAS-3 | 1 |
| a) Gerência de Fomento e Promoção da Cultura | Gerente de Fomento e Promoção da Cultura | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural | DAI-1 | 1 |

(Revogado pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

13 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETO

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Compras e Insumos Rodoviários | Gerente de Compras e Insumos Rodoviários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Operacional e Projetos | Superintendente de Gestão Operacional e Projetos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Convênios | Diretor de Planejamento e Convênios | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Convênios | Gerente de Convênios | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Projetos e Orçamento Rodoviário | Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Topografia | Gerente de Topografia | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Orçamento e Fiscalização | Gerente de Orçamento e Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Medição de Projetos e Orçamentos | Gerente de Medição de Projetos e Orçamentos | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Diretoria de Viabilidade Ambiental | Diretor de Viabilidade Ambiental | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Viabilidade para Licenciamento de Obras | Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras | Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Gerenciamento de Pavimento e Controle | Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Estudos e Levantamentos | Gerente de Estudos e Levantamentos | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Análise de Resultados | Gerente de Análise de Resultados | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias | Diretor de Construção de Obras Rodoviárias | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Obras de Artes Especiais | Gerente de Obras de Artes Especiais | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Obras e Serviços Rodoviários | Gerente de Obras e Serviços Rodoviários | DAI 1 | 1 |
| c) Gerência de Infraestrutura Intermodal | Gerente de Infraestrutura Intermodal | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias | Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Medição de Obras Rodoviárias | Gerente de Medição de Obras Rodoviárias | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Infraestrutura Hídrica | Gerente de Infraestrutura Hídrica | DAI 1 | 1 |
| Superintendência de Operações e Conservação | Superintendente de Operações e Conservação | DAS 3 | 1 |
| Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária | Diretor de Operações e Conservação Rodoviária | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Conservação Rodoviária | Gerente de Conservação Rodoviária | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Pavimentação Urbana | Gerente de Pavimentação Urbana | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária | Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito | Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Sinalização Rodoviária | Gerente de Sinalização Rodoviária | DAI 1 | 1 |
| Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Transportes | Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes | DAS 4 | 1 |
| a) Gerência de Manutenção | Gerente de Manutenção | DAI 1 | 1 |
| b) Gerência de Distribuição e Controle | Gerente de Distribuição e Controle | DAI 1 | 1 |
| c) Coordenação de Residências Rodoviárias | Coordenador de Residências Rodoviárias | DAS 5 | 7 |
| d) Supervisão de Produção | Supervisor de Produção | DAI 2 | 7 |
| e) Supervisão de Manutenção de Equipamentos Rodoviários | Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários | DAI 2 | 7 |

13 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO (nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | CARGO | SÍMBOLO | QTD |
|---------------------------------------|---------------------------|---------|-----|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS 2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS 3 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica de Controle | Assessor Técnico de Controle | DAS-4 | 1 |
| Supervisão da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação COADA | Supervisor da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação COADA | DAS-5 | 1 |
| Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio JUFA | Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio JUFA | DAS-5 | 1 |
| Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI | Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI | DAS-5 | 1 |
| Diretoria de Projetos- | Diretor de Projetos- | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Estudos Geotécnicos- | Gerente de Estudos Geotécnicos- | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Orçamento e Fiscalização de Projetos- | Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos- | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental- | Gerente de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental- | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria Jurídico de Assuntos Contenciosos e Estratégicos- | Diretor Jurídico de Assuntos Contenciosos e Estratégicos- | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória- | Gerente de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória- | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Jurídico de Assuntos Processuais- | Diretor Jurídico de Assuntos Processuais- | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão Processual | Gerente de Gestão Processual | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos | Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação | Diretor de Procedimentos Externos e Internos de Licitação | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias | Gerente de Licitação de Serviços e Obras Viárias | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licitação de Obras Cíveis | Gerente de Licitação de Obras Cíveis | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos | Gerente de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços | Gerente de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos | Diretor de Planejamento e Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Captação de Recursos | Gerente de Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS-4 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento de Processos | Gerente de Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Segurança do Trabalho | Gerente de Segurança do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Compras e Contratos | Gerente de Compras e Contratos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Patrimônio e Almoxarifado | Gerente de Patrimônio e Almoxarifado | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Superintendência de Obras Públicas | Superintendente de Obras Públicas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Obras Públicas | Gerente de Fiscalização de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Medição de Obras Públicas | Gerente de Medição de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Energia | Gerente de Energia | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Execução e Operações | Diretor de Execução e Operações | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Manutenção de Prédios Públicos | Gerente de Manutenção de Prédios Públicos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução de Obras Públicas | Gerente de Execução de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Operacional | Superintendente de Gestão Operacional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem | Diretor de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projetos, Socioambiental e de Infraestrutura Hídrica | Gerente de Projetos, Socioambiental e de Infraestrutura Hídrica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Desenvolvimento do Sistemas Irrigação, Medição, Manutenção Preventiva, Fiscalização de Irrigação e Drenagem | Gerente de Desenvolvimento do Sistemas Irrigação, Medição, Manutenção Preventiva, Fiscalização de Irrigação e Drenagem | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Infraestrutura de Uso Comum e dos Distritos de Irrigação | Gerente de Infraestrutura de Uso Comum e dos Distritos de Irrigação | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Infraestrutura Viária | Diretor de Infraestrutura Viária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários | Gerente de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão Tecnológica | Gerente de Gestão Tecnológica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários | Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Obras e Serviços Viários | Gerente de Gestão de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Gestão de Operações Viários | Gerente de Gestão de Operações Viários | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio | Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária | Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projetos de Tráfego e Segurança Viária | Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento | Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sinalização e Segurança Viária | Gerente de Sinalização e Segurança Viária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Faixa de Domínio | Diretor de Faixa de Domínio | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Análise Técnica | Gerente de Análise Técnica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Desapropriação | Gerente de Desapropriação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio | Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Operação e Conservação | Superintendente de Operação e Conservação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão e Planejamento Viário | Diretor de Gestão e Planejamento Viário | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Operacional Viário | Gerente de Apoio Operacional Viário | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários | Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Medição Viária | Gerente de Medição Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Restauração Viária | Gerente de Restauração Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Conservação Viária | Gerente de Conservação Viária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Conservação e Recuperação Viária | Diretor de Conservação e Recuperação Viária | DAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional | Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional | DAS-5 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|--|-------|---|
| Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína | Coordenador de Residência Viária de Araguaína | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Guaraí | Coordenador de Residência Viária de Guaraí | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi | Coordenador de Residência Viária de Gurupi | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis | Coordenador de Residência Rodoviária de Dianópolis | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Paraíso do Tocantins | Coordenador de Residência Viária de Paraíso do Tocantins | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis | Coordenador de Residência Viária de Tocantinópolis | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Jalapão | Coordenador de Residência Viária de Jalapão | DAS-5 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete I | Assessor de Gabinete I | DAS-3 | 1 |
| Assessoria de Gabinete II | Assessor de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Técnica de Controle | Assessor Técnico de Controle | DAS-4 | 1 |
| Supervisão da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação-COADA | Supervisor da Comissão Administrativa de Defesa de Atuação-COADA | DAS-5 | 1 |
| Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio-JUFA | Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio-JUFA | DAS-5 | 1 |
| Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI | Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI | DAS-5 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|--|-------|---|
| Diretoria de Projetos | Diretor de Projetos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Estudos Geotécnicos | Gerente de Estudos Geotécnicos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Orçamento e Fiscalização de Projetos | Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental | Gerente de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Assuntos Jurídicos | Superintendente de Assuntos Jurídicos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria Jurídico de Assuntos Contenciosos e Estratégicos | Diretor Jurídico de Assuntos Contenciosos e Estratégicos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória | Gerente de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória | DAI-1 | 1 |
| Diretoria Jurídico de Assuntos Processuais | Diretor Jurídico de Assuntos Processuais | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão Processual | Gerente de Gestão Processual | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos | Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação | Diretor de Procedimentos Externos e Internos de Licitação | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Licitação de Serviços e Obras Viárias | Gerente de Licitação de Serviços e Obras Viárias | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licitação de Obras Civas | Gerente de Licitação de Obras Civas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos | Gerente de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços | Gerente de Contencioso e de Gestão de Registro de Preços | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Administração e Finanças | Superintendente de Administração e Finanças | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos | Diretor de Planejamento e Captação de Recursos | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Planejamento | Gerente de Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Captação de Recursos | Gerente de Captação de Recursos | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração | Diretor de Administração | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Acompanhamento de Processos | Gerente de Acompanhamento de Processos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Segurança do Trabalho | Gerente de Segurança do Trabalho | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Compras e Contratos | Gerente de Compras e Contratos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Patrimônio e Almoxarifado | Gerente de Patrimônio e Almoxarifado | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Transporte | Gerente de Transporte | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Finanças | Diretor de Finanças | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | Gerente de Execução Orçamentária e Financeira | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Contabilidade | Gerente de Contabilidade | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Arrecadação | Gerente de Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Obras Públicas | Superintendente de Obras Públicas | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Obras Públicas | Gerente de Fiscalização de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Medição de Obras Públicas | Gerente de Medição de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Energia | Gerente de Energia | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Execução e Operações | Diretor de Execução e Operações | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Manutenção de Prédios Públicos | Gerente de Manutenção de Prédios Públicos | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução de Obras Públicas | Gerente de Execução de Obras Públicas | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Gestão Operacional | Superintendente de Gestão Operacional | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Infraestrutura Viária | Diretor de Infraestrutura Viária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários | Gerente de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Gerência de Gestão Tecnológica | Gerente de Gestão Tecnológica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços Viários | Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Obras e Serviços Viários | Gerente de Gestão de Obras e Serviços Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Gestão de Operações Viários | Gerente de Gestão de Operações Viários | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio | Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária | Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Projetos de Tráfego e Segurança Viária | Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento | Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Sinalização e Segurança Viária | Gerente de Sinalização e Segurança Viária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Faixa de Domínio | Diretor de Faixa de Domínio | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Análise Técnica | Gerente de Análise Técnica | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Desapropriação | Gerente de Desapropriação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio | Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio | DAI-1 | 1 |
| Superintendência de Operação e Conservação | Superintendente de Operação e Conservação | DAS-3 | 1 |
| Diretoria de Gestão e Planejamento Viário | Diretor de Gestão e Planejamento Viário | DAS-4 | 1 |
| Gerência de Apoio Operacional Viário | Gerente de Apoio Operacional Viário | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários | Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Medição Viária | Gerente de Medição Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Restauração Viária | Gerente de Restauração Viária | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Conservação Viária | Gerente de Conservação Viária | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Conservação e Recuperação Viária | Diretor de Conservação e Recuperação Viária | DAS-4 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|---|---|-------|---|
| Coordenadoria de Residência Viária de Porto Nacional | Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Araguaína | Coordenador de Residência Viária de Araguaína | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Guaraí | Coordenador de Residência Viária de Guaraí | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi | Coordenador de Residência Viária de Gurupi | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Rodoviária de Dianópolis | Coordenador de Residência Rodoviária de Dianópolis | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Paraisópolis do Tocantins | Coordenador de Residência Viária de Paraisópolis do Tocantins | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis | Coordenador de Residência Viária de Tocantinópolis | DAS-5 | 1 |
| Coordenadoria de Residência Viária de Jalapão | Coordenador de Residência Viária de Jalapão | DAS-5 | 1 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

14 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|--|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Regulação de Saneamento | Gerente de Regulação de Saneamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Operacionalização e Arrecadação | Gerente de Operacionalização e Arrecadação | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários | Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Saneamento | Gerente de Fiscalização de Saneamento | DAI-1 | 1 |
| Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários | Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários | DAI-1 | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

| | | | |
|--|---------------------------------------|-------|---|
| Gerência de Contencioso Administrativo | Gerente de Contencioso Administrativo | DAI-1 | 1 |
| Ouvidoria | Ouvidor | DAI-2 | 1 |

15 – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS

Alterado Símbolo de cargo de Chefe de Divisão do Polo Regional pwl Lei nº 4.297 de 14/12/2023.

| DENOMINAÇÃO DA UNIDADE | RELAÇÃO DE CARGOS | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---|---------|--------|
| Gabinete do Presidente | Presidente | DAS-2 | 1 |
| Gabinete do Vice-Presidente Executivo | Vice-Presidente Executivo | DAS-3 | 1 |
| Secretaria-Geral | Secretário-Geral | DAI-1 | 1 |
| Assessoria Jurídica | Assessor Jurídico | DAI-1 | 1 |
| Chefia da Assessoria de Comunicação | Chefe da Assessoria de Comunicação | DAI-2 | 1 |
| Gerência Comercial | Gerente Comercial | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Administração e Finanças | Diretor de Administração e Finanças | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência Geral de Administração | Gerente Geral de Administração | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Gestão de Pessoas | Gerente de Gestão de Pessoas | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência de Planejamento e Convênios | Gerente de Planejamento e Convênios | DAI-1 | 1 |
| d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras | Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Projetos | Gerente de Projetos | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Obras e Fiscalização | Gerente de Obras e Fiscalização | DAI-1 | 1 |
| Diretoria de Produção | Diretor de Produção | DAS-4 | 1 |
| a) Gerência de Qualidade do Produto | Gerente de Qualidade do Produto | DAI-1 | 1 |
| b) Gerência de Controle e Manutenção de Equipamentos | Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos | DAI-1 | 1 |
| c) Gerência Operacional de Produção | Gerente Operacional de Produção | DAI-1 | 1 |
| d) Chefia de Divisão de Polo Regional | Chefe de Divisão de Polo Regional | DAI-4 | 3 |

ANEXO III À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Anexo III com redação dada pela Lei nº 4.399, de 08/05/2024.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

| Nível dos Cargos | Símbolo | Subsídio |
|--|---------|-----------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS) | DAS-1 | (*) |
| | DAS-2.1 | 11.809,95 |
| | DAS-2 | 10.986,00 |
| | DAS-3 | 10.436,70 |
| | DAS-4 | 7.140,90 |
| | DAS-5 | 6.042,30 |
| | DAS-6 | 4.943,70 |
| Cargo de Direção Superior da Administração Indireta (DSAI) | DSAI-1 | 13.244,80 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) | DAI-1 | 4.394,40 |
| | DAI-2 | 3.295,80 |
| | DAI-3 | 2.746,50 |
| | DAI-4 | 2.197,20 |
| | DAI-5 | 1.647,90 |
| Cargo Comissionado de Assessoramento (CA) | CA-1 | 3.845,10 |
| | CA-2 | 3.076,08 |
| | CA-3 | 2.636,64 |
| | CA-4 | 1.977,48 |
| | CA-5 | 1.647,90 |

ANEXO III À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

| Nível dos Cargos | Símbolo | Subsídio |
|--|----------------|-----------------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS) | DAS-1 | (*) |
| | DAS-2 | 10.000,00 |
| | DAS-3 | 9.500,00 |
| | DAS-4 | 6.500,00 |
| | DAS-5 | 5.500,00 |
| | DAS-6 | 4.500,00 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) | DAI-1 | 4.000,00 |
| | DAI-2 | 3.000,00 |
| | DAI-3 | 2.500,00 |
| | DAI-4 | 2.000,00 |
| | DAI-5 | 1.500,00 |
| Cargo Comissionado de Assessoramento (CA) | CA-1 | 3.500,00 |
| | CA-2 | 2.800,00 |
| | CA-3 | 2.400,00 |
| | CA-4 | 1.800,00 |
| | CA-5 | 1.300,00 |

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

| Nível dos Cargos | Símbolo | Subsídio |
|--|---------|-----------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS) | DAS-1 | (*) |
| | DAS-2 | 10.000,00 |
| | DAS-3 | 9.500,00 |
| | DAS-4 | 6.500,00 |
| | DAS-5 | 5.500,00 |
| | DAS-6 | 4.500,00 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) | DAI-1 | 4.000,00 |
| | DAI-2 | 3.000,00 |
| | DAI-3 | 2.500,00 |
| | DAI-4 | 2.000,00 |
| | DAI-5 | 1.500,00 |
| Cargo Comissionado de Assessoramento (CA) | CA-1 | 3.500,00 |
| | CA-2 | 2.800,00 |
| | CA-3 | 2.400,00 |
| | CA-4 | 1.800,00 |
| | CA-5 | 1.500,00 |

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.
(nova redação dada pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

| Nível dos Cargos | Símbolo | Subsídio |
|--|---------|-----------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS) | DAS-1 | (*) |
| | DAS-2 | 10.593,00 |
| | DAS-3 | 10.063,35 |
| | DAS-4 | 6.885,45 |
| | DAS-5 | 5.826,15 |
| | DAS-6 | 4.766,85 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) | DAI-1 | 4.237,20 |
| | DAI-2 | 3.177,90 |
| | DAI-3 | 2.648,25 |
| | DAI-4 | 2.118,60 |
| | DAI-5 | 1.588,95 |
| Cargo Comissionado de Assessoramento (CA) | CA-1 | 3.707,55 |
| | CA-2 | 2.966,04 |
| | CA-3 | 2.542,32 |
| | CA-4 | 1.906,74 |
| | CA-5 | 1.588,95 |

(*) A Remuneração do Secretário é estabelecida na mesma forma do agente político.

(nova redação dada pela Lei 4.176, de 20 de junho de 2023, DOE 6.355)

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

| Símbolo | Valor (R\$) | Quantidade |
|---------|-------------|------------|
| FCA — 1 | 400,00 | 345 |
| FCA — 2 | 600,00 | 222 |
| FCA — 3 | 800,00 | 59 |
| FCA — 4 | 1.000,00 | 69 |
| FCA — 5 | 1.200,00 | 37 |
| FCA — 6 | 1.600,00 | 54 |

| Símbolo | Valor (R\$) | Quantidade |
|---------|-------------|------------|
| FCA — 1 | 400,00 | 345 |
| FCA — 2 | 600,00 | 222 |
| FCA — 3 | 800,00 | 59 |
| FCA — 4 | 1.000,00 | 71 |
| FCA — 5 | 1.200,00 | 37 |
| FCA — 6 | 1.600,00 | 54 |

(Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| Símbolo | Valor (\$) | Quantidade |
|---------|------------|------------|
| FCA 1 | 400,00- | 345 |
| FCA 2 | 600,00- | 222 |
| FCA 3 | 800,00- | 59 |
| FCA 4 | 1.000,00- | 71 |
| FCA 5 | 1.200,00- | 37 |
| FCA 6 | 1.600,00- | 63 |

(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

| SÍMBOLO | VALOR (R\$) | QUANTIDADE |
|---------|-------------|------------|
| FCA-1 | 400,00 | 345 |
| FCA-2 | 600,00 | 222 |
| FCA-3 | 800,00 | 74 |
| FCA-4 | 1.000,00 | 86 |
| FCA-5 | 1.200,00 | 55 |
| FCA-6 | 1.600,00 | 83 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

TABELA II - FUNÇÃO COMISSONADA DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL- FCAC DO ESTADO DO TOCANTINS

| Símbol | Valor (R\$) | Quantidade |
|----------|-------------|------------|
| FCAC - 1 | 1.600,00 | 33 |

TABELA III - FUNÇÃO COMISSONADA DE ACESSORAMENTO DE CONTROLE INTERNO- FCACI DO ESTADO DO TOCANTINS

| Símbol | Valor (R\$) | Quantidade |
|-----------|-------------|------------|
| FCACI - 1 | 1.600,00 | 33 |

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

(Redação dada pela Lei 3.661, de 29 de abril de 2020, DOE 5.596).

| CASA MILITAR | | | | |
|--|--------------|------------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Segurança do Hangar | 1 | FC-CASAMILITAR-1 | 2 | 1.200,00 |
| Supervisor de Postos Fixos | 1 | | | |
| Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador | 6 | FC-CASAMILITAR-2 | 6 | 2.600,00 |

| CASA MILITAR | | | | |
|--|--------------|----------------------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Segurança do Hangar | 1 | FC-CASAMILITAR-1 | 2 | 1.200,00 |
| Supervisor de Postos Fixos | 1 | | | |
| Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador | 6 | FC-CASAMILITAR-2 | 6 | 2.600,00 |
| Função Comissionada de Segurança 1 | 12 | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 | 12 | 800,00 |
| Função Comissionada de Segurança 2 | 7 | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2 | 7 | 1.600,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

| CASA MILITAR | | | | |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|--------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT. | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Segurança do Hangar | 1 | FC-CASAMILITAR-1 | 2 | 1.200,00 |
| Supervisor de Postos Fixos | 1 | | | 1.200,00 |
| Função Comissionada de Segurança 1 | 12 | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 | 12 | 800,00 |
| Função Comissionada de Segurança 2 | 7 | FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2 | 7 | 1.600,00 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | |
|--|--------------|--------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor Fiscal | 20 | FC FAZENDA-1 | 166 | 600,00 |
| Supervisor da Agência de Atendimento | 111 | | | |
| Coordenador Regional de Fiscalização | 5 | | | |
| Coordenador Regional de Arrecadação | 5 | | | |
| Coordenador Regional de Administração | 5 | | | |
| Delegado Regional de Fiscalização | 5 | FC FAZENDA-2 | 16 | 1.200,00 |
| Chefe de Agência Avançada | 7 | | | |
| Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes | 4 | | | |

| SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor Fiscal | 20 | FC FAZENDA-1 | 146 | 600,00 |
| Supervisor da Agência de Atendimento | 111 | | | |
| Coordenador Regional de Fiscalização | 5 | | | |
| Coordenador Regional de Arrecadação | 5 | | | |
| Coordenador Regional de Administração | 5 | | | |
| Delegado Regional de Fiscalização | 5 | FC FAZENDA-2 | 12 | 1.200,00 |
| Chefe de Agência Avançada | 7 | | | |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

| SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor Fiscal | 29 | FC FAZENDA-1 | 155 | 600,00 |
| Supervisor da Agência de Atendimento | 111 | | | |
| Coordenador Regional de Fiscalização | 5 | | | |
| Coordenador Regional de Arrecadação | 5 | | | |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------|----|----------|
| Coordenador Regional de Administração | 5 | | | |
| Delegado Regional de Fiscalização | 5 | | | |
| Chefe de Agência Avançada | 7 | FC-FAZENDA-2 | 12 | 1.200,00 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)

| SECRETARIA DA FAZENDA | | | |
|---|---|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Função Comissionada Técnica I | FC-Técnico I | 37 | 1.600,00 |
| Função Comissionada Técnica II | FC-Técnico II | 54 | 1.200,00 |
| Função Comissionada Técnica III | FC-Técnico III | 25 | 1.000,00 |
| Função Comissionada Técnica IV | FC-Técnico IV | 25 | 800,00 |
| Função Comissionada Técnica V | FC-Técnico V | 30 | 600,00 |
| Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento | FC-Supervisor de Agência de Atendimento | 111 | 900,00 |
| Função Comissionada de Supervisor Fiscal | FC-Supervisor Fiscal | 29 | 600,00 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI-TO | | | |
|---|---------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Função Comissionada de Tecnologia da Informação | FCTI-1 | 20 | 600,00 |
| | FCTI-2 | 19 | 1.000,00 |
| | FCTI-3 | 8 | 1.200,00 |
| | FCTI-4 | 15 | 1.600,00 |

| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
|-------------------------------|------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Função Comissionada de Gestão | FC-SECAD-1 | 29 | 400,00 |
| | FC-SECAD-2 | 34 | 600,00 |
| | FC-SECAD-3 | 12 | 800,00 |
| | FC-SECAD-4 | 20 | 1.000,00 |
| | FC-SECAD-5 | 14 | 1.200,00 |
| | FC-SECAD-6 | 23 | 1.600,00 |

| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
|-------------------------------|------------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTÃO | FC-SECAD-1 | 20 | 400,00 |
| | FC-SECAD-2 | 35 | 600,00 |
| | FC-SECAD-3 | 25 | 800,00 |
| | FC-SECAD-4 | 25 | 1.000,00 |
| | FC-SECAD-5 | 25 | 1.200,00 |
| | FC-SECAD-6 | 30 | 1.600,00 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor do Escritório Regional | 4 | FC-JUCETINS-1 | 4 | 1.200,00 |

| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor Regional | 22 | FC-ADAPEC-1 | 82 | 600,00 |
| Chefe do Escritório Local | 60 | | | |
| Delegado Regional | 8 | FC-ADAPEC-2 | 8 | 1.000,00 |

| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisão de Escritório Local | 97 | FC-RURALTINS-1 | 97 | 600,00 |
| Supervisor Regional de Apoio | 7 | FC-RURALTINS-2 | 7 | 1.000,00 |

| INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS | | | | |
|---|---------------------|-----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Regularização Ambiental | 2 | FC-NATURATINS-1 | 14 | 600,00 |
| Supervisor de Inspeção e Fiscalização | 2 | | | |
| Supervisor de Apoio Administrativo | 10 | | | |
| Supervisor dos Escritórios Regionais | 6 | FC-NATURATINS-2 | 6 | 800,00 |
| Supervisor de Administração e Logística | 2 | FC-NATURATINS-3 | 7 | 1.000,00 |
| Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação | 5 | | | |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Assessor Executivo | 13 | FC EDUCAÇÃO-1 | 13 | 400,00 |
| Assessor Regional de Educação | 26 | FC EDUCAÇÃO-2 | 26 | 600,00 |
| Diretor Regional de Educação | 13 | FC EDUCAÇÃO-3 | 13 | 2.600,00 |
| Função Comissionada do Magistério | Unidades-Escolares | FCM-1 | 315 | 200,00 |
| | | FCM-2 | 70 | 250,00 |
| | | FCM-3 | 45 | 300,00 |
| | | FCM-4 | 315 | 600,00 |
| | | FCM-5 | 70 | 800,00 |
| | | FCM-6 | 45 | 1.100,00 |
| Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho | Sede | FCMGT-1 | 30 | 200,00 |
| | | FCMGT-2 | 20 | 400,00 |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Assessor Executivo | 13 | FC EDUCAÇÃO-1 | 13 | 400,00 |
| Assessor Regional de Educação | 26 | FC EDUCAÇÃO-2 | 26 | 600,00 |
| Diretor Regional de Educação | 13 | FC EDUCAÇÃO-3 | 13 | 2.600,00 |
| Função Comissionada do Magistério | Unidades-Escolares | FCM-1 | 315 | 500,00 |
| | | FCM-2 | 70 | 550,00 |
| | | FCM-3 | 45 | 600,00 |
| | | FCM-4 | 315 | 1.100,00 |
| | | FCM-5 | 70 | 1.300,00 |
| | | FCM-6 | 45 | 1.600,00 |
| Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho | Sede | FCMGT-1 | 30 | 200,00 |
| | | FCMGT-2 | 20 | 400,00 |

(Redação dada pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE-6.061)

| *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Assessor Executivo | 13 | FCR EDUC.-1 | 39 | R\$ 1.000,00 |
| Assessor Regional de Educação | 26 | | | |
| Técnico Regional de Educação | 750 | FCR EDUC.-2 | 750 | R\$ 700,00 |
| Superintendente Regional de Educação I | 13 | FCR EDUC.-3 | 13 | R\$ 3.800,00 |
| Função Comissionada do Magistério | 430 | FCM-1 | 315 | R\$ 2.000,00 |
| | | FCM-2 | 70 | R\$ 2.200,00 |
| | | FCM-3 | 45 | R\$ 2.500,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|------|-------|----|--------------|
| Função Comissionada da Educação | SEDE | FCE-1 | 50 | R\$ 600,00 |
| | | FCE-2 | 10 | R\$ 800,00 |
| | | FCE-3 | 10 | R\$ 1.000,00 |
| | | FCE-4 | 10 | R\$ 1.200,00 |
| | | FCE-5 | 24 | R\$ 1.600,00 |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÃO COMISSONADA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - FCPS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe de Segurança de Unidade Porte I | 18 | FCPS-1 | 86 | 300,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III | 36 | | | |
| Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo | 4 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I | 18 | | | |
| Chefe de Unidade Prisional Porte IV | 6 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade do Sistema Socioeducativo | 4 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Porte II | 13 | FCPS-2 | 69 | 400,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV | 24 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II | 13 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo | 1 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo | 18 | FCPS-3 | 14 | 450,00 |
| Chefe do Núcleo de Inteligência – Regionais | 5 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III | 9 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Porte III | 9 | FCPS-4 | 21 | 500,00 |
| Chefe de Escolta de Unidade Prisional Porte IV | 6 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV | 6 | | | |
| Chefe de Unidade Prisional Porte I | 18 | FCPS-5 | 25 | 600,00 |
| Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I | 5 | | | |
| Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo | 2 | | | |
| Chefe de Unidade Prisional Porte II | 13 | FCPS-6 | 23 | 800,00 |
| Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II | 4 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Porte IV | 6 | FCPS-7 | 9 | 1.000,00 |
| Chefe de Unidade Prisional Porte III | 9 | | | |
| Chefe de Unidade Prisional Porte IV | 6 | FCPS-8 | 6 | 1.600,00 |

| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | | |
|---|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| FUNÇÃO COMISSONADA DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL – FCPP | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QTD | VALOR UNIT |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I | 8 | FCPP-1 | 67 | 300,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III | 32 | | | |
| Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III | 4 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I | 8 | | | |
| Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II | 2 | | | |
| Função Comissionada de Gestão Penal I | 13 | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II | 10 | FCPP-2 | 48 | 400,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV | 20 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II | 10 | | | |
| Função Comissionada de Gestão Penal 2 | 8 | | | |
| Operador de Inteligência Penal | 10 | FCPP-3 | 18 | 450,00 |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III | 8 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III | 8 | | | |
| Chefe do Grupo Tático de Escolta | 3 | FCPP-4 | 24 | 500,00 |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV | 5 | | | |
| Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte-III | 1 | | | |
| Função Comissionada de Gestão Penal 3 | 7 | | | |
| Chefe de Unidade Penal Porte I | 8 | FCPP-5 | 18 | 600,00 |
| Coordenador de Operações de Escolta Penal | 1 | | | |
| Função Comissionada de Gestão Penal 4 | 9 | | | |
| Chefe de Unidade Penal Porte II | 10 | FCPP-6 | 18 | 800,00 |
| Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II | 2 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV | 5 | | | |
| Função Comissionada de Gestão Penal 5 | 1 | | | |
| Chefe de Unidade Penal Porte III | 8 | FCPP-7 | 9 | 1.000,00 |
| Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III | 1 | | | |
| Coordenador Administrativo do Sistema Penal | 1 | | | |
| Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal | 1 | FCPP-8 | 7 | 1.600,00 |
| Chefe de Unidade Penal Porte IV | 5 | | | |
| FUNÇÃO COMISSONADA DO SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO-FCSS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QTD | VALOR UNIT |
| Função Comissionada de Gestão Socioeducativa | 6 | FCSS-1 | 6 | 300,00 |
| Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo | 1 | FCSS-2 | 19 | 400,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo | 18 | | | |
| Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo | 2 | | | |
| Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte I | 4 | FCSS-4 | 4 | 700,00 |
| Chefe de Unidade do Socioeducativo Porte II | 5 | FCSS-5 | 5 | 800,00 |
| * FUNÇÃO COMISSONADA DO SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO-FCSS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QTD | VALOR UNIT |
| *Supervisor de Relações de Consumo- | | FCSRC | 29 | 800,00 |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839),
***(Incluída pela Lei 3.902, de 31 de março de 2022, DOE 6.061)**

| FUNÇÃO COMISSONADA DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL - FCPP | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QTD | VALOR UNIT |
|--|--------------|---------|-----|------------|
|--|--------------|---------|-----|------------|

| | | | | |
|--|----|--------|----|--------------|
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I | 8 | FCPP-1 | 85 | R\$ 300,00 |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I | 32 | | | |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II | 32 | | | |
| Gestão Penal I | 13 | FCPP-2 | 62 | R\$ 400,00 |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I | 8 | | | |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III | 32 | | | |
| Chefe de Plantão de Central de Monitoramento Porte III | 4 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II | 8 | | | |
| Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II | 2 | | | |
| Gestão Penal II | 8 | FCPP-3 | 10 | R\$ 450,00 |
| Operador de Inteligência Penal | 10 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II | 8 | FCPP-4 | 47 | R\$ 500,00 |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III | 8 | | | |
| Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV | 16 | | | |
| Chefe do Grupo Tático de Escolta | 3 | | | |
| Chefe de Cartório de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III | 1 | | | |
| Gestão Penal III | 7 | | | |
| Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV | 4 | FCPP-5 | 26 | R\$ 600,00 |
| Chefe de Unidade Penal Porte I | 8 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III | 8 | | | |
| Coordenador de Operações de Escolta Penal | 1 | | | |
| Gestão Penal IV | 9 | | | |
| Chefe de Unidade Penal Porte II | 8 | FCPP-6 | 15 | R\$ 800,00 |
| Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II | 2 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV | 4 | | | |
| Gestão Penal V | 1 | FCPP-7 | 9 | R\$ 1.000,00 |
| Chefe de Unidade Penal Porte III | 8 | | | |
| Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III | 1 | | | |
| Coordenador Administrativo do Sistema Penal | 1 | | | |
| Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal | 1 | FCPP-8 | 7 | R\$ 1.600,00 |
| Chefe de Unidade Penal Porte IV | 4 | | | |
| Gestão Penal VI | 1 | | | |
| Gestão Socioeducativa I | 6 | FCSS-1 | 6 | R\$ 300,00 |
| Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo | 1 | | | |
| Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa | 20 | FCSS-2 | 21 | R\$ 400,00 |
| Chefe de Escolta de Unidade Socioeducativa | 4 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II | 4 | FCSS-3 | 10 | R\$ 600,00 |
| Gestão Socioeducativa II | 2 | | | |
| Chefe de Unidade Socioeducativa Porte I | 4 | FCSS-4 | 4 | R\$ 700,00 |
| Chefe de Unidade Socioeducativa Porte II | 5 | | | |
| Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte III | 1 | FCSS-5 | 6 | R\$ 800,00 |
| Chefe de Unidade Socioeducativos Porte III | 1 | | | |
| Chefe de Unidade Socioeducativos Porte III | 1 | FCSS-6 | 1 | R\$ 1.200,00 |
| Supervisor de Relações de Consumo | 29 | FCSRC | 29 | R\$ 800,00 |

(nova redação dada pela Lei 4.238, de 16 de outubro de 2023, DOE 6.430)

| SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
|------------------------|---------|-------|------------|---------|
| FUNÇÕES COMMISSIONADAS | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT | UNIDADE |

| | | | | | |
|-------------------------|---|-------------|----|-----------------|--|
| Hospital Porte 1 | Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | FC-SADT-I | 6 | 900,00 | Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema – Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias – Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá. |
| | Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME | FC-ACCME-I | 6 | 700,00 | Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema – Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias – Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá. |
| | Supervisor de Serviços Operacionais | FC-SSO-I | 18 | 700,00 | Hospital de Referência de: 1. Alvorada; 2. Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; 3. Arapoema – Hospital e Maternidade Irmã Rita; 4. Arraias – Juraildes de Sena Abreu; 5. Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá. |
| Hospital Porte 2 | Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | FC-SADT-II | 16 | 1.100,00 | 1) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional. |
| | Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação | FC-ACPAI-II | 32 | 900,00 | 1) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 1. Porto Nacional. |
| | Supervisor de Serviços Operacionais | FC-SSO-II | 64 | 900,00 | 1) Hospital Infantil de Palmas – Dr. Hugo da Rocha Silva; 2) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; 3) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e, Hospital de Referência de: 4) Augustinópolis; 5) Guaraí; 6) Dianópolis; 7) Miracema do Tocantins; 8) Porto Nacional. |

| | | | | | |
|-------------------------|--|------------|----|-----------------|---|
| Hospital Porte 3 | Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico | FC-SAADT | 35 | 1.600,00 | 1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi. |
| | Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II | FC-SCS-II | 43 | 1.200,00 | 1) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína. |
| | Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II – do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação | FC-ACS-II | 4 | 1.100,00 | 1) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; e 2) Hospital de Referência de Araguaína. |
| | Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I | FC-SCS-I | 27 | 1.100,00 | 1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi; |
| | Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I – Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação | FC-ACS-I | 4 | 900,00 | 1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; e, 2) Hospital de Referência Gurupi; |
| | Supervisor de Serviços Operacionais | FC-SSO-III | 89 | 900,00 | 1) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; 2) Hospital Geral de Palmas – Dr. Francisco Ayres; e, Hospital de Referência de: 3) Araguaína; 4) Gurupi. |

| | | | | | |
|------------------|--|-----------|----|-----------------|---|
| HEMORREDE | Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados | FC-SHR | 18 | 500,00 | Agências Transfusionais e Laboratórios da HEMORREDE do Estado do Tocantins. |
| | Supervisor de Ressarcimento do Sangue (HEMORREDE) | FC-RSHEMO | 01 | 1.000,00 | 5) HEMORREDE |
| | Supervisor de Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue | FC-UCT | 01 | 900,00 | 6) Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis |

| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Supervisor de Fiscalização | 5 | FCSF-DETRAN-1 | 5 | 1.000,00 |
| Supervisor de Balcão | 4 | FCSF-DETRAN-2 | 4 | 1.200,00 |

(Incluída pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | |
|---|-------------------|---------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | SÍMBOLO | QUANT. | VALOR UNIT. |
| Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura | FC-AGETO-1 | 10 | 400,00 |
| | FC-AGETO-2 | 11 | 600,00 |
| | FC-AGETO-3 | 10 | 800,00 |
| | FC-AGETO-4 | 10 | 1.000,00 |
| | FC-AGETO-5 | 10 | 1.200,00 |
| | FC-AGETO-6 | 16 | 1.600,00 |

(incluído pela Lei 4.151, de 28 de abril de 2023, DOE 6.318)

TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Ajudante de Ordens – (do CG) | 1 | FCPM-4 | 1 | 800,00 |
| Coordenador Pedagógico do Colégio Militar – (da DEIP) | 5 | FCPM-5 | 21 | 1.000,00 |
| Coordenador Administrativo do Colégio Militar – (da DEIP) | 5 | | | |
| Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais-ASEACRIM – (do CG) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPC) | 1 | FCPM-6 | 28 | 1.200,00 |
| Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI) | 5 | | | |
| Chefe de Seção do Estado Maior – PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 – (do CG) | 7 | | | |
| Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes – APMT – (da DEIP) | 1 | | | |
| Subcomandante do Quartel do Comando Geral – QCG | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas – BDR – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar – BPCHOQUE – (CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante de Batalhão – (do CPC) | 4 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPC) | 1 | | | |
| Subcomandante de Batalhão – (do CPI) | 5 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPI) | 5 | | | |
| Diretor do Colégio Militar – (da DEIP) | 5 | | | |
| Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes – APMT – (da DEIP) | 1 | | | |
| Comandante do Quartel do Comando Geral – QCG | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas – BDR – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar – BPCHOQUE – (CPE) | 1 | | | |
| Comandante de Batalhão – (do CPC) | 4 | | | |

| Comandante de Batalhão – (do CPI) | 5 | | | |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PMTO | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Ajudante de Ordens – (do CG) | 1 | FCPM 4 | 1 | 800,00 |
| Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar – (da DEIP) | 40 | FCPM 5 | 91 | 1.000,00 |
| Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar – (da DEIP) | 40 | | | |
| Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN – (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM – (do CG) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPC) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPI) | 5 | | | |
| Chefe de Seção do Estado Maior – PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 – (do CG) | 7 | | | |
| Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes – APMT – (da DEIP) | 1 | | | |
| Subcomandante do Quartel do Comando Geral – QCG | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas – BDR – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE – (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar – BPCHOQUE – (CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante de Batalhão – (do CPC) | 4 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPC) | 1 | | | |
| Subcomandante de Batalhão – (do CPI) | 5 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar – (do CPI) | 5 | FCPM 7 | 54 | 1.600,00 |
| Diretor do Colégio Cívico Militar – (da DEIP) | 40 | | | |
| Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes – APMT – (da DEIP) | 1 | | | |
| Comandante do Quartel do Comando Geral – QCG | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas – BDR – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA – (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar – BPCHOQUE – (CPE) | 1 | | | |
| Comandante de Batalhão – (do CPC) | 4 | | | |
| Comandante de Batalhão – (do CPI) | 5 | | | |

— (Redação dada pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) | 93 | FCPM-1 | 93 | 300,00 |
| Ajudante de Ordens - (do CG) | 1 | FCPM-2 | 11 | 900,00 |
| Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG) | 1 | | | |
| Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) | 8 | | | |
| Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP) | 1 | FCPM-3 | 29 | 1.200,00 |
| Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Grupamento Aéreo - GRAER -Batalhão - (CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE) | 1 | | | |
| Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) | 14 | | | |
| Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar- (do CPR) | 8 | | | |
| Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) | 30 | | | |
| Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Grupamento Aéreo - GRAER -Batalhão - (CPE) | 1 | | | |
| Comandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE) | 1 | | | |
| Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP) | 14 | | | |
| Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) | 7 | | | |
| Subdiretor (do CG) | 6 | | | |
| Subchefe da Assessoria Jurídica - (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD - (do CG) | 1 | | | |
| Coordenador de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - CPCDH - (do CG) | 1 | | | |
| Subcomando de Policiamento (do CG) | 5 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| SubAjudante-Geral – (do CG) | 1 | | | |
| Subcorregedor | 1 | | | |
| Coordenador de Apoio Administrativo | 1 | | | |
| Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | 1 | | | |
| Coordenador de Folha de Pagamento | 1 | | | |

(Redação dada pela Lei 4.228, de 12 de setembro de 2023, DOE 6.413).

| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Ajudante de Ordens - (do CG) | 1 | FCBM-4 | 1 | 800,00 |
| Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) | 7 | FCBM-5 | 11 | 1.000,00 |
| Coordenador Pedagógico - (da DEP) | 1 | | | |
| Coordenador Administrativo - (da DEP) | 1 | | | |
| Supervisor de Acompanhamento e de Revisões | 1 | | | |
| Supervisor de Reparos | 1 | | | |
| Comandante da Companhia de Manutenção | 1 | FCBM-6 | 13 | 1.200,00 |
| Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5) | 2 | | | |
| Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO) | 3 | | | |
| Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) | 7 | FCBM-7 | 5 | 1.600,00 |
| Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP) | 1 | | | |
| Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG | 1 | | | |
| Comandante de Batalhão - (do CCBMTO) | 3 | | | |

| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefia do Núcleo de Medicina Legal | 8 | FCSP-3 | 24 | 500,00 |
| Chefia do Núcleo de Papiloscopia | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo de Criminalística | 8 | | | |
| Arquivo Geral de Inteligência | 1 | FCSP-4 | 4 | 800,00 |
| Chefe de Cartório da Corregedoria | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Investigações | 1 | | | |
| Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar | 1 | | | |
| Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|----------|
| Assessor Técnico Administrativo da Delegacia Geral | 1 | FCSP-5 | 10 | 1.000,00 |
| Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral | 1 | | | |
| Assessor Técnico Administrativo da DPC | 1 | | | |
| Assessor de Normas e Legislação da DPC | 1 | | | |
| Assessor Técnico Administrativo da DPI | 1 | FCSP-6 | 8 | 1.200,00 |
| Assessor de Normas e Legislação da DPI | 1 | | | |
| Núcleo de Integração de Inteligência de Segurança Pública | 1 | | | |
| Chefe de Gabinete da Corregedoria | 1 | | | |
| Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia | 1 | | | |
| Núcleo de Instrução do CIOPAER | 1 | | | |
| Núcleo de Administração do CIOPAER | 1 | | | |
| Núcleo de Manutenção do CIOPAER | 1 | | | |
| Núcleo de Coleta e Análise Estatística | 1 | FCSP-7 | 33 | 1.600,00 |
| Núcleo de Busca e Operação | 1 | | | |
| Núcleo de Interceptação de Sinais | 1 | | | |
| Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais | 1 | | | |
| Laboratório de Lavagem de Capitais | 1 | | | |
| Chefe de Gabinete da Delegacia Geral | 1 | | | |
| Delegacia Regional de Polícia Civil | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo de Medicina Legal | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo de Papiloscopia | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo de Genética Forense | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo de Criminalística | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária | 1 | | | |
| Ouvidoria da Segurança Pública | 1 | | | |
| Corregedorias Adjuntas | 3 | | | |
| Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria | 1 | | | |
| Comissão Permanente de Processo Disciplinar | 3 | | | |
| Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|----------|
| Supervisão de Contraineligência | 1 | | | |
| Supervisão de Instruções e Operações | 1 | | | |
| Supervisão de Segurança Operacional | 1 | | | |
| Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves | 1 | | | |
| Supervisão de Administração | 1 | | | |
| Supervisão de Ensino | 1 | | | |
| Supervisão do Instituto de Genética Forense | 1 | | | |
| Supervisão do Instituto de Criminalística | 1 | | | |
| Supervisão de Identificação da Capital | 1 | | | |
| Supervisão de Identificação do Interior | 1 | | | |
| Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal | 1 | | | |
| Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal | 1 | | | |
| Função Comissionada da Segurança Pública—1 | | FCSP-1 | 48 | 400,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—2 | | FCSP-2 | 4 | 450,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—3 | | FCSP-3 | 40 | 500,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—4 | | FCSP-4 | 09 | 800,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—5 | | FCSP-5 | 14 | 1.000,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—6 | | FCSP-6 | 5 | 1.200,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública—7 | | FCSP-7 | 19 | 1.600,00 |

a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Delegado Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas | 1 | FCSP-4 | 17 | 800,00 |
| Delegado Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado Chefe da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP – Palmas | ± | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | ± | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | ± | | | |
| Delegado Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC – Palmas | ± | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC – Araguatins | ± | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | ± | | | |
| Delegado Chefe da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Delegado Chefe da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC – Guaraí | ± | | | |
| Delegado Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC – Paraíso do Tocantins | ± | | | |
| Delegado Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC – Porto Nacional | ± | | | |
| Delegado Chefe da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | ± | | | |
| Delegado Chefe da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | ± | | | |

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Delegado Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | ± | FCSP-3 | 19 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | ± | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | ± | | | |
| Delegado Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | ± | | | |
| Delegado Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas | ± | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado Chefe da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas | 1 | | | |

e) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:

| 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – ARAGUATINS | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |

| | | | | |
|--|---|--------|----|--------|
| Delegado Chefe da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP – Esperantina | † | FCSP-3 | 18 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP – Buriti do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP – Praia Norte | † | | | |
| Delegado Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP – Araguatins | † | | | |
| Delegado Chefe da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP – Araguatins | † | | | |
| Delegado Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV – Araguatins | † | | | |
| Delegado Chefe da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP – Augustinópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP – Augustinópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV – Augustinópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP – Sítio Novo do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP – São Miguel do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP – Itaguatins | † | | | |
| Delegado Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP – Ananás | † | | | |
| Delegado Chefe da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP – Nazaré | † | | | |
| Delegado Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP – Tocantinópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV – Tocantinópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP – Aguiarnópolis | † | | | |

| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – ARAGUAÍNA | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP – Xambioá | † | FCSP-3 | 19 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP – Araguaianã | † | | | |
| Delegado Chefe da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP – Aragominas | † | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Delegado Chefe da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP – Santa Fé do Araguaia | + | | | |
| Delegado Chefe da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO – Araguaína | + | | | |
| Delegado Chefe da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP – Wanderlândia | + | | | |
| Delegado Chefe da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP – Darcinópolis | + | | | |
| Delegado Chefe da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP – Babaçulândia | + | | | |
| Delegado Chefe da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP – Nova Olinda | + | | | |
| Delegado Chefe da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP – Filadélfia | + | | | |
| Delegado Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP – Goiatins | + | | | |
| Delegado Chefe da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos | + | | | |
| 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – COLINAS DO TOCANTINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 37ª Delegacia de Polícia / 37ª DP – Pau D'Arco | + | FCSP-3 | 07 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP – Arapoema | + | | | |
| Delegado Chefe da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP – Bernardo Sayão | + | | | |
| Delegado Chefe da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP – Couto Magalhães | + | | | |
| Delegado Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP – Colinas do Tocantins | + | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Delegado Chefe da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP – Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV – Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – GUARAÍ | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP – Pequizeiro | 1 | FCSP 3 | 11 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 44ª Delegacia de Polícia / 44ª DP – Goianorte | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP – Colméia | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP – Presidente Kennedy | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP – Guaraí | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP – Guaraí | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV – Guaraí | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP – Pedro Afonso | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP – Pedro Afonso | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP – Itacajá | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 52ª Delegacia de Polícia / 52ª DP – Santa Maria do Tocantins | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL PARAÍSO DO TOCANTINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP – Araguaçema | 1 | FCSP 3 | 19 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP – Caseara | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Delegado Chefe da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP Lagoa da Confusão | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP Cristalândia | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP Nova Rosalândia | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP Dois Irmãos do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP Barrolândia | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP Miranorte | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP Tocantínia | 1 | | | |
| 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL PORTO NACIONAL | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP Porto Nacional | 1 | FCSP-3 | 13 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP Porto Nacional | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP Porto Nacional / Luzimangues | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Delegado Chefe da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV – Porto Nacional | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP – Fátima | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP – Brejinho de Nazaré | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP – Silvanópolis | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP – Monte do Carmo | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP – Lagoa do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP – Aparecida do Rio Negro | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP – Lizarda | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP – Novo Acordo | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP – Ponte Alta do Tocantins | 1 | | | |
| 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – GURUPI | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP – Aliança do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP – Dueré | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP – Formoso do Araguaia | 1 | FCSP-3 | 17 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP – Cariri do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP – Gurupi | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP – Gurupi | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP – Gurupi | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP – Gurupi | 1 | | | |
| Delegado Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV – Gurupi | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Delegado Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO – Gurupi | † | | | |
| Delegado Chefe da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP – Figueirópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP – Araguaçu | † | | | |
| Delegado Chefe da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP – Alvorada | † | | | |
| Delegado Chefe da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP – Sucupira | † | | | |
| Delegado Chefe da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP – Peixe | † | | | |
| Delegado Chefe da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP – São Valério | † | | | |
| Delegado Chefe da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP – Palmeirópolis | † | | | |
| 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – DIANÓPOLIS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Chefe da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP – Chapadada Natividade | † | | | |
| Delegado Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP – Natividade | † | | | |
| Delegado Chefe da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP – Paranã | † | | | |
| Delegado Chefe da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP – Almas | † | | | |
| Delegado Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP – Dianópolis | † | FCSP-3 | 13 | 500,00 |
| Delegado Chefe da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV – Dianópolis | † | | | |
| Delegado Chefe da 102ª Delegacia de Polícia / 102ª DP – Taipas do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP – Taguatinga | † | | | |
| Delegado Chefe da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP – Conceição do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP – Arraias | † | | | |
| Delegado Chefe da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV – Arraias | † | | | |
| Delegado Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP – Aurora do Tocantins | † | | | |
| Delegado Chefe da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP – Combinado | † | | | |

a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):

| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Delegado Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | FCSP-2 | 11 | 450,00 |
| Delegado Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | | |

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:

| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Delegado Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|--------|
| Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM Palmas | ± | FCSP-2 | 09 | 450,00 |
| Delegado Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM Palmas | ± | | | |
| Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA Palmas | ± | | | |
| Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG Palmas | ± | | | |

e) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:

| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – ARAGUAÍNA | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Delegado Adjunto da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP Araguaína | ± | FCSP-2 | 04 | 450,00 |
| Delegado Adjunto da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP Araguaína | ± | | | |
| Delegado Adjunto da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP Araguaína | ± | | | |
| Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR Araguaína | ± | | | |

a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO):

| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR Palmas | ± | FCSP-1 | 51 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR Palmas | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR Palmas | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT – Palmas | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT – Palmas | ± | | | |

| | | | | |
|---|--------------|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC – Araguaínas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC – Araguaínas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC – Araguaínas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | † | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC Araguaína </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC Colinas do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC Colinas do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC Colinas do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC Guaraí </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC Guaraí </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC Guaraí </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC Paraíso do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC Paraíso do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC Paraíso do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC Porto Nacional </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC Porto Nacional </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC Porto Nacional </p> | <p> † </p> | | | |

| | | | |
|---|--------------|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | 1 | | |

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
|--|--------------|---------|-------|-------------|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | FCSP-1 | 57 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Palmas </p> | | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP – Palmas </p> | <p> † </p> | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSPP – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSPP – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas | † | | | |

| | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO – Palmas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas </p> | <p> † </p> | | |

e) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:

| 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – ARAGUATINS | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| FUNÇÕES COMMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP – Esperantina </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP – Esperantina </p> | <p> † </p> | <p> FCSP-1 </p> | <p> 54 </p> | <p> 400,00 </p> |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP – Esperantina </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP – Buriti do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP – Buriti do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP – Buriti do Tocantins </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP – Praia Norte </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP – Praia Norte </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP – Praia Norte </p> | <p> † </p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | | |

| | | | |
|---|------------------------------|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia de Polícia/10ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia/10ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/1ª DEAMV – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV – Araguatins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/2ª DEAMV – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV – Augustinópolis </p> | <p> † </p> | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV – Augustinópolis | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP – Sítio Novo do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP – Sítio Novo do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP – Sítio Novo do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP – São Miguel do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP – São Miguel do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP – São Miguel do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP – Itaguatins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP – Itaguatins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP – Itaguatins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP – Ananás | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP – Ananás | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP – Ananás | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP – Nazaré | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP – Nazaré | † | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP – Nazaré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV – Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP – Aguiarnópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP – Aguiarnópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP – Aguiarnópolis | 1 | | | |
| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – ARAGUAÍNA | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP – Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP – Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP – Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP – Araguaianã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP – Araguaianã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP – Araguaianã | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|--------|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP – Aragoimas | ± | FCSP-1 | 57 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP – Aragoimas | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP – Aragoimas | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP – Santa Fé do Araguaia | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP – Santa Fé do Araguaia | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP – Santa Fé do Araguaia | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP – Araguaína | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP – Araguaína | ± | | | |

| | | | |
|--|----------|--|--|
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO – Araguaína</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP – Wanderlândia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP – Wanderlândia</p> | <p>‡</p> | | |

| | | | |
|---|----------|--|--|
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP – Wanderlândia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP – Darcinópolis</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP – Darcinópolis</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP – Darcinópolis</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP – Babaçulândia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP – Babaçulândia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP – Babaçulândia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP – Nova Olinda</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP – Nova Olinda</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP – Nova Olinda</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP – Filadélfia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP – Filadélfia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP – Filadélfia</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP – Goiatins</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP – Goiatins</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP – Goiatins</p> | <p>‡</p> | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos</p> | <p>‡</p> | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos | + | | | |

| 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – COLINAS DO TOCANTINS | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR-UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 37ª Delegacia de Polícia / 37ª DP – Pau D'Arco | + | FCSP-1 | 21 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 37ª Delegacia de Polícia / 37ª DP – Pau D'Arco | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 37ª Delegacia de Polícia / 37ª DP – Pau D'Arco | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP – Arapoema | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP – Arapoema | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP – Arapoema | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP – Bernardo Sayão | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP – Bernardo Sayão | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP – Bernardo Sayão | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP – Couto Magalhães | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP – Couto Magalhães | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP – Couto Magalhães | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP – Colinas do Tocantins | + | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Operações da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV – Colinas do Tocantins | ± | | | |
| 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – GUARAÍ | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP – Pequizeiro | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP – Pequizeiro | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP – Pequizeiro | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 44ª Delegacia de Polícia / 44ª DP – Goianorte | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 44ª Delegacia de Polícia / 44ª DP – Goianorte | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 44ª Delegacia de Polícia / 44ª DP – Goianorte | ± | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP – Colméia | ± | FCSP-1 | 33 | 400,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP – Colméia | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP – Colméia | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP – Presidente Kennedy | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP – Presidente Kennedy | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP – Presidente Kennedy | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV – Guaraí | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP – Pedro Afonso | + | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP – Pedro Afonso | + | | | |

| | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP –Pedro Afonso</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP –Pedro Afonso</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP –Pedro Afonso</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP –Pedro Afonso</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP –Itacajá</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP –Itacajá</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP –Itacajá</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 52ª Delegacia de</p> | + | | | |
| <p>Polícia / 52ª DP –Santa Maria do Tocantins</p> | | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 52ª Delegacia de Polícia / 52ª DP –Santa Maria do Tocantins</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 52ª Delegacia de Polícia / 52ª DP –Santa Maria do Tocantins</p> | + | | | |
| 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL PARAÍSO DO TOCANTINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP –Araguacema</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP –Araguacema</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP –Araguacema</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP –Caseara</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP –Caseara</p> | + | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP –Caseara</p> | + | FCSP 1 | 57 | 400,00 |

| | | | |
|--|--------------|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova Rosalândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova Rosalândia | † | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova-Rosalândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |

| | | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL PARAÍSO DO TOCANTINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP – Araguaçema | † | FCSP-1 | 57 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP – Araguaçema | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP – Araguaçema | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP – Caseara | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP – Caseara | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP – Caseara | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP – Divinópolis do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins | † | | | |

| | | | | |
|--|----------|--|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP – Marianópolis do Tocantins </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP – Pium </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP – Lagoa da Confusão </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP – Cristalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova Rosalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova Rosalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP – Nova Rosalândia </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP – Paraíso do Tocantins </p> | <p>†</p> | | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins </p> | <p>†</p> | | | |

| | | | |
|---|--------------|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV – Paraíso do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP – Dois Irmãos do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP – Barrolândia | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Operações da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP – Miranorte | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV – Miracema do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP – Tocantínia | † | | | |
| 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – PORTO NACIONAL | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |

| | | | | |
|--|----------|---------------|-----------|---------------|
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | <p>FCSP-1</p> | <p>39</p> | <p>400,00</p> |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP – Porto Nacional / Luzimangues</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP – Porto Nacional / Luzimangues</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP – Porto Nacional / Luzimangues</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV – Porto Nacional</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP – Fátima</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP – Fátima</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP – Fátima</p> | <p>†</p> | | | |

| | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP – Brejinho de Nazaré </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP – Brejinho de Nazaré </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP – Brejinho de Nazaré </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP – Silvanópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP – Silvanópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP – Silvanópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP – Monte do Carmo </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP – Monte do Carmo </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP – Monte do Carmo </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP – Lagoa do Tocantins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP – Lagoa do Tocantins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP – Lagoa do Tocantins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP – Aparecida do Rio Negro </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP – Aparecida do Rio Negro </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP – Aparecida do Rio Negro </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP – Lizarda </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP – Lizarda </p> | <p> † </p> | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP – Lizarda | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP – Novo Acordo | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP – Novo Acordo | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP – Novo Acordo | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP – Ponte Alta do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP – Ponte Alta do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP – Ponte Alta do Tocantins | † | | | |
| 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – GURUPI | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP – Aliança do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP – Aliança do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP – Aliança do Tocantins | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP – Dueré | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP – Dueré | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP – Dueré | † | FCSP-1 | 51 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP – Formoso do Araguaia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP – Formoso do Araguaia | † | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP – Formoso do Araguaia | † | | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP – Cariri do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP – Cariri do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP – Cariri do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP – Gurupi | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV – Gurupi | † | | |

| | | | | |
|---|----------|--|--|--|
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV – Gurupi</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV – Gurupi</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO – Gurupi</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO – Gurupi</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO – Gurupi</p> | | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP – Figueirópolis</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP – Figueirópolis</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP – Figueirópolis</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP – Araguaçu</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP – Araguaçu</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP – Araguaçu</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP – Alvorada</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Operações da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP – Alvorada</p> | <p>†</p> | | | |
| <p>Chefe do Núcleo de Cartório da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP – Alvorada</p> | <p>†</p> | | | |

| | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP – Sucupira | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP – Sucupira | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP – Sucupira | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP – Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP – Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP – Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP – São Valério | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP – São Valério | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP – São Valério | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP – Palmeirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP – Palmeirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP – Palmeirópolis | 1 | | | |
| 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – DIANÓPOLIS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT. |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP – Chapada da Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP – Chapada da Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP – Chapada da Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP – Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP – Natividade | 1 | FCSP-1 | 39 | 400,00 |

| | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP – Natividade </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP – Paranã </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP – Paraná </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP – Paraná </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP – Almas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP – Almas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP – Almas </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV – Dianópolis </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 102ª Delegacia de Polícia / 102ª DP – Taipas do Tocantins </p> | <p> † </p> | | |
| <p> Chefe do Núcleo de Operações da 102ª Delegacia de Polícia / 102ª DP – Taipas do Tocantins </p> | <p> † </p> | | |

| | | | |
|--|--------------|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 102ª Delegacia de Polícia / 102ª DP – Taipas do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP – Taguatinga | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP – Taguatinga | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP – Taguatinga | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP – Conceição do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP – Conceição do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP – Conceição do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV – Arraias | † | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP – Aurora do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP – Aurora do Tocantins | † | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP – Aurora do Tocantins | † | | |

| | | | | |
|--|--------------|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP Combinado | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP Combinado | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP Combinado | 1 | | | |

(Incluída pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
|---|--------------|---------|-------|------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Secretaria da SSI | 1 | FCSP-1 | 11 | 400,00 |
| Secretaria do SIOP | 1 | | | |
| Assessoria do SIOP | 1 | | | |
| Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil | 8 | | | |
| Coordenador de Inteligência | 3 | FCSP-2 | 16 | 450,00 |
| Coordenador Regional de Inteligência | 8 | | | |
| Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL | 1 | | | |
| Chefia do Telecentro/EAD da ESPOL | 1 | | | |
| Secretaria de Gabinete da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria Disciplinar da ESPOL | 1 | | | |
| Chefia de Biblioteca da ESPOL | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo de Medicina Legal | 8 | FCSP-3 | 61 | 500,00 |
| Chefia do Núcleo de Papiloscopia | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo Criminalística | 8 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Balística Forense | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Financeiros | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Documentoscopia Forense | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefia do Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Crimes contra a Pessoa | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Análises Forenses | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontolegal | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Papioscopia | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Necropapioscopia e Desaparecidos | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia | 1 | | | |
| Assessoria de Corregedoria Adjunta | 4 | | | |
| Assessoria da Corregedoria | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|----------|
| Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOPI | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Integrado de Operações Coordenadas do SIOPI | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo de Atendimento, Digitação e Revisão de Dados do SIOPI | 1 | | | |
| Chefia do Núcleo Integrado de Atendimento e Despacho do SIOPI | 1 | | | |
| Secretaria Acadêmica da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria de Material Bélico da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria de Ensino Pedagógico da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria Jurídica da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria de Operação e Suporte do Ensino à Distância (EaD) da ESPOL | 1 | | | |
| Assessoria Administrativa da ESPOL | 1 | FCSP-4 | 7 | 800,00 |
| Chefe de Cartório da Corregedoria | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Investigações | 1 | | | |
| Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar | 1 | | | |
| Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral | 3 | | | |
| Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral | 2 | | | |
| Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral | 3 | | | |
| Assessor de Comunicação da Delegacia Geral | 1 | | | |
| Assessor Técnico-Administrativo da DPC | 1 | | | |
| Assessor de Normas e Legislação da DPC | 1 | FCSP-5 | 19 | 1.000,00 |
| Assessor Técnico-Administrativo da DPI | 1 | | | |
| Assessor de Normas e Legislação da DPI | 1 | | | |
| Assessor Técnico-Administrativo da DRACCO | 1 | | | |
| Assessor de Normas e Legislação da DRACCO | 1 | | | |
| Assessor Técnico de Tecnologia da Informação | 1 | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|--------|----|----------|--------|----|----------|
| Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho | 1 | | | | | | |
| Chefe de Gabinete da Corregedoria | 1 | | | | | | |
| Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Instrução do CIOPAER | 1 | FCSP-6 | 16 | 1.200,00 | | | |
| Núcleo de Administração do CIOPAER | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Manutenção do CIOPAER | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Coleta e Análise Estatística | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Busca e Operação | 2 | | | | | | |
| Núcleo de Análise Estratégica | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Coordenação e Integração do SISP/TO | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Desenvolvimento, Projetos e Capacitação | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Segurança Orgânica | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Interceptação de Sinais | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais | 1 | | | | | | |
| Laboratório de Lavagem de Capitais | 1 | | | | | | |
| Núcleo de Análise de Inteligência | 1 | | | | | | |
| Arquivo-Geral de Inteligência | 2 | | | | | | |
| Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral | 1 | | | | FCSP-7 | 41 | 1.600,00 |
| Supervisor de Operações da Delegacia Geral | 1 | | | | | | |
| Supervisor Administrativo da Delegacia Geral | 1 | | | | | | |
| Supervisor de Planejamento da Delegacia Geral | 1 | | | | | | |
| Supervisão Administrativa da Capital do IML | 1 | | | | | | |
| Supervisão Administrativa do Interior do IML | 1 | | | | | | |
| Supervisão Administrativa do Capital do IC | 1 | | | | | | |
| Supervisão Administrativa do Interior do IC | 1 | | | | | | |
| Supervisão de Identificação Humana - Área Civil | 1 | | | | | | |
| Supervisão de Identificação Humana - Área Criminal | 1 | | | | | | |
| Supervisão da Central de Custódia de Vestígios | 1 | | | | | | |
| Delegacia Regional de Polícia Civil | 8 | | | | | | |
| Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE | 1 | | | | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|----|----------|
| Corregedorias Adjuntas | 4 | | | |
| Comissão Permanente de Processo Disciplinar | 3 | | | |
| Supervisão de Inteligência, Análise e Estatística | 1 | | | |
| Supervisão de Contraineligência | 2 | | | |
| Subdiretor do SIOP | 1 | | | |
| Supervisão da Secretaria Executiva do SISP/TO | 1 | | | |
| Assessoria da SSI | 1 | | | |
| Supervisão de Instruções e Operações | 1 | | | |
| Supervisão de Segurança Operacional | 1 | | | |
| Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves | 1 | | | |
| Supervisão de Administração | 1 | | | |
| Supervisão de Ensino | 1 | | | |
| Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho | 1 | | | |
| Diretoria Adjunta da ESPOL | 1 | | | |
| Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal | 1 | | | |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 1 | | FCSP-1 | 46 | 400,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 2 | | FCSP-2 | 4 | 450,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 3 | | FCSP-3 | 38 | 500,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 4 | | FCSP-4 | 9 | 800,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 5 | | FCSP-5 | 12 | 1.000,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 6 | | FCSP-6 | 5 | 1.200,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 7 | | FCSP-7 | 18 | 1.600,00 |
| Função Comissionada da Segurança Pública – 8 | | FCSP-7 | 2 | 2.600,00 |

| a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO): | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas | 1 | FCSP-4 | 17 | 800,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguatins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC – Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado-Chefe da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis | 1 | | | |
|--|---|--|--|--|

| b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL: | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas | 1 | FCSP-3 | 20 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Virtual / DEVIR - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI - Palmas | 1 | | | |

| c) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR: | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins | 1 | FCSP-3 | 10 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/2ª DEAMV - Augustinópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis | 1 | | | |

| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá | 1 | FCSP-3 | 12 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins | 1 | | | |

| 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema | 1 | FCSP-3 | 4 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins | 1 | | | |

| 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARÁÍ | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia | 1 | FCSP-3 | 8 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guarái | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guarái | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guarái | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá | 1 | | | |

| 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema | 1 | FCSP-3 | 14 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia | 1 | | | |

| 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Chefe da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional | 1 | FCSP-3 | 6 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| DEAMV - Porto Nacional | | | | |
| Delegado-Chefe da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins | 1 | | | |

7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia | 1 | FCSP-3 | 13 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 13ª DEAMV - Alvorada | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis | 1 | | | |

8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS

| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR |
|------------------------------|---------------------|----------------|--------------|--------------|
|------------------------------|---------------------|----------------|--------------|--------------|

| | | | | UNIT |
|--|---|--------|----|--------|
| Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade | 1 | FCSP-3 | 10 | 500,00 |
| Delegado-Chefe da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins | 1 | | | |
| Delegado-Chefe da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado | 1 | | | |

| a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO): | | | | |
|--|--------------|---------|-------|------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas | 1 | FCSP-2 | 11 | 450,00 |
| Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 2ª DENARC - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 1ª DHPP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Delegado-Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi | 1 | | | |

| b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL: | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas | 1 | FCSP-2 | 9 | 450,00 |
| Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas | 1 | | | |

| c) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR: | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA | | | | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Delegado-Adjunto da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína | 1 | FCSP-2 | 4 | 450,00 |
| Delegado-Adjunto da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Delegado-Adjunto da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína | 1 | | | |

| a) DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO): | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas | 1 | FCSP-1 | 51 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/ DHPP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP – Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/3ª DHPP–Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguaatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguaatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguaatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC – Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/5ª DEIC–Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/5ª DEIC–Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC – Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC – Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC – Paraíso do Tocantins | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC – Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC – Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC – Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 9ª DEIC - Dianópolis | 1 | | | |

| b) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL: | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas | 1 | FCSP-1 | 60 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP – Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ªDEAM – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ªDEAM – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ªDEAM – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM – Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/ POLINTER – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 2ª DEIMPO – Palmas | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 2ª DEIMPO - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Virtual / DEVIR - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Virtual / DEVIR - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Virtual / DEVIR - Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI – Palmas | 1 | | | |

| c) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR: | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS | | | | |
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP - Esperantina | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia de Polícia / 7ª DP - Esperantina | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP - Buriti do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP - Buriti do Tocantins | 1 | FCSP-1 | 45 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP - Praia Norte | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP - Praia Norte | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins | | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia de Polícia/10ª DP-Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia/10ª DP-Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 12ª da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP – Axixá do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP -Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP -Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis | 1 | | | |

| 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguañã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguañã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP- Santa Fé do Araguaia | 1 | FCSP-1 | 50 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP - Santa Fé do Araguaia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP – Campos Lindos | 1 | | | |

| 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema | 1 | FCSP-1 | 16 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP – Bernardo Sayão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins | 1 | | | |
|---|---|--|--|--|

| 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Operações da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Pequizeiro | 1 | FCSP-1 | 28 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Pequizeiro | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 12ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 12ª DEAMV - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá | 1 | | | |

| 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema | 1 | FCSP-1 | 52 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 56ª Delegacia de Polícia / 56ª DP - Marianópolis do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do | 1 | | | |

| Tocantins | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia | 1 | | | |

| 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional | 1 | FCSP-1 | 32 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Operações da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP - Fátima | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 73ª Delegacia de Polícia / 73ª DP - Fátima | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP - Brejinho de Nazaré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 74ª Delegacia de Polícia / 74ª DP - Brejinho de Nazaré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP - Silvanópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 75ª Delegacia de Polícia / 75ª DP - Silvanópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP - Monte do Carmo | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP - Monte do Carmo | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP - Lagoa do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 77ª Delegacia de Polícia / 77ª DP - Lagoa do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP - Aparecida do Rio Negro | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP - Aparecida do Rio Negro | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP - Lizarda | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP - Lizarda | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins | 1 | | | |

| 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Operações da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP - Aliança do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP - Aliança do Tocantins | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP - Dueré | 1 | FCSP-1 | 47 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 83ª Delegacia de Polícia / 83ª DP - Dueré | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia | 1 | | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Cariri do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 85ª Delegacia de Polícia / 85ª DP - Cariri do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 13ª DEAMV - Alvorada | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Operações da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 13ª DEAMV - Alvorada | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 13ª DEAMV - Alvorada | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP - São Valério | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP - São Valério | 1 | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis | 1 | | | |

| 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÕES COMISSONADAS | DISTRIBUIÇÃO | SÍMBOLO | QUANT | VALOR UNIT |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas | 1 | FCSP-1 | 31 | 400,00 |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis | 1 | | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis | 1 | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Operações da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado | 1 | | |
| Chefe do Núcleo de Cartório da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado | 1 | | |

(Redação dada pela Lei 3.786, de 5 de maio de 2021, DOE 5.839).

FUNÇÕES COMISSONADAS DE GESTÃO - FCG DO ESTADO DO TOCANTINS
(incluído pela Lei 4.161 de 26 de maio de 2023, DOE 6.337).

| SÍMBOLO | VALOR (R\$) | QUANTIDADE |
|---------|-------------|------------|
| FCG-1 | 1.600,00 | 110 |
| FCG-2 | 2.600,00 | 48 |

ANEXO V À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

‘ANEXO I À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016

**Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 3.786, de 5 de maio de 2021*

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respetivos Cargos de Provisão em Comissão

| | <i>Denominação da Unidade Administrativa</i> | <i>Class.</i> | <i>Relação de Cargos</i> | <i>Símbolo</i> | <i>Quant.</i> |
|---|--|---------------|--|----------------|---------------|
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS | | | | | |
| | <i>Reitoria</i> | <i>Básica</i> | <i>Reitor</i> | <i>CDAS-1</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria de Comunicação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Comunicação</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Diretoria Jurídica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor Jurídico</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Diretoria de Tecnologia da Informação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Tecnologia da Informação</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Redes e Segurança da Informação</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d)</i> | <i>Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Concursos e Seleções</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Concursos e Seleções</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Assessoria I</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor I</i> | <i>AEU-1</i> | <i>6</i> |
| | <i>Assessoria II</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor II</i> | <i>AEU-2</i> | <i>20</i> |
| | <i>Assessoria III</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor III</i> | <i>AEU-3</i> | <i>35</i> |
| | <i>Assessoria IV</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor IV</i> | <i>AEU-4</i> | <i>28</i> |
| | <i>Assessoria V</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor V</i> | <i>AEU-5</i> | <i>24</i> |

| | | | | | |
|-----------|--|---------------|--|---------------|-----------|
| | <i>Assessoria VI</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor VI</i> | <i>AEU-6</i> | <i>24</i> |
| | <i>Assessoria VII</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor VII</i> | <i>AEU-7</i> | <i>11</i> |
| | <i>Assessoria VIII</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor VIII</i> | <i>AEU-8</i> | <i>14</i> |
| | <i>Assessoria IX</i> | <i>Compl.</i> | <i>Assessor IX</i> | <i>AEU-9</i> | <i>3</i> |
| | <i>Vice-Reitoria</i> | <i>Básica</i> | <i>Vice-Reitor</i> | <i>CDAS-2</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação — CPA</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Comissão Própria de Avaliação</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Editora Unitins</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador da Editora</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Formação Continuada</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Formação Continuada</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d)</i> | <i>Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Incubadoras e Parcerias</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Difusão Tecnológica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Difusão Tecnológica</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Chefia de Gabinete</i> | <i>Básica</i> | <i>Chefe de Gabinete</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de órgão Colegiados</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Ouvidoria Geral</i> | <i>Compl.</i> | <i>Ouvidor Geral</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Coordenadoria de Controle Interno</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Controle Interno</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Pró-Reitoria de Administração e Finanças</i> | <i>Básica</i> | <i>Pró-Reitor de Administração e Finanças</i> | <i>CDAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria Administrativa</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor Administrativo</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Compras</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Compras</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Licitação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Licitação</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Protocolo e Expedição</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Protocolo</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |

| | | | | | |
|-----------|---|---------------|---|---------------|----------|
| | <i>Coordenadoria de Gestão de Contratos</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Gestão de Contratos</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Elaboração de Termo de Referência</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Diretoria de Serviços e Transporte</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor Serviços e Transporte</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Diretoria Financeira</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor Financeiro</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria Contábil</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador Contábil</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Execução Financeira</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Execução Financeira</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Gestão de Convênios</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Convênios</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>d)</i> | <i>Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Folha de Pagamentos e Controle</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Controle de Benefícios</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Controle de Benefícios</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Pró-Reitoria de Graduação</i> | <i>Básica</i> | <i>Pró-Reitor de Graduação</i> | <i>CDAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria de Administração Acadêmica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Administração Acadêmica</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Secretário Acadêmico</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria Geral de Biblioteca</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Biblioteca</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Diretoria de Ensino</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Ensino</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria Pedagógica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador Pedagógico</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários</i> | <i>Básica</i> | <i>Pró-Reitor de Extensão-Cultura e Assuntos Comunitários</i> | <i>CDAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria de Extensão</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Extensão</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Programas e Projetos</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Programas e Projetos Culturais</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |

| | | | | | |
|-----------|---|---------------|---|---------------|----------|
| | <i>Culturais</i> | | | | |
| | <i>Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia</i> | <i>Compl.</i> | <i>Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí</i> | <i>Compl.</i> | <i>Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Diretoria de TV e Rádio</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de TV e Rádio</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Equipamentos e Manutenção</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Produção e Jornalismo</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Produção e Jornalismo</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Rádio</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Rádio</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de TV</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de TV</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</i> | <i>Básica</i> | <i>Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</i> | <i>CDAS-3</i> | <i>1</i> |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria de Pesquisa</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Pesquisa</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>b)</i> | <i>Diretoria de Pós-Graduação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Pós-Graduação</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Apoio a Pós-Graduação</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>e)</i> | <i>Diretoria de Pesquisa Agropecuária</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Pesquisa Agropecuária</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Pesquisa Agropecuária</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| | <i>Coordenadoria de Estação Experimental – Palmas</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador da Estação Experimental – Palmas</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |

| | | | | | |
|--|--|---------------|--|---------------|-----------|
| | <i>Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador da Estação Experimental Formoso do Araguaia</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>1</i> |
| <i>Unidades Regionalizadas – Câmpus Universitários</i> | | | | | |
| <i>a)</i> | <i>Diretoria de Campus</i> | <i>Compl.</i> | <i>Diretor de Câmpus</i> | <i>CDAS-4</i> | <i>5</i> |
| | <i>Supervisão Administrativa</i> | <i>Compl.</i> | <i>Supervisor Administrativo</i> | <i>CDAI-2</i> | <i>5</i> |
| | <i>Supervisão de Secretaria Acadêmica</i> | <i>Compl.</i> | <i>Supervisor de Secretaria Acadêmica</i> | <i>CDAI-2</i> | <i>5</i> |
| | <i>Supervisão de Biblioteca</i> | <i>Compl.</i> | <i>Supervisor de Biblioteca</i> | <i>CDAI-2</i> | <i>5</i> |
| | <i>Supervisão de Tecnologia da Informação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Supervisor de Tecnologia da Informação</i> | <i>CDAI-2</i> | <i>5</i> |
| | <i>Coordenadorias de Cursos de Graduação</i> | <i>Compl.</i> | <i>Coordenador de Curso de Graduação</i> | <i>CDAS-5</i> | <i>17</i> |

”(NR)

“ANEXO I À LEI ESTADUAL Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

**Redação dada pelo Anexo I da Lei nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.*

Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respective Cargos de Provisão em Comissão

”(NR)

| Descrição da Unidade Administrativa | Class. | Relação de Cargos | Símbolo | Quant. |
|--|---------------|---|---------------|----------|
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS | | | | |
| Reitoria | Básica | Reitor | CDAS-1 | 1 |
| Secretaria Executiva de Gabinete | Compl. | Secretário Executivo de Gabinete | CDAS-5 | 1 |
| a) Diretoria de Comunicação | Compl. | Diretor de Comunicação | CDAS-4 | 1 |
| b) Diretoria Jurídica | Compl. | Diretor Jurídico | CDAS-4 | 1 |
| c) Diretoria de Assuntos Internacionais | Compl. | Diretor de Assuntos Internacionais | CDAS-4 | 1 |
| d) Diretoria de Tecnologia da Informação | Compl. | Diretor de Tecnologia da Informação | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas | Compl. | Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica | Compl. | Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação | Compl. | Coordenador de Redes e Segurança da Informação | CDAI-1 | 1 |
| e) Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional | Compl. | Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional | CDAS-4 | 1 |
| f) Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas | Compl. | Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Concursos e Seleções | Compl. | Coordenador de Concursos e Seleções | CDAI-1 | 1 |
| Assessoria I | Compl. | Assessor I | AEU-1 | 10 |
| Assessoria II | Compl. | Assessor II | AEU-2 | 25 |
| Assessoria III | Compl. | Assessor III | AEU-3 | 40 |
| Assessoria IV | Compl. | Assessor IV | AEU-4 | 30 |
| Assessoria V | Compl. | Assessor V | AEU-5 | 30 |
| Assessoria VI | Compl. | Assessor VI | AEU-6 | 60 |
| Assessoria VII | Compl. | Assessor VII | AEU-7 | 15 |
| Assessoria VIII | Compl. | Assessor VIII | AEU-8 | 20 |
| Assessoria IX | Compl. | Assessor IX | AEU-9 | 5 |
| Vice-Reitoria | Básica | Vice-Reitor | CDAS-2 | 1 |
| a) Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação – CPA | Compl. | Coordenador de Comissão Própria de Avaliação | CDAI-1 | 1 |
| Supervisão de Apoio à CPA | Compl. | Supervisor de Apoio à CPA | CDAI-2 | 1 |
| b) Editora Unitins | Compl. | Editor Unitins | CDAS-4 | 1 |
| c) Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional | Compl. | Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional | CDAS-4 | 1 |

| | | | | |
|--|---------------|--|---------------|----------|
| Coordenadoria de Formação Continuada | Compl. | Coordenador de Formação Continuada | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Regulação e Demandas Instrucionais | Compl. | Coordenador de Regulação e Demandas Instrucionais | CDAI-1 | 1 |
| d) Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT | Compl. | Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias | Compl. | Coordenador de Incubadoras e Parcerias | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Difusão Tecnológica | Compl. | Coordenador de Difusão Tecnológica | CDAI-1 | 1 |
| Chefia de Gabinete | Básica | Chefe de Gabinete | CDAS-4 | 1 |
| a) Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores | Compl. | Coordenador de Órgãos Colegiados Superiores | CDAI-1 | 1 |
| b) Ouvidoria Geral | Compl. | Ouvidor Geral | CDAI-1 | 1 |
| c) Coordenadoria de Controle Interno | Compl. | Coordenador de Controle Interno | CDAI-1 | 1 |
| Pró-Reitoria de Administração e Finanças | Básica | Pró-Reitor de Administração e Finanças | CDAS-3 | 1 |
| a) Diretoria Administrativa | Compl. | Diretor Administrativo | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Compras | Compl. | Coordenador de Compras | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central | Compl. | Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado Central | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Licitação | Compl. | Coordenador de Licitação | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Protocolo e Expedição | Compl. | Coordenador de Protocolo | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Contratos | Compl. | Coordenador de Gestão de Contratos | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência | Compl. | Coordenador de Elaboração de Termo de Referência | CDAI-1 | 1 |
| b) Diretoria de Engenharia e Manutenção | Compl. | Diretor de Engenharia e Manutenção | CDAS-4 | 1 |
| c) Diretoria de Transporte e Logística | Compl. | Diretor de Transporte e Logística | CDAS-4 | 1 |
| d) Diretoria Financeira | Compl. | Diretor Financeiro | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria Contábil | Compl. | Coordenador Contábil | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Execução Financeira | Compl. | Coordenador de Execução Financeira | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Convênios | Compl. | Coordenador de Convênios | CDAI-1 | 1 |
| e) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | Compl. | Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle | Compl. | Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle | CDAI-1 | 1 |

| | | | | |
|--|---------------|--|---------------|----------|
| Coordenadoria de Lotação e Movimento de Pessoas | Compl. | Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas | Compl. | Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Controle de Benefícios | Compl. | Coordenador de Controle de Benefícios | CDAI-1 | 1 |
| Pró-Reitoria de Graduação | Básica | Pró-Reitor de Graduação | CDAS-3 | 1 |
| a) Diretoria de Administração Acadêmica | Compl. | Diretor de Administração Acadêmica | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica | Compl. | Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria Geral de Biblioteca | Compl. | Coordenador Geral de Biblioteca | CDAI-1 | 1 |
| b) Diretoria de Ensino | Compl. | Diretor de Ensino | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria Pedagógica | Compl. | Coordenador Pedagógico | CDAI-1 | 1 |
| Diretoria de Educação Tecnológica | Compl. | Diretor de Educação Tecnológica | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Educação Tecnológica | Compl. | Coordenador de Educação Tecnológica | CDAI-1 | 1 |
| Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários | Básica | Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários | CDAS-3 | 1 |
| a) Diretoria de Extensão | Compl. | Diretor de Extensão | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento | Compl. | Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social | Compl. | Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social | CDAI-1 | 1 |
| b) Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte | Compl. | Diretor de Assuntos Estudantis e Esporte | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte | Compl. | Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria do Centro de Idiomas | Compl. | Coordenador do Centro de Idiomas | CDAI-1 | 1 |
| Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia | Compl. | Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia | CDAI-1 | 1 |
| Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí | Compl. | Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí | CDAI-1 | 1 |
| c) Diretoria de TV e Rádio | Compl. | Diretor de TV e Rádio | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção | Compl. | Coordenador de Equipamentos e Manutenção | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Produção | Compl. | Coordenador de Produção | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Rádio | Compl. | Coordenador de Rádio | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de TV e Jornalismo | Compl. | Coordenador de TV e Jornalismo | CDAI-1 | 1 |

| | | | | |
|---|---------------|--|---------------|----------|
| Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação | Básica | Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação | CDAS-3 | 1 |
| a) Diretoria de Pesquisa | Compl. | Diretor de Pesquisa | CDAS-4 | 1 |
| Diretoria de Fomento a Iniciação Científica | Compl. | Diretor de Fomento a Iniciação Científica | CDAS-4 | 1 |
| b) Diretoria de Pós-Graduação | Compl. | Diretor de Pós-Graduação | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação | Compl. | Coordenador de Apoio a Pós-Graduação | CDAI-1 | 1 |
| c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária | Compl. | Diretor de Pesquisa Agropecuária | CDAS-4 | 1 |
| Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos | Compl. | Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária | Compl. | Coordenador de Pesquisa Agropecuária | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria da Estação Experimental – Palmas | Compl. | Coordenador da Estação Experimental – Palmas | CDAI-1 | 1 |
| Coordenadoria da Estação Experimental – Formoso do Araguaia | Compl. | Coordenador da Estação Experimental – Formoso do Araguaia | CDAI-1 | 1 |
| Unidades Regionalizadas – Câmpus Universitários | | | | |
| a) Diretoria de Câmpus | Compl. | Diretor de Câmpus | CDAS-4 | 5 |
| Supervisão Administrativa | Compl. | Supervisor Administrativo | CDAI-2 | 5 |
| Supervisão de Secretaria Acadêmica | Compl. | Supervisor de Secretaria Acadêmica | CDAI-2 | 5 |
| Supervisão de Biblioteca | Compl. | Supervisor de Biblioteca | CDAI-2 | 5 |
| Supervisão de Tecnologia da Informação | Compl. | Supervisor de Tecnologia da Informação | CDAI-2 | 5 |
| Supervisão de Comunicação | Compl. | Supervisor de Comunicação | CDAI-2 | 5 |
| Coordenadorias de Curso de Graduação | Compl. | Coordenador de Curso de Graduação | CDAS-5 | 24 |
| Unidades Tecnológicas Avançadas - Câmpus Avançados | | | | |
| Gerência de Unidade Avançada | Compl. | Gerente de Unidade Avançada | CDAI-2 | 15 |
| Supervisão de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada | Compl. | Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada | CDAI-2 | 15 |

“ANEXO II À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016
**Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 3.786, de 5 de maio de 2021*”

*TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
 PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO*

| <i>NÍVEL</i> | <i>SÍMBOLOS</i> | <i>VENCIMENTO</i> |
|--|-----------------|-------------------|
| <i>Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)</i> | <i>CDAS-1</i> | <i>13.500,00</i> |
| | <i>CDAS-2</i> | <i>10.000,00</i> |
| | <i>CDAS-3</i> | <i>9.500,00</i> |
| | <i>CDAS-4</i> | <i>6.500,00</i> |
| | <i>CDAS-5</i> | <i>6.100,00</i> |
| <i>Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)</i> | <i>CDAI-1</i> | <i>4.000,00</i> |
| | <i>CDAI-2</i> | <i>2.100,00</i> |
| <i>Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)</i> | <i>AEU-1</i> | <i>6.000,00</i> |
| | <i>AEU-2</i> | <i>3.500,00</i> |
| | <i>AEU-3</i> | <i>3.000,00</i> |
| | <i>AEU-4</i> | <i>2.800,00</i> |
| | <i>AEU-5</i> | <i>2.400,00</i> |
| | <i>AEU-6</i> | <i>2.100,00</i> |
| | <i>AEU-7</i> | <i>1.800,00</i> |
| | <i>AEU-8</i> | <i>1.500,00</i> |
| | <i>AEU-9</i> | <i>1.200,00</i> |

“ANEXO II À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

**Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.*

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

| NÍVEL | SÍMBOLOS | VENCIMENTO |
|---|----------|------------|
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS) | CDAS-1 | 13.500,00 |
| | CDAS-2 | 10.000,00 |
| | CDAS-3 | 9.500,00 |
| | CDAS-4 | 6.500,00 |
| | CDAS-5 | 6.100,00 |
| Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI) | CDAI-1 | 4.000,00 |
| | CDAI-2 | 3.000,00 |
| Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU) | AEU-1 | 6.000,00 |
| | AEU-2 | 3.500,00 |
| | AEU-3 | 3.000,00 |
| | AEU-4 | 2.800,00 |
| | AEU-5 | 2.400,00 |
| | AEU-6 | 2.100,00 |
| | AEU-7 | 2.000,00 |
| | AEU-8 | 1.800,00 |
| | AEU-9 | 1.500,00 |

”(NR)

ANEXO VII À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

“ANEXO III À LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016

****Redação dada pelo Anexo II da Lei nº 3.786, de 5 de maio de 2021***

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSONADA ESPECIAL DA UNITINS

| <i>Símbolo</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Valor</i> |
|---------------------|-------------------|-----------------|
| <i>FC Unitins-1</i> | <i>30</i> | <i>750,00</i> |
| <i>FC Unitins-2</i> | <i>10</i> | <i>1.200,00</i> |
| <i>FC Unitins-3</i> | <i>5</i> | <i>1.600,00</i> |

”(NR)

“ANEXO III À LEI ESTADUAL Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

****Redação dada pelo Anexo III da Lei nº 4.008, de 7 de novembro de 2022.***

TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMISSONADA ESPECIAL DA UNITINS

| Símbolo | Quantidade | Valor |
|--------------|------------|----------|
| FC-Unitins-1 | 30 | 850,00 |
| FC-Unitins-2 | 15 | 1.400,00 |
| FC-Unitins-3 | 15 | 1.600,00 |

”(NR)